



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6746



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 320 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

WALTER VIANA DA PEDRA, matrícula 380729-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 333 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.425, de 31 de março de 2022, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o quadriênio de 2022/2026, os seguintes representantes:

I - dos povos indígenas do Estado:

a) Javaé:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA SAÚDE	65
ADAPEC	73
DETRAN	76
IGEPREV	79
NATURATINS	79
RURALTINS	79
TOCANTINS PARCERIAS	80
UNITINS	80
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

Titular: VANTUÍRES OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ, em substituição a Cleyton Oliveira Martins Javaé;  
Suplente: Alex Ricardo Idjaruma Javaé, em substituição a José Tehabi Javaé;

b) Krahô Kanela:

Titular: NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES, em substituição a Amarel Gonçalves Brito;  
Suplente: Mariano Atókã Ribeiro Krahô Kanela, em substituição a Ivonete Amitxekwoj Gonçalves Ribeiro Krahô Kanela;

II - da Secretaria da Educação:

Titular: AMARÉ GONÇALVES BRITO, em substituição a Ítalo Bruno Paiva Gonçalves;

III - da União dos Estudantes Indígenas do Tocantins - UNEIT:

Titular: PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA KARAJÁ, em substituição a Vanicleisson Dias Karajá Amorim;  
Suplente: Deltino Uketê Javaé, em substituição a Paulo André Ixati Oliveira Karajá.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 365 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CONTRAN 357, de 2 de agosto de 2010, resolve

#### DESIGNAR

para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no biênio 2025/2026, os seguintes representantes:

1. integrante com conhecimento na área de trânsito:

Titular: MÔNICA DE OLIVEIRA CARVALHO, na função de Presidente;  
Suplente: Lycia Pereira Gomes;

2. servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: WADSON BARROS COIMBRA;  
Suplente: José Gentil da Silva Júnior;

3. entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: ROBSON TIBÚRCIO DOS SANTOS;  
Suplente: Adalbérico Fernandes Sá.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 367 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

THALÍA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 40 - RVG, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 29 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 22 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Militares adiante indicados cedidos à Secretaria da Segurança Pública:

1. HELDON GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 854284-1;
2. PAULO ROBSON MARTA DA SILVA, matrícula 94332-1;
3. SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO, matrícula 1075942-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 190 - CSS, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Auxiliar Administrativo RONAIR APARECIDA DA SILVA, matrícula 960278-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 207 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## MANTER

cedido ao Ministério dos Transportes o Analista Técnico-Administrativo RAMIRES ARCOS GALVÃO, matrícula 584232-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 208 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## CEDER

à Secretaria de Assuntos Institucionais a Professora Normalista ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 209 - DISP, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I - FC-SCS-I, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 30 de janeiro de 2025:

1. ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, matrícula 832501-2;
2. TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY, matrícula 903544-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 210 - EX, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

THALÍA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 10/2025 - DAL**

Define os serviços contínuos no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o Art. 42, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo Art. 10 c/c Art. 33, ambos da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida na Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso XV, do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que define serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa;

Considerando o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

I - Serviço de acesso dedicado à internet para comunicação de dados por rede privada, fibra ótica, ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d com base em protocolo IP/Multi Protocol Label Switching e ou satelital;

II - serviço de certificação digital para servidor ICP-Brasil;

III - serviço de fornecimento de alimentação preparada, água mineral e gás GLP;

IV - serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

V - serviço de licença de uso de software e ou sistema de informática;

VI - serviço de vigilância por câmeras, incluindo manutenção e monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

VII - locação de imóvel para instalação de Unidades Policiais Militares;

VIII - serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional;

IX - serviço de fornecimento de passagem rodoviária nacional;

X - serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

XI - serviço de fornecimento de energia elétrica;

XII - serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores civis em serviço;

XIII - serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

XIV - fornecimento de combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva de aeronaves.

XV - serviço de limpeza e higienização de piscinas;

XVI - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de condicionadores de ar;

XVII - serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

XVIII - serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática;

XIX - serviço de reparo e manutenção predial;

XX - serviço de terceirização de impressão (outsourcing) de documentos;

XXI - serviço especializado de manutenção que contemple: atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado;

XXII - serviço postal e de transporte de malotes;

XXIII - serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, e serviços auxiliares;

XXIV - serviço de assinatura para acesso a base de dados online;

XXV - locação de veículos;

XXVI - serviço de seguro veicular;

XXVII - serviço de recarga de extintores e de cilindros de oxigênio;

XXVIII - serviço de casqueamento e ferrageamento/ferragem de equinos;

XXIX - fornecimento de alimentos, insumos de alimentação e veterinários para cães e equinos;

XXX - fornecimento de munições de treinamento, serviço/operacional e instrumentos de menor potencial ofensivo.

XXXI - fornecimento de materiais didáticos para atender o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

XXXII - fornecimento de materiais de consumo para os instrumentos musicais de cordas, sopro e percussão da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os serviços descritos no parágrafo único do artigo anterior caracterizam-se como contínuo para o PMTO, já que sua suspensão acarretaria a interrupção ou prejuízo às atividades inerentes ao cumprimento da missão institucional.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria, nos termos da Decisão no 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a. constar sua previsão no contrato;
- b. houver interesse da Administração;
- c. for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d. for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e. for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f. estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g. estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e cumpra-se.

Gabinete do Comandante-Geral, Palmas - TO, 28 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 007/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

#### SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor KLEDSON DE MOURA LIMA, número funcional 130622-1, previstas para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

#### DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Subprocuradora-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 104/2025/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

#### REMOVER

A servidora TATIANE LOPES DE OLIVEIRA, número funcional 1273264/1, cargo Assistente Administrativo, com lotação na Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes para Diretoria de Gestão Patrimonial desta Pasta, a partir de 01 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 112/2025/GASEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 632, de 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 3.161, de 21 de novembro de 2024, do Município de Araguaína/TO, e em conformidade com o Ofício nº 62/CCI, de 09 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000233, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

#### LOTAR,

LARYSSA MACEDO CAVALCANTE, Técnico I - Jurídico, CPF: XXX. XXX.381-22, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Araguaína/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 128/2025/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria Geral do Estado,

RAIRIS LOPES TORRES, Analista Técnico-Jurídico, número funcional: 1276115/1, CPF nº XXX.XXX.711-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 133/2025/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 001, de 02 de janeiro de 2025 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 50, de 08 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000226, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANDRÉ FONSECAAYRES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, CPF nº XXX.XXX.821-82, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 134/2025/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a Portaria nº 36, de 20 de dezembro de 2024, do Município de Jaú/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.359, de 27 de dezembro de 2024, SGD nº 2025/09029/000070, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DIEGO SEGGER FERREIRA, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.741-53, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Jaú/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 135/2025/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando o Decreto nº 1.802, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1.132, de 25 de novembro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 97, de 14 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000270, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, Motorista de Veículos Leves, número funcional 609472-4, CPF nº XXX.XXX.341-72, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 137/2025/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a Portaria nº 76, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Praia Norte/TO nº 331, de 20 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 48, de 08 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000224, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA ROSIANE MARQUES GOMES MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.711-64, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Praia Norte/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 138/2025/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 026, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Lajeado/TO nº 1.453, de 08 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 75, de 09 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000234, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JULIANA MARTINS DA SILVA BARREIRA, Fisioterapeuta, CPF: XXX.XXX.791-87, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Lajeado/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 139/2025/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a Portaria nº 012, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Paraíso do Tocantins/TO nº 931, de 09 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 91, de 10 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000236, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ÍTALA GRACIANE LEAL DE OLIVEIRA GOMES, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.681-04, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Paraíso do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 141/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual.

Considerando que foi instituída pela Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, a Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO devida aos servidores efetivos dos diversos quadros de pessoal do Poder Executivo Estadual em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto, e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração conforme o parágrafo 2º do referido Ato,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista com os nomes dos servidores aptos a receber as verbas de custeio da Secretaria da Administração, a seguir:

Nome	NºFUN	Nome Da Atividade	Valor R\$
Marcus Vinicius Pereira Cirqueira	11150190/2	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Administrativa ou Operacional	700,00
Jaciara Borges Guimaraes	112814/2	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Carilene Coelho De Souza Campos	619763/2	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 143/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

WILKEN FIGUEREDO MATOS, número funcional 11924764/1, CPF nº XXX.XXX.145-71, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 08 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000215.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 144/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GEORGE MACEDO VELAME, número funcional 11914378/1, CPF nº XXX.XXX.965-34, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000234.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 145/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

YASMINE STHEFANE LOURO DA SILVA, número funcional 11913916/1, CPF nº XXX.XXX.413-30, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000457.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 146/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUCAS RAFAEL UCHOA, número funcional 11930039/1, CPF nº XXX.XXX.193-13, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 31 de dezembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000158.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 147/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUCAS GONZAGAARAÚJO, número funcional 11919426/1, CPF nº XXX.XXX.145-23, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de dezembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000240.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 148/2025/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

DANIELLI PORTELA LAMEIRA, número funcional 11916052/1, CPF nº XXX.XXX.262-58, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de novembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/021528.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA Nº 05/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/SEAGRO Nº 044, de 06/05/2024, publicada no DOE Nº 6566, de 08/05/2024.

JAIME CAFE DE SA  
Secretário da Agricultura e Pecuária

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 05/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-15	695819-1	Adenieux Rosa Santlana	99,68	2023
2	XXX.XXX.X01-72	313686-2	Agrest Bonival Silveira	100,00	2023
3	XXX.XXX.X93-87	741430-1	Alaine Patricia Cavalcante Da Silva	100,00	2023
4	XXX.XXX.X11-08	11217618-1	Aline Silva De Azevedo	99,36	2023
5	XXX.XXX.X71-72	822787-1	Andre De Sousa Paula	100,00	2023
6	XXX.XXX.X41-68	11143495-2	Antonio Cassio Oliveira Filho	100,00	2023
7	XXX.XXX.X81-15	1289373-1	Arlindo Nobre Da Silva	100,00	2023
8	XXX.XXX.X26-87	840431-1	Arthur Emylio Franca De Melo	99,02	2023
9	XXX.XXX.X28-18	256782-1	Carlos Manuel Carvalho Carneira	100,00	2023
10	XXX.XXX.X91-15	551986-2	Cleusa Cardoso Da Silva	98,34	2023
11	XXX.XXX.X28-90	193036-3	Corombert Leao De Oliveira	99,68	2023
12	XXX.XXX.X81-96	1271970-1	Daniara Felix Camelo	100,00	2023
13	XXX.XXX.X93-53	691723-1	Dassilania Sousa Castro	100,00	2023
14	XXX.XXX.X54-04	839295-1	Deborah Cristiane Cordeiro Pestana	100,00	2023
15	XXX.XXX.X21-00	445979-4	Deise Maria Soares Costa Carvalho	97,34	2023
16	XXX.XXX.X31-68	370086-1	Delbra Maria Barbosa De Sousa	99,36	2023
17	XXX.XXX.X46-91	941119-2	Denise Coelho Gomes	100,00	2023
18	XXX.XXX.X51-41	83474-3	Dilciane Nascimento Viana Barbosa	96,35	2023
19	XXX.XXX.X41-09	11149345-2	Eduardo Henrique Da Rocha Pereira	100,00	2023
20	XXX.XXX.X91-91	842804-1	Eliane Augusta Lagares	100,00	2023
21	XXX.XXX.X53-91	370529-1	Eliany Conceicao Bandeira Rocha	99,34	2023
22	XXX.XXX.X81-04	528435-3	Elmiro Alves De Deus	92,99	2023
23	XXX.XXX.X67-90	51400-1	Erika Jardim Da Fonseca Santos	100,00	2023
24	XXX.XXX.X81-68	451025-3	Expedito Campelo Coelho	100,00	2023
25	XXX.XXX.X51-72	599594-3	Ezio Tranqueira Silva	100,00	2023
26	XXX.XXX.X91-04	1000691-2	Fernando Dorta Mendes De Souza	100,00	2023
27	XXX.XXX.X66-00	633980-2	Fernando Fernandes Garcia	99,02	2023
28	XXX.XXX.X88-17	1286340-1	Francine Seixas Ferreira	97,67	2023
29	XXX.XXX.X93-53	503943-2	Francisca Marta Barbosa Dos Santos	99,34	2023
30	XXX.XXX.X74-53	11223650-1	Francisco Alves De Lima	100,00	2023
31	XXX.XXX.X31-87	578177-3	Francismar Rodrigues Gama	99,34	2023
32	XXX.XXX.X33-00	290546-1	Genilo Alves Lima	86,64	2023
33	XXX.XXX.X11-20	973560-2	Geovani Chalub Silva	100,00	2023
34	XXX.XXX.X81-34	1288466-1	Gleisiane Cristina Da Cruz De Souza	100,00	2023
35	XXX.XXX.X21-41	1279246-1	Gleison Dias Da Rocha Farias	100,00	2023
36	XXX.XXX.X02-25	832800-1	Jailson Wallysson E Silva	97,34	2023
37	XXX.XXX.X05-66	11183152-1	Jaqueline Torres Bomfim Pinto	99,68	2023
38	XXX.XXX.X83-49	381242-1	Jeferson Silva De Paiva	94,66	2023
39	XXX.XXX.X51-06	11226455-1	Joao Anselmo Caldeira Vieira	96,03	2023
40	XXX.XXX.X83-15	342650-3	Joao De Deus Coelho Correia	99,02	2023
41	XXX.XXX.X71-49	366083-1	Joao Gomes Barbosa	98,03	2023
42	XXX.XXX.X86-49	418605-3	Joao Nazare Da Silva	100,00	2023
43	XXX.XXX.X01-53	585868-3	Joaquim Pinto Da Costa	97,03	2023
44	XXX.XXX.X43-09	1147048-4	Josana Hanna Souza De Jesus	97,01	2023
45	XXX.XXX.X05-78	894956-1	Jose Americo De Santana Junior	99,68	2023
46	XXX.XXX.X11-68	170577-1	Jose Mendes Moreira Junior	95,00	2023
47	XXX.XXX.X81-40	11227729-1	Kamilla Adnesia De Sousa	100,00	2023
48	XXX.XXX.X71-97	11227982-1	Kelcyara Sousa Batista	90,67	2023
49	XXX.XXX.X61-28	11125330-1	Laura Aires Barros	98,68	2023
50	XXX.XXX.X91-15	819181-2	Leonardo Andrade Leal	99,68	2023
51	XXX.XXX.X41-04	424368-2	Lisandro De Souza Peres	99,68	2023

52	XXX.XXX.X39-08	11160330-1	Luan Ricardo Bacin	100,00	2023
53	XXX.XXX.X98-97	213746-1	Lucas Koshy Naoe	98,69	2023
54	XXX.XXX.X01-91	809163-2	Luciano Ricardo De Souza	95,67	2023
55	XXX.XXX.X51-34	446157-3	Marcello Marinho Costa	99,34	2023
56	XXX.XXX.X41-34	1288652-1	Marcelo Fao Barth	96,00	2023
57	XXX.XXX.X16-34	696060-2	Marcelo Gualberto Caldeira	100,00	2023
58	XXX.XXX.X31-34	422426-4	Marcio Paulo Paes Landim	100,00	2023
59	XXX.XXX.X88-80	145765-3	Marcos Antonio De Aguiar Franco	99,01	2023
60	XXX.XXX.X11-52	11131152-4	Marcos Antonio Monteiro De Farias	100,00	2023
61	XXX.XXX.X80-48	1279211-1	Marcos De Vargas Cortes	99,02	2023
62	XXX.XXX.X01-68	555141-2	Marden Nunes Fleury	100,00	2023
63	XXX.XXX.X61-87	765500-1	Maria Do Carmo Rodrigues Marques	100,00	2023
64	XXX.XXX.X68-39	186895-2	Maria Teresa Simao Souza Vasconcelos	100,00	2023
65	XXX.XXX.X51-49	759007-1	Maria Valdinez Gomes De Melo	99,68	2023
66	XXX.XXX.X41-91	437788-6	Marilton Domingues Rego	100,00	2023
67	XXX.XXX.X98-67	123708-3	Mario Vieira Pinto	100,00	2023
68	XXX.XXX.X73-89	11153784-1	Miguel Anderson Da Silva Caminha	99,01	2023
69	XXX.XXX.X41-18	1284207-2	Monalysa Cibelly Lima Dos Santos	99,34	2023
70	XXX.XXX.X21-00	594882-1	Nivaldo Mendonca Da Paixao	100,00	2023
71	XXX.XXX.X81-20	958958-2	Patricia De Lourdes Cardoso Rezende	99,34	2023
72	XXX.XXX.X26-72	1010174-1	Patrick Goncalves Costa	100,00	2023
73	XXX.XXX.X31-49	813130-1	Raquel Oliveira De Souza Alencar	100,00	2023
74	XXX.XXX.X03-78	1242210-1	Reginaldo De Novais Rocha	100,00	2023
75	XXX.XXX.X01-00	920840-2	Rita De Cassia Gaspio Freire Rezende	100,00	2023
76	XXX.XXX.X08-95	118166-4	Rubens Aires Da Silva	99,34	2023
77	XXX.XXX.X31-00	675213-3	Rubens Ribeiro Batista	98,35	2023
78	XXX.XXX.X31-68	11193360-2	Ruthyele Noleto Passos	94,34	2023
79	XXX.XXX.X91-04	218835-3	Selman Arruda Alencar	99,01	2023
80	XXX.XXX.X71-00	1288253-1	Silvio Martins Soares	97,67	2023
81	XXX.XXX.X61-00	276069-3	Silvio Reinaldo De Oliveira	100,00	2023
82	XXX.XXX.X01-15	1046640-1	Thadeu Teixeira Junior	100,00	2023
83	XXX.XXX.X91-46	11236299-1	Thaynna Castro Trombetta	99,68	2023
84	XXX.XXX.X33-34	843924-2	Valdevino Leite Teixeira Neto	99,68	2023
85	XXX.XXX.X61-04	968496-2	Valeria Pereira Mota	99,34	2023
86	XXX.XXX.X61-91	1208810-4	Vania Marinho De Aguiar	100,00	2023
87	XXX.XXX.X01-44	11141190-1	Veronica Alves Goncalves Da Silva	99,68	2023
88	XXX.XXX.X41-04	1064215-1	Waldeir Gama De Lima	100,00	2023
89	XXX.XXX.X81-04	509659-3	Walterluzio Gomes De Azevedo	97,67	2023

**PORTARIA/SEAGRO Nº 08/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Victor Rodrigues dos Santos	11799412-2	XXX.XXX.X01-89	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Gerência Geral de Administração	27/01/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a constituição da composição dos membros para compor a comissão que será responsável por analisar os documentos exigidos no edital de chamamento público para a seleção de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras - CELGBTQIA+, Biênio 2024-2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui a composição dos membros para compor a comissão que será responsável por analisar os documentos exigidos no edital de chamamento público para a seleção de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras - CELGBTQIA+, Biênio 2024-2026, com os seguintes membros:

- Arthur Gomes dos Santos Aguiar, Matrícula. 11771844-1;
- Lucília Dias Cerqueira, Matrícula. 11840587-1;
- Josimar Sitbró Calixto Xerente, Matrícula. 11526394-3.

Art. 2º Será instituída uma comissão responsável pela análise dos documentos exigidos, além de decidir sobre recursos e impugnações.

Art. 3º A Comissão Especial ficará responsável por receber os pedidos de inscrição das entidades da sociedade civil; processar toda a documentação referente às inscrições; organizar e supervisionar os procedimentos relativos às inscrições; deliberar sobre questões relacionadas às inscrições; avaliar e decidir sobre pedidos de reconsideração interpostos contra decisões de indeferimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/TO.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a aprovação pela plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 11ª Reunião extraordinária, ocorrida no dia 12 de novembro de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Publicitar o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se o regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI/TO publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3. 131 em 06 de maio de 2010.

VALTRUDE MESSIAS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa  
CEDUPI-TO

## REGIMENTO INTERNO

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Tocantins - CEDUPI-TO, criado pela Lei Estadual nº 1.335, de 04 de setembro de 2002, alterado pela LEI Nº 2.087, de 06 e julho, de 2009 publicado no Diário Oficial nº 2.927 e alterado pela - Lei Nº 4.109, de 5 janeiro de 2023, art. 8º no seu art. 1º da Lei Estadual 2.087, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: é um órgão de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça, que tem por finalidade dispor sobre a definição, o controle e a fiscalização das ações dirigidas à proteção, defesa e garantia dos direitos do idoso, bem como acompanhar e avaliar sua execução.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Cidadania e Justiça assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CEDUPI/TO, bem como as eventuais despesas com diárias e transportes dos membros deste, quando forem convocados nos termos da lei." (NR).

CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS

## Art. 2º São funções do CEDUPI-TO:

I - A formulação da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, a Lei Estadual 4.109, de 05 de janeiro de 2023, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Estado do Tocantins, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;

II - Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa: Assessorar a Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), a implementação e avaliação da Política Estadual da Pessoa Idosa, bem como nos planos, programas, projetos e atividades em defesa de seus direitos, valorização de seu papel cultural e social, sugerindo estratégias e propondo soluções aos problemas inerentes a essa população;

III - Fiscalizar a promoção e a defesa dos direitos da pessoa idosa, assegurados pela Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e alterada pela Lei 14.423/2022;

IV - O estabelecimento de prioridades de atuação, e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção a pessoa idosa;

V - O acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Estado, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência destes, ao Secretário Estadual competente, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação dos recursos relativos à competência deste Conselho;

VI - Fiscalizar e monitorar as ações, prestadas por instituições de longa permanência (ILPIs) para pessoas idosas;

VII - Acompanhamento da concessão de auxílios, subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento a pessoa idosa;

VIII - Estimular e apoiar tecnicamente a criação de conselhos, fundos e Lei de Políticas de atenção às pessoas idosas em todos os municípios do Estado de Tocantins;

IX - Orientar a compatibilização do atendimento da pessoa idosa com o Estatuto da Pessoa Idosa, quanto aos critérios a serem desenvolvidos na execução de ações e elaborações de projetos locais com essa finalidade;

X - Integrar-se operacionalmente, com o Poder Judiciário, Ministério Público Estadual (MP/TO), Defensoria Pública Estadual (DPE/TO), Tribunal de Justiça TJ/TO. OAB Seccional Tocantins, o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;

XI - Receber sugestões oriundas da sociedade civil e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, dando ciência aos órgãos competentes do poder público;

XII - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Estado no que se refere à Lei Estadual, 4.109, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e adota outras providências;

XIII - Fomentar estudos e pesquisas na área do envelhecimento; indicar as prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos estaduais destinados às políticas públicas sociais de atenção à Pessoa Idosa, manifestar-se sobre as contas dos responsáveis pela execução dos convênios e contratos celebrados pelos municípios e pelo Governo do Estado do Tocantins, bem como pelo próprio CEDUPI-TO;

XIV - Expedir resoluções nas matérias de sua competência; promover a interligação entre os órgãos que compõem o CEDUPI-TO;

XV - Manter cadastro atualizado de todas as entidades que atendem as pessoas idosas; observar, interpretar e fazer cumprir seu Regimento Interno;

XVI - O incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

XVII - A promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e estrangeiros, visando a atender aos objetivos propostos;

XVIII - O pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

XIX - O recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeitos aos direitos assegurados a pessoa idosa, com a adoção das medidas cabíveis;

XX - Acompanhar, estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, (FEDIPI-TO) bem como apresentar sugestões pertinentes;

XXI - Estabelecer critérios e definir prazos para o uso dos recursos do fundo Estadual dos Direitos da Pessoa idosa por meio de resolução;

XXII - Deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Estadual dos Direitos da pessoa idosa;

XXIII - Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos que forem alocados ao fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDIPI-TO), com objetivo de financiar ações e projetos de proteção da população idosa.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

#### SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CEDUPI-TO é composto paritariamente por 14 (quatorze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Governador do Estado, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, estes últimos eleitos em reunião específica.

I - 07 (sete) do Poder executivo de acordo com o Decreto nº 4.041, de 28 de abril de 2010:

- a) Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social SETAS;
- b) Secretaria Estadual de Saúde - SES;
- c) Secretaria Estadual de Educação e Cultura - SEDUC;
- d) Secretaria Estadual dos Esportes e Juventudes - SEJ;
- e) Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça - SECIJU;
- f) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
- h) Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e desenvolvimento Regional - SCHDR.

II - 07 (sete) das entidades não-governamentais, com atuação na área da defesa dos direitos e do atendimento à pessoa idosa, escolhidos em fórum de eleição, especialmente para esse fim;

§1º Somente será admitida a participação, no CEDUPI/TO, de entidades juridicamente constituída e em regular funcionamento no Estado, há pelo menos 2 (dois) anos, comprovada atuação na área da defesa dos direitos e atendimento à pessoa idosa.

§2º Considerar-se-ão membros titulares do CEDUPI/TO as entidades não governamentais que obtiverem o maior número de votos obtidos na eleição, até o preenchimento das 07 (sete) vagas e, suplentes as demais entidades classificadas por ordem de maior número de votos, dentro dos segmentos:

- I - Organização de representação de categorias profissionais (1 vaga);
- II - Organizações de empregadores (1 vaga);
- III - Organizações de educação, lazer, cultura, esporte ou turismo (1 vaga);
- IV - Organização de aposentados (1 vaga);
- V - Organizações de defesa de direito (2 vagas);
- VI - Organização de prestadores de serviço da Assistência Social (1 vaga).

§3º Os órgãos governamentais terão seus representantes, titular e suplente, indicados pelo titular da respectiva pasta, através de ofício dirigido ao CEDUPI-TO, para subsequente nomeação por Decreto do Governador do Estado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 2.087, de 6 de julho de 2009.

§4º As organizações da sociedade civil eleitas em reunião específica na forma deste Regimento Interno, indicarão seus representantes, titular e suplente, através de ofício dirigido ao CEDUPI-TO, para subsequente nomeação por Decreto do Governador do Estado.

§5º Os membros representantes das organizações não governamentais poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas por este Regimento Interno.

§6º Os membros representantes dos órgãos públicos, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Estadual, poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

Art. 4º As funções de membro do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa idosa, ainda não são remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevantes serviços prestados ao Estado, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

Art. 5º A escolha e a indicação dos representantes das organizações da sociedade civil processar-se-ão em conformidade com o disposto no art. 4º, §4º do presente Regimento Interno.

Art. 6º Para o seu funcionamento o CEDUPI-TO conta com:

- I - Plenário;
- II - Presidente e Vice-Presidente;
- III - Comissões;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Assessoria Técnica.

#### SEÇÃO II DO PLENÁRIO

Art. 7º O Plenário será composto pelos membros do CEDUPI-TO presentes, na forma deste Regimento Interno, ao qual incumbe acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

Art. 8º As reuniões ordinárias do CEDUPI-TO serão realizadas mensalmente e instalar-se-ão em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e em segunda convocação, após 15 minutos, com qualquer número de participantes.

Art. 9º As deliberações aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, pela Secretária Executiva, para publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do CEDUPI-TO.

Art. 10 O Plenário reunir-se-á, mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

§1º As reuniões do Plenário ocorrerão nas dependências da Secretaria de Estado responsável pela execução da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ou, excepcionalmente, em outro local, sendo qualquer mudança justificada antecipadamente e a convocação levada a efeito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º O CEDUPI-TO poderá promover anualmente, pelo menos, 03 (três) reuniões descentralizadas no Estado do Tocantins.

§3º As reuniões do CEDUPI-TO serão realizadas na 1ª (segunda) segunda-feira do mês, ou conforme deliberado pelo Plenário, sendo que o calendário para a gestão será aprovado na última reunião do ano anterior e posteriormente divulgado, podendo ser alterado pelo Plenário.

§4º As reuniões são abertas à participação de todo o cidadão, tem direito a participar das reuniões dos conselhos na condição de ouvinte, não cabendo direito à voz e voto, conforme art. 17, deste Regimento.

Art. 11 Ao Plenário compete:

I - deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CEDUPI-TO;

II - emitir normas, recomendações e deliberações necessárias à regulamentação e implantação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - aprovar a criação e dissolução de Comissões Permanentes, Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

IV - requerer aos órgãos da Administração Pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CEDUPI-TO;

V - elaborar calendário eleitoral com o prazo de, no mínimo, 60 dias de antecedência do término do mandato do CEDUPI-TO.

Art. 12 As deliberações e resoluções do CEDUPI-TO serão publicadas em Diário Oficial do Estado do Tocantins, e encaminhadas para o conhecimento do Secretário da pasta, ao qual está vinculado o CEDUPI-TO.

Art. 13 As reuniões ordinárias do CEDUPI-TO terão sua pauta elaborada pela Presidência e organizada pela Secretaria-Executiva, observando as propostas das Comissões Permanentes e dela constará necessariamente:

I - abertura da reunião, leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior, bem como aprovação da pauta do dia;

II - leitura de expedientes e das comunicações da ordem do dia, abrangendo informes da Presidência, Secretaria-Executiva, Conselheiros, Colaboradores e Fiscalizadores;

III - informes da gestão;

IV - deliberações;

V - encerramento.

Parágrafo único. Todos os participantes têm o direito ao uso da palavra, desde que previamente inscritos.

Art. 14 A deliberação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I - será discutida e votada matéria constante da pauta e/ou originária das comissões;

II - o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará parecer da comissão oralmente e por escrito;

III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

IV - encerrada a discussão, o assunto será colocado em votação.

Art. 15 É facultado a qualquer conselheiro, solicitar vistas de matéria ainda não votada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 20 (vinte) dias, devendo a matéria, necessariamente, entrar na pauta da reunião seguinte.

§1º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

§2º Os documentos oficiais originais pertencentes ao CEDUPI-TO não poderão ser retirados das dependências ou arquivos da Secretaria-Executiva, podendo ser consultados ou requeridos em forma de cópia, observado o sigilo legal, quando for o caso, exceto quando houver pedido de vistas por conselheiro titular por ocasião da Plenária.

§3º O conselheiro que pediu vistas deve necessariamente apresentar relatório circunstanciado da matéria em análise, na reunião seguinte.

Art. 16 Qualquer cidadão poderá apresentar matéria para apreciação do CEDUPI-TO, enviando-a para a Secretaria-Executiva, que a encaminhará para apreciação da comissão permanente específica, para que seja examinada a sua prioridade.

Parágrafo único. Da matéria apreciada e deliberada, cabe pedido de reconsideração realizada em requerimento próprio ao Presidente, acerca de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

### SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CEDUPI-TO, TITULARES E SUPLENTE

Art. 17 Os membros do CEDUPI-TO, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e designados pelo Governador do Estado, para mandato de 2 anos (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 18 Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos ou faltas, sucedendo-lhes no caso de vacância;

Art. 19 O membro titular perderá o mandato, quando:

I - Ausente em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa;

II - O Conselheiro titular ou suplente que pretender concorrer a cargo eletivo, em qualquer das 3 (três) esferas de Poder, deverá licenciar-se do conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.

III - Praticar conduta inidônea ou ofensiva à dignidade do CEDUPI-TO, ou à pessoa idosa;

IV - A organização da sociedade civil poderá ser excluída do Conselho, mediante deliberação do Pleno, que será convocada por seu presidente com antecedência mínima de 10 (dez) dias, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

V - Se a ausência recair sobre representante de órgão do poder público, e, se não o fizer, será encaminhado ofício ao gestor da pasta para que indique o novo representante.

VI - A apuração das condutas de que trata o §3º, I, deste artigo será realizada mediante procedimento regular, iniciado com a notificação do conselheiro para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, ou se defender em reunião extraordinária convocada especialmente para análise do caso, com *quórum* qualificado de 2/3 (dois terços).

### SEÇÃO IV DA ESCOLHA DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 20 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros titulares, por um período de 2 (dois) anos, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil a cada novo mandato conforme o disposto na Lei em vigência.

Art. 21 Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - coordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias discutidas pelo plenário, mantendo a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV - assinar as deliberações e resoluções do CEDUPI-TO e as atas relativas ao seu cumprimento;

V - submeter à apreciação do plenário relatório anual do CEDUPI-TO;

VI - delegar competências;

VII - decidir questões de ordem;

VIII - representar o CEDUPI-TO em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro Conselheiro a sua representação "ad referendum" do CEDUPI-TO;

IX - determinar ao secretário-executivo, o encaminhamento das deliberações e resoluções emanadas do CEDUPI-TO;

X - formalizar, após aprovação do CEDUPI-TO, os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros.

XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CEDUPI-TO;

XII - instalar as comissões constituídas pelo CEDUPI-TO;

XIII - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CEDUPI-TO;

XIV - decidir, *ad referendum* do Conselho, os assuntos urgentes;

XV - tomar parte nas discussões e votar;

XVI - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;

XVII - organizar a pauta das reuniões ordinárias do CEDUPI-TO.

Art. 22 O presidente do CEDUPI-TO em suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente e, na falta deste, pelo conselheiro mais idoso que esteja presente, a quem competirá o exercício das atribuições naquele momento.

Parágrafo único. Em caso de vacância da presidência, assumirá o vice-presidente e na falta deste o Conselheiro mais idoso o qual convocará a eleição imediatamente, respeitada a alternância de representatividade governamental e da sociedade civil para terminar o mandato.

Art. 23 Ao Vice- Presidente compete:

I - substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - acompanhar as atividades da secretaria executiva e do seu representante;

III - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo presidente ou pelo plenário;

V - assumir a Presidência, em caso de renúncia ou vacância do cargo de presidente, nos termos do, Parágrafo único, deste Regimento Interno.

#### SEÇÃO V DAS COMISSÕES

Art. 24 As Comissões terão a função de proceder análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões ao plenário no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do CEDUPI-TO;

§1º As comissões serão paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes;

§2º As funções de coordenador e relator das comissões serão escolhidas entre os membros titulares pelos seus próprios membros;

§3º As comissões, para o perfeito cumprimento de suas atribuições, deverão contar com a infraestrutura administrativa e operacional necessária, através da Secretaria de Estado responsável pela coordenação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

§4º As comissões reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, anteriormente à reunião ordinária, mediante calendário anual previamente enviado a todos os conselheiros.

§5º As comissões registrarão suas conclusões em relatório por escrito para arquivo na Secretaria-Executiva do CEDUPI-TO e as apresentarão ao plenário para deliberação.

§6º As comissões poderão se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência para tratar de assuntos específicos, assim como do apoio técnico da Secretaria de Estado responsável pela coordenação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, durante suas reuniões, na garantia da efetividade dos encaminhamentos deliberados.

§7º Poderão ser convidadas a participar das reuniões autoridades, especialistas e pessoas com envolvimento em estudos e ações do processo de envelhecimento do ser humano;

§8º As comissões durante suas reuniões de trabalho serão assessoradas pela secretária-executiva do CEDUPI-TO;

Art. 25 As Comissões do CEDUPI-TO serão:

I - permanentes, integrantes da estrutura institucional do CEDUPI-TO e que tem por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos a seu exame, no âmbito de seus respectivos campos temáticos e áreas de atuação;

II - Temporárias, criadas para apreciar determinado assunto e que se extinguem após o encerramento de suas atribuições.

Art. 26 São Comissões Permanentes do CEDUPI-TO:

I - Comissão de Políticas e Normas;

II - Comissão de Normas e Fiscalização;

III - Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo.

IV - Comissão de Divulgação

Art. 27 Compete à Comissão de Políticas e Normas:

I - formular as propostas do plano plurianual do CEDUPI-TO em consonância com o FEDUPI e acompanhar seu cumprimento visando as Políticas de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa e submetê-las à apreciação da Plenária;

II - desenvolver debates permanentes entre o conselho estadual e os conselhos das diferentes áreas, para integração das ações e facilitação dos programas relativos a pessoa idosa;

III - desenvolver ações que fomentem e estimulem a integração das diversas políticas públicas voltadas a pessoa idosa;

IV - analisar e avaliar as políticas próprias do conselho tendo em vista seu permanente aperfeiçoamento;

V - elaborar propostas para, após discussão e aprovação pela plenária, serem encaminhadas às instâncias competentes conforme o caso;

VI - incentivar a criação e estimular o funcionamento dos conselhos municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, interagindo permanentemente;

VII - estimular a criação de centros de defesa da pessoa idosa, e de Fóruns Permanentes pelos direitos da pessoa idosa;

VIII - contribuir na elaboração de pesquisas e estudos, emitindo pareceres em colaboração com outras comissões, identificando focos sociais pertinentes à atuação do conselho, submetendo-os a apreciação da plenária;

IX - Organizar, junto à secretária-executiva, o amplo conhecimento público de todas as atividades e normatizações do CEDUPI-TO;

X - interagir com os canais de comunicação do Estado e outros, para divulgar amplamente a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Tocantins, bem como todas as ações do CEDUPI-TO para conhecimento da comunidade;

XI - divulgar permanentemente a legislação e matérias que consubstanciam o debate pertinente à temática da pessoa idosa;

XII - orientar os trabalhos de manutenção e atualização do sítio eletrônico do CEDUPI-TO, com vistas à sua adequada visibilidade junto aos usuários, bem como nele fazer as inserções de interesse do público-alvo.

Art. 28 Compete à Comissão de Normas e Fiscalização:

I - articular o processo de fiscalização da Política da Pessoa Idosa no Estado do Tocantins;

II - acompanhar as atividades de entidades, em especial quando de denúncias de irregularidades ligadas ao atendimento de pessoas idosas, emitindo se for o caso, pareceres ou elaborando relatórios que subsidiarão as medidas a serem tomadas;

III - acompanhar e avaliar os documentos das entidades ligadas ao atendimento às pessoas idosas encaminhadas para o cadastramento das mesmas no CEDUPI-TO, bem como acompanhar as suas atividades, em especial quando denunciadas irregularidades;

IV - acompanhar as ações realizadas pelos órgãos do poder legislativo no que tange à elaboração das leis, sejam elas complementares ou ordinárias, bem como as resoluções e decretos legislativos a fim de atualizar os Conselheiros.

Art. 29 Compete à Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo:

I - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Estado referente a pessoa idosa apresentando-a para deliberação da plenária;

II - propor os parâmetros técnicos operacionais para conhecimento das instituições que desejam se habilitar na obtenção de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - acompanhar, junto ao órgão gestor, a integração dos planos, programas, projetos e atividades dos serviços ofertados, notadamente dos recursos financeiros, humanos, materiais, patrimoniais e institucionais dos órgãos governamentais, para a execução dos orçamentos, no acompanhamento e avaliação das metas e resultados estabelecidos que atinjam os direitos das pessoas idosas.

IV - acompanhar o gerenciamento do FEDUPI, apresentando ao plenário os balancetes e balanços;

V - analisar e emitir parecer aos processos encaminhados ao conselho, com base nos parâmetros e deliberações dos recursos do FEDUPI;

VI - planejar, juntamente, com a comissão de divulgação as formas de captação de recursos e incentivo ao FEDUPI, principalmente as destinações oriundas de renúncia fiscal do imposto de renda;

VII - compete a comissão do fundo dispor das deliberações pertinentes ao fundo para divulgar no portal da transparência.

Art. 30 Compete à Comissão de Divulgação:

I - estimular discussão sobre questões próprias da política pública de proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, junto aos demais conselheiros estimulando o desencadeamento de campanhas de efetivação e controle das ações da Política e formação continuada;

II - monitorar, acompanhar e oferecer subsídios ao colegiado para o regular funcionamento e atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas Idosas - CMDPI na perspectiva da Defesa e Garantia de Direitos das Pessoas Idosas, tendo em vista o fortalecimento da cidadania e controle social;

III - elaborar plano de ação no que se refere a utilização de instrumentais de divulgação em massa, que levem ao conhecimento da população as temáticas da Política estadual de atendimento à pessoa idosa que estejam em evidência e as ações do Conselho Estadual, fortalecendo o processo de transparência e visibilidade das ações do CEDUPI/TO junto a sociedade;

IV - emitir parecer técnico;

V - repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente;

VI - acompanhar as atividades dos conselhos municipais, em especial quando de denúncias de irregularidades ligadas ao seu funcionamento, emitindo se for o caso, pareceres ou elaborando relatórios que subsidiarão as medidas a serem tomadas pelo pleno do CEDUPI-TO;

VII - estimular a criação e manutenção de conselhos municipais em todos os municípios do Estado, inclusive orientando quanto as legislações e normativas;

§1º compete a comissão de divulgação, publicizar todas as informações pertinentes ao conselho no que for necessário ao portal da transparência.

§2º Cada comissão temática terá um coordenador, escolhido entre seus membros titulares, que exercerão esta função pelo período de um ano, permitido uma única recondução.

Art. 31 Os grupos de trabalhos serão constituídos por deliberação da plenária para discussão de matérias, cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

I - Os grupos de trabalhos serão sempre dirigidos por um coordenador, eleito entre os seus membros.

II - O conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das comissões temáticas e dos grupos de trabalho.

III - O documento contendo o relatório do trabalho realizado pelas comissões temáticas e grupos de trabalho, cujo conteúdo será relatado na plenária, que poderá apresentar proposições divergentes.

#### SEÇÃO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 32 A secretária-executiva prestará apoio administrativo e operacional aos conselheiros, especialmente ao presidente do CEDUPI -TO, ao qual estará subordinada.

§1º O CEDUPI-TO. disporá de secretário/a executivo/a, cargo exercido por um técnico, de nível superior do quadro efetivo de servidores designado pela Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU).

§2º Compete ao secretário/a executivo:

I - prestar contas dos seus atos à presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no conselho;

II - manter:

a) arquivos, pastas e livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

b) livro de atas das sessões plenárias;

c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à pessoa idosa, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de idosos atendidos bem como no sistema de sistemas do estado;

III - apresentar, anualmente, relatório das atividades do conselho;

IV - secretariar sessões do CEDUPI registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas, e despachar com o presidente;

V - preparar, junto com o presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - prestar as informações que lhe forem requisitadas;

VII - propor ao presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o CEDUPI-TO, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do CEDUPI-TO, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

VIII - lavar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação da próxima reunião do colegiado;

IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

X - manter os conselheiros(as) informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das comissões temáticas;

XI - remeter para análise das comissões responsável e posterior aprovação do plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à Pessoa Idosa no Estado do Tocantins;

XII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este regimento interno, pelo presidente ou pelo plenário;

XIII - apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;

XIV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário.

XV - as ações do Secretário/a Executivo/a serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões do plenário;

XVI - o Secretário(a), em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1º secretário(a), à quem competirá o exercício de suas atribuições;

XVII - ao 1º Secretário(a) compete: Substituir o Secretário executivo/a em seus impedimentos e ausências, na elaboração das Atas

#### CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

Art. 33 Aos membros do CEDUPI-TO compete:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias e das comissões para as quais esteja designado cumprindo o que determina a Lei Estadual Lei nº 2.087, de 06 e julho, de 2009;

II - debater e votar a matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos à secretária executiva;

IV - pedir vistas de processo ou de matéria em análise no CEDUPI-TO;

V - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo fixado pelo presidente;

VI - participar da comissão para a qual foi designado, com direito a voto;

VII - proferir declarações de voto, quando o desejar;

VIII - propor temas e assuntos à deliberação do CEDUPI-TO;

IX - propor a convocação de audiência ou reunião extraordinária;

X - apresentar questão de ordem na reunião;

XI - representar o CEDUPI-TO, quando for designado pelo Presidente, apresentando relatório por escrito e oral na próxima reunião plenária;

XII - ao conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer deliberação ou resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

XIII - atender aos pedidos e solicitações da diretoria nos assuntos ligados ao CEDUPI-TO;

XIV - Comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias convocadas, avisando com antecedência o de eventual falta para que o suplente compareça em seu lugar;

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, porém, o direito a voto será apenas quando em substituição ao titular.

Art. 34 Será destituído, necessariamente, o representante de órgão ou organização que:

I - desvincular-se do órgão ou organização de origem de sua representação;

II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ordinárias ou das comissões para as quais foi designado, ou a 5 (cinco) alternadas;

III - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

§1º Após deliberação por maioria absoluta dos membros do CEDUPI-TO, acerca da destituição do Conselheiro, a Secretária Executiva comunicará ao órgão ou organização que o indicou para que seja feita a sua substituição.

§2º Em caso de renúncia ou afastamento de seu representante, o órgão ou organização deverá indicar o substituto.

Art. 35 Perderá o mandato a organização da sociedade civil que compõe o CEDUPI-TO, que incorrer numa das seguintes situações:

I - atuação irregular, de acentuada gravidade administrativa, que a torne incompatível com as finalidades do CEDUPI-TO;

II - extinção de sua base territorial no estado, inclusive quando ocorrer por determinação judicial;

III - desvio de sua finalidade principal ou pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento a pessoa idosa;

IV - cuja atuação não esteja de pleno acordo com a legislação vigente.

V - face sua renúncia.

§1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação de maioria absoluta dos membros CEDUPI-TO em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do ministério público, ou de qualquer cidadão, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§2º Em não havendo organização da sociedade civil suplente, a mesma será substituída por outra inscrita, através de edital de convocação, aprovado pelo CEDUPI-TO e publicado em diário oficial, juntamente, com a designação da comissão eleitoral específica.

CAPÍTULO V  
DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO VII  
DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 36 A escolha das organizações da sociedade civil com funcionamento há mais de 2 (dois) anos, ligadas à promoção, proteção, atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, processar-se-á da seguinte forma:

- a) requerimento de inscrição;
- b) estatuto, regimento interno e CNPJ, ata da última eleição da diretoria devidamente registrada;
- c) proposta anual das atividades e metas da entidade ou instituição com relação à política para a pessoa idosa;
- d) relatório anual de atividades em que conste a população atendida, sua caracterização e finalidade no atendimento, proteção, promoção, recuperação e defesa;
- e) Comprovação da abrangência estadual dos trabalhos desenvolvidos;
- f) certificado de utilidade pública municipal; g) Outros requisitos que venham a ser exigidos pelo conselho.

I - entende-se como de abrangência estadual, a organização da sociedade civil ligada à promoção, proteção, atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa, oriunda de mais de um município do Estado do Tocantins.

II - será coordenada pela comissão eleitoral, designada em reunião ordinária, que estabelecerá os critérios e as normas de escolha, devidamente aprovados pelo CEDUPI-TO e publicados em diário oficial, respeitada a regionalização de vagas.

III - estarão aptas a concorrer as entidades candidatas, representantes das organizações da sociedade civil que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha e que atuem diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos da pessoa idosa e desde que com atuação de abrangência estadual.

IV - somente será permitida a participação no processo de escolha, das organizações da sociedade civil, cuja documentação básica listada em edital próprio, publicado em tempo hábil para conhecimento de todos esteja completa.

V - no edital de convocação da eleição deverá ser observada a regionalização e a densidade populacional de pessoas idosas na divisão de vagas de Conselheiros do CEDUPI-TO;

Art. 37 O processo de escolha das organizações da sociedade civil interessadas em compor o CEDUPI-TO, deverá ser iniciado por meio de sessão extraordinária exclusiva, especialmente convocada para esse fim.

§1º Será escolhida, por maioria absoluta dos conselheiros representantes do poder público descrito no art. 4º, I, deste regimento, uma comissão extraordinária exclusiva, especialmente convocada para esse fim.

§2º Serão publicados no diário oficial do estado:

- I - Os nomes dos conselheiros escolhidos para compor a comissão eleitoral;
- II - O regimento eleitoral e o edital do certame;
- III - A relação das organizações da sociedade civil eleitas para compor o conselho.

SEÇÃO VIII  
DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 38 O CEDUPI-TO terá conforme o que determina a Lei 4.109, o apoio da assessoria técnica da SECIJU a qual o conselho é vinculado, com o objetivo de apoiar tecnicamente a execução de suas finalidades.

Art. 39 Compete à Assessoria Técnica:

I - examinar, orientar e apresentar parecer técnico em relação aos assuntos pertinentes encaminhados às comissões ou ao CEDUPI-TO;

II - desenvolver estudos com vistas à elaboração de planos e projetos relativos à Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, quando solicitados por comissão do CEDUPI-TO, ou pelo presidente;

Parágrafo único. Para desempenhar suas funções, o CEDUPI-TO, através da Assessoria Técnica, valer-se-á de dados das instituições governamentais e da sociedade civil ou de pesquisas que os subsidiem.

CAPÍTULO VI  
DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 40 O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDUPI-TO, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos para a implementação de políticas públicas com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, obedecerá às seguintes normas:

I - O FEDUPI-TO será vinculado à Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça (SECIJU)

II - Os recursos destinados ao FEDUPI-TO, serão depositados em instituições financeiras em conta especial sob a denominação "Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDUPI-TO";

III - As destinações dos recursos financeiros do FEDUPI serão liberadas para atender a realização de projetos, programas e atividades, aprovadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho;

Parágrafo Único. Fica instituído e terá como receitas aquelas previstas no art. 1º, LEI Nº 4.446, de 4 de Julho de 2024. Publicado no Diário Oficial nº 6.607 de 09/07/2024, bem como, com resolução própria criada e aprovada por maioria no CEDUPI-TO, que as receitas do FEDUPI-TO que sejam decorrentes de repasses de captação de recursos fiscais e aplicações de recursos, poderão ser destinadas 15% para custeio de despesas internas do CEDUPI-TO.

Art. 41 Constituem fontes de recursos do FEDUPI-TO:

I - As transferências e repasses da união, do estado, por seus órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, bem como de seus fundos;

II - Os recursos que lhe forem consignados no orçamento do Estado do Tocantins;

III - repasses, subvenções, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, conforme legislação pertinente;

V - Os valores das multas previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); ou pela Lei 14.423/2022.

VI - As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do imposto sobre a renda, conforme art. 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

VII - outras receitas que lhe forem destinados.

§1º Os recursos de responsabilidade do Estado do Tocantins destinados ao fundo estadual dos direitos da pessoa idosa serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas.

§2º Os recursos financeiros do fundo estadual dos direitos da pessoa idosa serão depositados obrigatoriamente em conta especial mantida em estabelecimento bancário público, que será movimentada pela Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça (SECIJU), por intermédio do gestor da pasta, a quem compete:

I - os pagamentos e transferências dos recursos, mediante a emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento e cheques;

II - a abertura de contas bancárias, sempre que houver necessidade e mediante solicitação e/ou aprovação do CEDIPI-TO;

III - incumbir servidor ou indicar a contratação de pessoal competente para efetivar a contabilidade do FEDIPI-TO, e apresentar os documentos contábeis, tais como demonstrativos de resultado, balancete, balanço, prestação de contas, entre outros, bimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica para aprovação, pelos membros do CEDIPI-TO;

IV - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido nesse regimento;

V - assinar e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Estado, que digam respeito à política da pessoa idosa e que sejam subsidiados por recursos financeiros do FEDIPI-TO;

VI - controlar a execução das receitas e das despesas do FEDIPI-TO;

VII - manter, em consonância com o setor de patrimônio do Estado o controle da alienação dos bens patrimoniais que se constituirão em receita do FEDIPI-TO;

VIII - apresentar ao CEDIPI-TO quando solicitado, análise e avaliação da situação econômico-financeira do fundo;

IX - estimular a efetivação das receitas a que se refere o Capítulo III da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e do art. 3º da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 42 A contabilidade do FEDIPI será organizada e processada pela Diretoria de Planejamento e convênios da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 43 A partir do exercício financeiro de \$\$\$\$ o executivo estadual através da (SECIJU) providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas pela Lei Nº 0.000,00 no orçamento do fundo estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Fica proibida manifestação político-partidária e/ou de caráter religioso nas atividades das comissões, no plenário do CEDIPI-TO ou quando o conselheiro estiver representando o CEDIPI-TO em qualquer atividade.

Art. 45º Nenhum membro poderá se fazer representar ou agir em nome do CEDIPI-TO, sem prévia delegação do presidente ou da plenária.

Art. 46 O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipais, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 47 No caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou se constatando lacuna neste Regimento Interno, o Plenário deverá decidir a respeito.

Parágrafo único. Apresentada a dúvida, a omissão ou apontada a lacuna, por escrito, será encaminhado à comissão de normas e fiscalização a qual elaborará relato a ser apresentado na reunião ordinária seguinte, para deliberação do plenário.

Art. 48 A Secretaria de Estado responsável pela coordenação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com demais órgãos públicos, promoverá eventos alusivos às datas de 15 de junho - Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa e 1º de Outubro - Dia Nacional e Internacional da Pessoa idosa, de acordo com a legislação vigente e apoio do CEDIPI-TO.

Art. 49 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CEDIPI-TO, em reunião plenária convocada especialmente para esse fim. Todos os conselheiros têm livre acesso à documentação do CEDIPI-TO, mediante solicitação por escrito ao presidente do conselho.

Art. 50 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em Plenária no dia 12 de novembro de 2024.

Palmas-TO, 23 de janeiro de 2025.

VALTRUDE MESSIAS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa  
CEDIPI-TO

### SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### PORTARIA SECIHD Nº 3/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93, assim como, o artigo 169, §2º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo estadual serão processados e julgados pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, na forma do art. 29 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os processos licitatórios destinados à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo estadual serão processados e julgados pela Superintendência de Licitações de Obras e Serviços Públicos da AGETO, na forma do art. 32 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2017 que dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública - Licitações, contratos e obras - SICAP - LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria Estadual de Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano - Fundepam.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1º FASE)

JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO	CPF: ***.***.581-05
------------------------------------	---------------------

## Suplente:

GIOVANNA MARIA DE SALES PORTELA	CPF: ***.***.151-37
---------------------------------	---------------------

II - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos atos administrativos do contrato (3ª fase):

GIOVANNA MARIA DE SALES PORTELA	CPF: ***.***.151-37
---------------------------------	---------------------

## Suplente:

JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO	CPF: ***.***.581-05
------------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA  
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 32, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 289, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023712 resolve:

Art. 1º RENOVAR o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes do ano letivo de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 129, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

WERTON LIMA FONSECA, número funcional 11963352-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola Estadual Manoel Alves Grande, no município de Campos Lindos vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VALDIRENE MORAES DE SOUZA SILVA, número funcional 11915609-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Anaides Brito Miranda, no município de Santa Fé do Araguaia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NAYHARA ALMEIDA INACIO, número funcional 11920270-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 149, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

IVANILSON RIBEIRO MOUSINHO, número funcional 11926074-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no município de Araguaína vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 150, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PAULO GUILHERME BIANCOLA ALBERTINI, número funcional 11476605-8, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 151, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

KENNIA DE SOUZA FRANCA, número funcional 11949996-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas para o Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 156, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

DANIEL BEDONI ITALIANO, número funcional 11912316-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Colmeia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 157, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

LUCIANA EVELIN INACIO ALVIM DE REZENDE FRAGA, número funcional 11921544-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 158, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RUBEM GLEISON DE SOUSA HONORATO, número funcional 1144014-9, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Colmeia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 159, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, número funcional 110404-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 160, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

THAINA FERREIRA SOUZA, número funcional 11969946-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas, para o Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 161, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABRIEL HENRIQUE DIETRICH, número funcional 11923156-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 162, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA, número funcional 700300-5, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, Município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Jose Pedreira Neto, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 163, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCO MENDES DE SOUSA número funcional 619349-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, no município de Filadélfia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 164, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA número funcional 107715-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Mundo-Sócio do Saber - CASE, município de Palmas, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 165, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

BRUNO RODRIGUES ROSA número funcional 64832-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, município de Nova Rosalândia, para a Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 166, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES número funcional 1247018-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Presbiteriano Araguaia, município de Gurupi, para a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 167, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA número funcional 1051946-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, município de Gurupi, para a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 168, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL número funcional 1219588-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, município de Monte do Carmo, para o Colégio Estadual Padre Gama - município de Monte do Carmo, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 169, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JUCELIO ARAUJO MACHADO número funcional 1246640-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, município de Palmas, para a Escola Estadual Mundo do Sócio do Saber - município de Palmas, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 170, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JEFFERSON DOS REIS MORAIS número funcional 1151312-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, município de Augustinópolis, para a Escola São Miguel - município de São Miguel do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 171, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ROBSON VILA NOVA LOPES, Professor da Educação Básica, número funcional 41546-3, no período 23/01 a 21/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 702, de 17/05/2024, publicada na Edição nº 6575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 172, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/000826;  
Número dos Contratos: 094,095 e 096/2024;  
Fiscal do Contrato: Nilce Gama de Souza - Matrícula nº 11818700-2;  
Substituto de Fiscal: Marcus André Nogueira da Silva Junior - Matrícula nº 11781203-2;  
Contratadas: La Maison Distribuidora Ltda. CNPJ: 46.743.542/0001-55;  
Sete Distribuidora Ltda. CNPJ: 45.591.859/0001-50;  
Comércio e Serviços Araguatins Ltda. CNPJ: 23.469.744/0001-61;  
Objeto dos Contratos: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares, bem como da Sede e Unidades Remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao longo do ano de 2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 173, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/004207;  
Número dos Contratos: 090/2024;  
Fiscal do Contrato: Marcus André Nogueira da Silva Junior - Matrícula nº 11781203-2;  
Substituto de Fiscal: Nilce Gama de Souza - Matrícula nº 11818700-2;  
Contratada: Sete Distribuidora Ltda;  
CNPJ: 45.591.859/0001-50;  
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios, como: café, açúcar, chá, entre outros, destinados a atender as necessidades das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes, durante o exercício de 2024, da Secretaria da Educação (Sede e Anexos), e Superintendências Regionais de Educação.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 174, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000158 e Convênio nº 27010.000001/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1;  
Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;  
Convênio: 27010.000001/2025;  
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;  
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 176, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a ELIA DA MOTA BARROS TAVARES, Professora da Educação Básica, número funcional 559778-3, no período 27/01 a 10/02/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 924, de 08/07/2020, publicada na Edição nº 5640, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 178, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/019329;  
Número do Contrato: 147/2024;  
Fiscal do Contrato: Adryel Reis de Faria - Matrícula: 11628367-6;  
Substituto de Fiscal: Vanessa Ribeiro de Sousa Santos - Matrícula: 1125060-2;  
Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A;  
CNPJ: 86.781.069/0001-15;  
Objeto do Contrato: Contratação de serviços informativos na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atendimento das necessidades da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência Jurídica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência Jurídica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 179, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/017955;  
Número do Contrato: 002/2025;  
Fiscal do Contrato: Júlia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5;  
Substituto de Fiscal: Fernanda Mendes Soares - Matrícula: 11837284-2;  
Contratada: Aprimora Treinamento Empresarial Ltda;  
CNPJ: 26.652.983/0001-34;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para treinamento de 150 gestores lotados nesta Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para participação do Treinamento Dale Carnegie Training metodizado e oferecido pela Dale Carnegie Tocantins, localizada na Rua SE-07, nº 46, Plano Diretor Sul, lotados nesta Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 180, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020667;  
Número do Contrato: 144/2024;  
Gestor de Contrato: Markes Cristiana Oliveira Dos Santos - Matrícula: 1037790-1;  
Substituto de Gestor do Contrato: Fernanda Soares Mendes - Matrícula: 11758872-1;  
Fiscal do Contrato: Schierley Régia Costa Colino de Souza - Matrícula: 859816-1;  
Substituto de Fiscal: Sandra Franklin Rocha Viana - Matrícula: 658641-3;

## Comissão Receptora:

SUPER. REGIONAL DE EDUCAÇÃO	FISCAL DE CONTRATO NA REGIONAL	Nº MATRÍCULA
Araguaína	Francisca Verônica Feltosa Andrade	655706-2
Araguaínas	Railda Cristina Silva Martins	959276-3
Arraias	Annádylla Mayara dos Santos Alencar	1094726-5
Colinas do Tocantins	Sérgio Marcos da Silva	304259-1
Dianópolis	Elismere Neves Pinheiro	1062158-4
Guarai	Adão Carlos Martins Guimarães	964855-3
Guropi	Ana Paula Ferreira Alves Maia	721880-2
Miracema do Tocantins	Ana Érita Gomes dos Santos	617626-1
Palmas	Eudina Pereira da Silva Sandre	1026615-6
Paraiso do Tocantins	Deusirene Magalhaes de Araujo	460877-3
Pedro Afonso	Ermione Teixeira Batista Miranda	695625-5
Porto Nacional	Joice Neves Ribeiro	1135996-1
Tocantinópolis	Neide Aires Costa Gabriel	392872-3

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS;  
CNPJ: 33.641.663/0001-44;

Objeto do Contrato: Contratação de Instituição Brasileira especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão estratégica para apoiar a SEDUC-TO na revisão do planejamento estratégico e o fortalecimento da gestão da aprendizagem nas Superintendências Regionais de Educação com vistas na melhoria da aprendizagem dos estudantes.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Assessoria de Gabinete I sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Assessoria de Gabinete I para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 181, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## SUSPENDER

a fruição de férias do servidor ITALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, nº funcional 1138197-1, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 28/01 a 16/02/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 182, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## SUSPENDER

a fruição de férias da servidora ANA LIDIA CORREA DOS SANTOS VILELA, nº funcional 957516-3, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 21/01 a 25/01/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/13600

CONTRATO Nº: 002/2024

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 10.926.401/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Nona, do Contrato nº 002/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 18/01/2025 e findar-se em 18/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2024/27000/016883  
Nº CONTRATO: 069/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 01.181.242/0008-68  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do endereço da filial de Uberlândia - MG, sediada na Av. Bélgica, nº 1220, Sala 30 SUC 30, Tibery, CEP: 38.405-030 para o endereço da filial em Betim/MG, sediada na Av. Estrela do Sul, nº 422, A, Bairro Dom Bosco CEP: 32.670-608, CNPJ 01.181.242/0008-68 e do Contrato nº 069/2024, previsto no preâmbulo do Termo inicial.  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2019/27000/016565  
Nº CONTRATO: 010/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.  
CNPJ: 22.827.097/0001-43.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 010/2023, baseado nos termos do artigo 65 §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 975.271,24 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), passará a ser de R\$ 991.397,59 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361. 1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 543.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Andre Luiz Alves dos Santos - Representante Legal da Contratante

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025  
PROCESSO: 2024/27000/021435  
CONVENIENTE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONCEDENTE:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT  
CNPJ: 05.149.726/0001-04  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de atividades de interesse recíproco, a saber: formação de profissionais da educação e lideranças surdas locais sobre Educação Bilíngue de Surdos nas cidades sede das treze Superintendências Regionais de Ensino; formação continuada aos professores da disciplina de LIBRAS; elaboração da matriz curricular das disciplinas Língua Brasileira de Sinais como segunda língua, Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, e Língua Portuguesa como segunda língua para compor o Documento Curricular do Tocantins.  
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 22/01/2028  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação  
LUIS EDUARDO BOVOLATO Universidade Federal do Tocantins

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA CEE-TO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Paola Regina Martins Bruno, Técnica do CEE-TO, e Marcos Vinicius Malheiros da Silva, Técnico do CEE-TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para apuração de denúncia, no Centro Educacional de Palmas, localizado na Av. Ipanema, Qd. 37 - Lt. 07, St. Palmas Sul, CEP: 77.062-366, Distrito de Taquaralto, Palmas - TO.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica e Superior - CAEBS, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias de janeiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL GOMES DA CUNHA

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: ARAÚJO E MORAIS LTDA  
CNPJ: 04.049.025/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.527,02 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.673,00 (mil e seiscentos e setenta e três reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.419,28 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: J V DE MENEZES LTDA  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
JOSÉ VALTER DE MENEZES - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.098,75 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.148,50 (quinze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
MELQUIODES REIS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.754,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 09/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.645,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.182,80 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.524,94 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA MARILENE FORTALEZA - Representante legal da Contratante  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.071.400/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Victoria Martins Arruda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11 de fevereiro de 2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar João Guilherme Leite Kunze. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3413-1046 e através do e-mail: [joaoglk@hotmail.com](mailto:joaoglk@hotmail.com).

Araguaína/TO, 24 de janeiro de 2025.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO  
CABO APARICIO ARAUJO PAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ, localizada no município de Ananás - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.537.116/0001-88, por meio do pregoeiro (a) THIAGO LEITE CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/02/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 992789037 e através do e-mail: [caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br).

Ananás/TO, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
GUILHERME DOURADO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.074/0001-70, localizada na Rua Adeuvaldo de Moraes, nº 284, Setor Central - Araguaína - TO, por meio do pregoeiro (a) Flávia Tamires Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO. Data de abertura: 13 de fevereiro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3421-3112 e através do e-mail: [guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br](mailto:guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

CONTRATADA: L F M Albuquerque

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 101.976,58 (cento e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Deuzinete Marques Pereira Almeida - Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Fernando Marques Albuquerque - L F M Albuquerque

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA  
Presidente

**PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Pau d'Arco.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ERLEY SIQUEIRA SANTOS. Matrícula 897489-2

II - LINCOLN DE PAIVA GARCIA. Matrícula 931692-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - GEILA FERREIRA BRANQUINHO OLIVEIRA - Matrícula 740035-2

II - DALICE BRASIL NOGUEIRA - Matrícula 122249-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL  
GUNNAR VINGREN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren  
CONTRATADA: Supermercado Lopes Eireli  
CNPJ: 06.008.120/0001-11  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.628,32 (quarenta mil, seiscentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Julita Freire Marques  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odmilson Lopes da Silva

JULITA FREIRE MARQUES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren  
CONTRATADA: W S Carvalho  
CNPJ: 48.909.353/0001-35  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.966,43 (dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Julita Freire Marques  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wander de Sousa Carvalho

JULITA FREIRE MARQUES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren  
CONTRATADA: E. A de Albuquerque Eireli  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.593,23 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Julita Freire Marques  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque.

JULITA FREIRE MARQUES  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 0001-2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Algemira da Cruz Martins Tavares  
CNPJ: 01.529.135/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.958,82 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Algemira Martins da Cruz Tavares

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 0001-2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Paulo Sergio Torres Fernandes  
CNPJ: 01.599.231/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.484,60 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Sergio Torres Fernandes.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 0001-2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Bom Sabor Atacadista Ltda.  
CNPJ: 46.231.020/0001-74  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.665,50 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Camila Kelly do Vale Oliveira

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 0001-2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Vilma dos Santos Souza - Me.  
CNPJ: 58.360.862/0001-05  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.774,50 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 20/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO  
CONTRATADA: K.G.S. SILVA  
CNPJ: 28.811.739/0001-00  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Celma Renata Soares Rodrigues- Representante legal da Contratante  
Karem Gabriela Santos Silva - Representante legal da Contratada.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
IRINEU ALBANO HENDGES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

PROCESSO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
CONTRATADA: CM Distribuidora LTDA  
CNPJ: 50.939.843/0001-26  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.312,50 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noleto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adenilda de Sousa Borges Costa

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

PROCESSO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
CONTRATADA: E A de Albuquerque - EIRELI.  
CNPJ: 02.929.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.080,70 (quarenta e quatro mil, oitenta reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noleto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo de Assis de Albuquerque

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

PROCESSO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA.  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 87.971,40 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noleto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

PROCESSO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
CONTRATADA: Thaygo Lima Feitosa.  
CNPJ: 30.840.794/0001-62  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.469,10 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noleto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thaygo Lima Feitosa

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

PROCESSO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
CONTRATADA: Pedro Henrique Lauermann Netto LTDA-ME.  
CNPJ: 35.729.589/00001-48  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.322,85 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noletto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thaygo Lima Feitosa

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

PROCESSO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges  
CONTRATADA: P Silva Alves.  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.972,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noletto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO  
Presidente

**COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE COUTO  
MAGALHÃES****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Comitê Gestor das Escolas Estaduais de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido, no Ruraltins localizado na rua 05, Centro, no Colégio Estadual Archangela Milhomem na Av. JK, s/nº, Escola Estadual Arlinda Rosa localizada na Rua Carreteiro, s/nº e na Escola Deus é Fiel localizada na Rua 02, s/n, em Couto Magalhães TO, no horário das 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, na unidade local de serviço de execução (Ruraltins) localizado na rua 05, s/n - Couto Magalhães - TO. O julgamento das propostas ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas em uma das salas do Colégio Estadual Archangela Milhomem na Av. JK S/Nº, Centro, de Couto Magalhães.

Couto Magalhães/TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ALINE CUNHA DE CARVALHO FERREIRA  
Presidente do Comitê Gestor Municipal

**COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DOS MUNICÍPIOS DE  
COLMEIA E ITAPORÃ DO TOCANTINS****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Comitê Gestor das Escolas Estaduais dos Municípios de Colmeia e Itaporã do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, com sede na Avenida Monsenhor Lincoln, nº 701, centro, Colmeia/TO, no Ruraltins localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1.386, na CMTO - Ary Ribeiro Valadão Filho, localizado na Avenida Longuinho Vieira Júnior, nº 1.884, na Escola Especial Filhos da Luz - APAE, localizada na Avenida Guaraí, nº 1.176, na Escola Estadual JK, localizada na Travessa 01, nº 20 em Goiany dos Campos, e no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, localizado na rua 07 de setembro, nº 19, Itaporã do Tocantins, nos horários das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a sexta-feira, e o Projeto de Venda deverá ser entregue até às 14:00 do dia 14 de fevereiro no RURALTINS, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1.386 - Colmeia/TO. O julgamento das propostas ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas no Colégio Serra das Cordilheiras.

Colmeia/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA BATISTA COSTA  
Presidente do Comitê Gestor das Escolas Estaduais do Município de Colmeia e Itaporã/TO

**COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE  
GUARÁI****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Comitê Gestor das Escolas Estaduais do município de Guaraí Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas nos murais da Superintendência Regional de Educação de Guaraí localizada na Av. JK, nº 2128, Setor Universitário, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, localizado Avenida JK, nº 2747, Setor Universitário, no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, localizado na Avenida Joaquim Guará, nº 2801 - Centro, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges localizada na Avenida B-8, nº 3749, Setor Pestana, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 1580, Cristo Redentor, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres localizado Avenida Araguaia, nº 1055 - Centro, na Escola Especial Estrela da Esperança - APAE, localizada Avenida JK, nº 2607, Setor Universitário nos horários das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira e o Projeto de Venda deverá ser entregue até as 14:00 do dia 29 de janeiro no RURALTINS, localizado na Rua 3, nº 1335 -Centro. O julgamento das propostas ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas na sala de reuniões da Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

Guaraí-TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ÉDER TERRA DE OLIVEIRA  
Presidente do Comitê Gestor Municipal

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO  
ARAGUAIA**PORTARIA Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da higienização e da desinfecção das repartições da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de aquisição dos materiais de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME  
CNPJ 11.041.455/0001-71  
VALOR TOTAL R\$ 58.972,25

Gurupi/TO, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para limpeza e manutenção de ar condicionados, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PEREIRA E ARRUDA LTDA, CNPJ: 14.111.435/0001-18, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025.

NOME PEREIRA E ARRUDA LTDA  
CNPJ 14.111.435/0001-18  
VALOR TOTAL R\$ 12.160,00

Gurupi/TO, 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia  
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 89.430,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriana Beatriz Martins Lemes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cesar Augusto Bezerra de Alcantara

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia  
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA  
CNPJ: 37.000.148/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.887,50 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriana Beatriz Martins Lemes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Carlos de Alcântara Antunes

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia  
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 101.230,00 (cento e um mil e duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriana Beatriz Martins Lemes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriana Beatriz Martins Lemes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA  
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.430,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Adriana Beatriz Martins Lemes - Representante legal da Contratante  
Cesar Augusto Bezerra de Alcantara - Representante legal da Contratada.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA

CNPJ: 37.000.148/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano

Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.887,50 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Adriana Beatriz Martins Lemes - Representante legal da Contratante  
José Carlos de Alcântara Antunes - Representante legal da Contratada.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.230,00 (cento e um mil e duzentos e trinta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Adriana Beatriz Martins Lemes - Representante legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA.

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Adriana Beatriz Martins Lemes - Representante legal da Contratante

Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: 57.451.216 ERLAN LOPES DAS MERCES

CNPJ: 57.451.216/0001-90

OBJETO: Aquisição de Serviços de Trocas de Vidros de Janelas e Portas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante

xx.451.xxx ERLAN LOPES DAS MERCES - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio  
Ary Ribeiro Valadão Filho

#### PORTARIA Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de trocas de vidros de janelas e portas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de trocas de vidros de janelas e portas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 57.451.216 ERLAN LOPES DAS MERCES CNPJ: 57.451.216/0001-90, visando à contratação de aquisição serviços de trocas de vidros de janelas e portas, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME xx.451.xxx ERLAN LOPES DAS MERCES  
CNPJ 57.451.216/0001-90  
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

Gurupi/TO, 22 de janeiro 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA  
TAINÁ DA ALDEIA CANOANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANOANÁ.

CONTRATADA: P R COELHO LTDA

CNPJ: 41.930.974/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA INDÍGENA TAINÁ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.974,50 (cento e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

EDILSON HABURUNATU JAVAÉ  
P R COELHO ALIMENTOS LTDA.

EDILSON HABURUNATU JAVAÉ  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena  
Tainá da Aldeia Canoaná

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANOANÁ.

CONTRATADA: P R COELHO ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.930.974/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA INDÍGENA TAINÁ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 101.974,50 (cento e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: EDILSON HABURUNATU JAVAÉ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: P R COELHO ALIMENTOS LTDA.

EDILSON HABURUNATU JAVAÉ  
Presidente da Associação de apoio a Escola Indígena  
Tainá da Aldeia Canoaná

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA  
SANawe DA ALDEIA WARI WARI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA  
SANawe DA ALDEIA WARI WARI.  
CONTRATADA: P R COELHO LTDA  
CNPJ: 41.930.974/0001-51  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos  
matriculados na ESCOLA INDÍGENA SANawe, por meio do Programa  
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.688,65 (trinta e três mil, seiscentos e  
oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,  
de 2021, tendo sua finalização em 22/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
SANDRA DE SOUSA TELES  
P R COELHO ALIMENTOS LTDA.

SANDRA DE SOUSA TELES  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena  
Sanawe da Aldeia Wari Wari.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANITA CASSIMIRO MORENO

**PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.  
10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente  
de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição  
de Serviços de Instalação e Manutenção Elétricas do Prédio Escolar,  
conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para  
aquisição de serviços de instalação e manutenção elétricas do Prédio  
Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133,  
de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores  
inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais  
e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II,  
da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ML  
MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, CNPJ: 41.194.621/0001-30, visando à  
contratação de fornecimento de serviços de instalação e manutenção  
elétricas em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio  
Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

NOME ML MANUTENÇÃO ELÉTRICAS  
CNPJ 41.194.621/0001-30  
VALOR TOTAL R\$ 4.000,00

Aliança do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2025.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL  
PORTO DO RIO MARANHÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

A Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio  
Maranhão, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos  
interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios,  
diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural  
ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação  
Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009,  
a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/  
CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE  
nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações  
necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual Porto  
do Rio Maranhão, com sede na Avenida Praia, número 261, no horário  
das 08:00 às 11:00 das 14:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, e a  
documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues  
até às 16:00 horas, do dia 13/02/2025, no Colégio Estadual Porto do Rio  
Maranhão localizado na Avenida Praia, número 261, em São Salvador do  
Tocantins - TO.

São Salvador do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de  
2025.

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES  
Presidente do Comitê Gestor Municipal

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO  
TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do  
Tocantins Otacílio Marques Rosal  
CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA  
CNPJ: 38.121.994/0001-77  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Militar do  
Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município de Cristalândia-TO,  
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para  
o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências  
estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.171,28 (cinquenta mil, cento e setenta e  
um reais e vinte e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlynéia Carlos Dorta  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Liliane Rocha Abreu  
Ferreira

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do  
Tocantins Otacílio Marques Rosal  
CONTRATADA: O IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 40.060.594/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Militar do  
Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município de Cristalândia-TO,  
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para  
o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências  
estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.813,07 (quarenta e sete mil, oitocentos e  
treze reais e sete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlynéia Carlos Dorta  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Alves Lemes

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal  
 CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 27.886.905/0001-64  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município de Cristalândia-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.257,68 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlynéia Carlos Dorta  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal  
 CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 CNPJ: 45.893.441/0001-06  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município de Cristalândia-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.736,50 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlynéia Carlos Dorta  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcus Pereira da Silva

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
 Presidente

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 820/2024/GABSEC, DE 21/08/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/6040/504413:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A	29.410.976-5	2.258/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 926/2024/GABSEC, DE 04/10/2024.**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2023/9540/502926;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 89 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

89	MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A	29.482.321-2	00.970.771/0013-45	JOHN DEERE BRASIL LTDA.	89.674.782/0001-58	25 de junho de 2026
----	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------------------	--------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 72/2025/GABSEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 6º bimestre de 2024, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 6º bimestre de 2024, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.746, de 8 de fevereiro de 2024, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS  
 Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
 Superintendente de Contabilidade Geral

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 72/2025/GABSEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos não vinculados de impostos)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2024		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2024
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA											
RECEITAS CORRENTES	1.933.188.181	2.871.010.919	1.933.188.181	2.568.556.093	1.933.188.181	2.892.787.949	1.933.188.181	2.489.083.462	1.933.188.181	2.809.310.675	1.933.188.181	3.207.505.959	11.599.129.083	16.888.254.146	5.289.125.063
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	968.943.663	1.382.145.538	968.943.663	1.461.372.997	968.943.663	1.602.670.409	968.943.663	1.463.980.152	968.943.663	1.849.633.511	968.943.663	1.851.903.305	5.813.661.980	9.611.711.912	3.798.048.932
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.333.333	14.389.534	38.333.333	16.390.146	38.333.333	1.600.288	38.333.333	17.324.530	38.333.333	15.080.010	38.333.333	19.540.032	230.000.000	54.104.512	(175.895.488)
RECEITA PATRIMONIAL	-	1.980.884	-	194.476	-	192	-	100	-	100	-	-	1.898.971	1.898.971	-
RECEITA DE SERVIÇOS	924.676.238	1.468.211.178	924.676.238	1.089.162.954	924.676.238	1.327.321.893	924.676.238	1.016.443.244	924.676.238	973.226.788	924.676.238	1.329.841.892	5.548.057.429	7.204.320.994	1.656.243.565
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.234.946	4.778.984	1.234.946	1.242.902	1.234.946	1.195.167	1.234.946	1.328.926	1.234.946	1.539.524	1.234.946	6.219.835	7.409.674	16.806.358	9.396.684
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIEIÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA	(343.741.704)	(663.237.104)	(343.741.704)	(725.622.496)	(343.741.704)	(864.108.232)	(343.741.704)	(605.251.927)	(343.741.704)	(926.138.150)	(343.741.704)	(841.218.641)	(2.062.450.224)	(4.655.574.737)	(2.593.128.513)
RESTITUIÇÃO	-	(9.386)	-	(165.520)	-	(15.603)	-	(165.642)	-	(34.577)	-	(155.184)	-	(548.939)	(548.939)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(185.272.248)	(294.064.320)	(185.272.248)	(218.285.758)	(185.272.248)	(265.985.441)	(185.272.248)	(203.892.360)	(185.272.248)	(195.165.589)	(185.272.248)	(266.500.600)	(1.111.633.486)	(1.443.894.069)	(332.260.583)
TOTAL DAS RECEITAS	1.404.174.229	1.913.700.108	1.404.174.229	1.624.483.526	1.404.174.229	1.812.677.286	1.404.174.229	1.889.770.522	1.404.174.229	1.887.972.674	1.404.174.229	2.099.630.632	8.425.045.371	10.828.234.748	2.403.189.375

## COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de fevereiro de 2025.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de fevereiro de 2025 em R\$ 421.719.655,78.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI  
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO  
Chefe da Assessoria Técnica Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 23/01/25 11:42  
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
	<b>RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>13.281.397.465,00</b>	<b>16.657.403.230,57</b>	<b>3.166.932.316,58</b>	<b>19,01</b>	<b>16.299.319.242,30</b>	<b>97,85</b>	<b>358.083.988,27</b>
	RECEITAS CORRENTES	12.250.382.682,00	15.622.808.921,57	3.134.019.721,20	20,06	15.584.307.963,56	99,75	38.300.958,01
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.095.852.079,00	6.083.733.590,36	1.079.066.891,22	17,74	5.374.498.164,41	88,34	709.235.425,95
	Impostos	3.764.655.458,00	5.752.130.969,36	1.015.475.425,61	17,65	5.023.950.104,87	87,34	728.180.864,49
	Taxas	331.196.621,00	331.602.621,00	63.591.465,61	19,18	350.547.716,99	105,71	-18.945.095,99
	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	342,55	-	-342,55
	CONTRIBUIÇÕES	907.494.789,00	967.438.057,76	212.722.453,12	21,99	1.022.324.880,45	105,67	-54.886.822,69
	Contribuições Sociais	810.016.777,00	826.260.045,76	192.615.127,32	23,31	876.848.224,13	106,12	-50.588.178,37
	Contribuições Econômicas	97.178.012,00	141.178.012,00	20.107.325,80	14,24	145.476.656,32	103,04	-4.298.644,32
	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
	RECEITA PATRIMONIAL	495.555.218,00	927.351.421,92	317.808.443,43	34,27	836.939.899,83	90,25	90.411.522,09
	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	206.608,00	206.608,00	34.214,23	16,56	171.548,06	83,03	-35.059,94
	Valores Mobiliários	483.936.610,00	711.621.711,12	132.044.688,43	18,56	611.081.336,85	85,87	100.540.374,27
	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.100.000,00	19.740.934,56	4.416.348,63	22,37	37.966.300,55	192,33	-18.227.365,99
	Exploração de Recursos Naturais	5.312.000,00	5.312.000,00	1.346,30	0,03	46.510,87	0,88	5.265.489,13
	Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
	Cessão de Direitos	3.000.000,00	190.470.168,24	181.311.845,84	95,19	187.672.203,50	98,53	2.797.964,74
	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
	RECEITA DE SERVIÇOS	58.249.878,00	58.249.878,00	7.570.612,56	13,00	46.335.902,91	79,55	11.913.975,09
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.032.534,00	23.032.534,00	7.477.758,16	32,47	45.900.412,32	199,29	-22.867.878,32
	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
	Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
	Serviços e Atividades Financeiras	213.344,00	213.344,00	92.854,40	43,52	433.067,23	202,99	-219.723,23
	Outros Serviços	35.004.000,00	35.004.000,00	2.423,36	0,01	-	0,01	35.001.576,64
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.476.327.425,00	7.306.227.004,21	1.493.238.681,26	20,44	8.098.361.439,16	110,84	-792.134.434,95
	Transferências da União e de suas Entidades	5.184.249.528,00	5.937.315.852,92	1.248.863.011,80	21,03	6.729.804.448,38	113,35	-792.488.595,46
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.167.404,00	1.557.404,00	139.006,40	8,93	1.224.038,40	78,59	333.365,60
	Transferências do Exterior	1.290.810.493,00	1.367.253.747,29	244.236.663,06	17,86	1.367.299.196,03	100,00	-45.448,74
	Outras Transferências	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.903.293,00	279.608.969,32	23.612.639,61	8,44	205.847.676,80	73,62	73.761.292,52
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	48.951.119,00	69.038.003,00	-330.279,23	-0,48	55.181.883,29	79,93	13.856.119,71
	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.933.132,00	10.947.568,99	2.138.003,63	19,53	18.906.591,63	172,70	-7.959.022,64
	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	23.266,00	23.266,00	7.200,45	30,95	40.950,28	176,01	-17.684,28
	Demais Receitas Correntes	156.995.776,00	199.600.131,33	21.797.714,76	10,92	131.718.251,60	65,99	67.881.879,73
	RECEITAS DE CAPITAL	1.031.014.783,00	1.034.794.309,00	32.912.595,38	3,18	715.011.278,74	69,10	319.783.030,26
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	3.931.717,84	0,51	589.651.544,52	76,40	182.122.593,48
	Operações de Crédito - Mercado Interno	726.885.842,00	726.885.842,00	3.931.717,84	0,54	586.156.032,02	80,64	140.729.809,98
	Operações de Crédito - Mercado Externo	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	3.495.512,50	7,79	41.392.783,50
	ALIENAÇÃO DE BENS	27.759.437,00	34.228.050,00	9.088.226,87	26,55	46.405.354,21	135,58	-12.177.304,21
	Alienação de Bens Móveis	1.149.437,00	7.611.050,00	9.020.856,60	118,52	18.069.423,60	237,41	-10.458.373,60
	Alienação de Bens Imóveis	26.610.000,00	26.617.000,00	67.370,27	0,25	28.335.930,61	106,46	-1.718.930,61
	Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	1.541.548,26	57,71	6.550.862,14	245,24	-3.879.704,14
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	226.120.963,00	18.053.657,37	7,98	72.106.071,33	31,89	154.014.891,67
	Transferências da União e de suas Entidades	228.810.050,00	226.120.963,00	18.053.657,37	7,98	72.106.071,33	31,89	154.014.891,67
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	297.445,04	-	297.446,54	-	-297.446,54
	Integração do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
	Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Receitas de Capital	-	-	297.445,04	-	297.446,54	-	-297.446,54
	<b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>1.277.922.339,13</b>	<b>238.950.634,77</b>	<b>18,70</b>	<b>1.364.984.620,06</b>	<b>106,81</b>	<b>-87.062.280,93</b>
	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>14.510.216.487,00</b>	<b>17.935.325.569,70</b>	<b>3.405.882.951,35</b>	<b>18,99</b>	<b>17.664.303.862,36</b>	<b>98,49</b>	<b>271.021.707,34</b>
	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
	Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
	Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
	Contratual	-	-	-	-	-	-	-
	Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
	Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
	Contratual	-	-	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>14.510.216.487,00</b>	<b>17.935.325.569,70</b>	<b>3.405.882.951,35</b>	<b>18,99</b>	<b>17.664.303.862,36</b>	<b>98,49</b>	<b>271.021.707,34</b>
	<b>DEFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	<b>80.640.370,68</b>	-	<b>80.640.370,68</b>
	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>14.510.216.487,00</b>	<b>17.935.325.569,70</b>	<b>3.405.882.951,35</b>	<b>18,99</b>	<b>17.744.944.233,04</b>	<b>98,94</b>	<b>187.683.137,04</b>
	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-
	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	1.237.088.763,28	-	-	-	-	1.237.088.763,28
	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.237.088.763,28	-	-	-	-	1.237.088.763,28

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.726.692.180,00	17.377.705.787,58	3.388.624.504,87	16.285.356.130,72	1.092.349.656,86	3.383.373.988,22	15.609.747.328,55	1.767.958.459,03	15.340.068.793,46	675.608.802,17
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.647.396.111,00</b>	<b>15.145.189.574,36</b>	<b>2.856.648.111,97</b>	<b>14.647.861.771,29</b>	<b>497.327.803,07</b>	<b>2.956.006.677,04</b>	<b>14.289.415.357,93</b>	<b>855.774.216,43</b>	<b>14.074.587.795,29</b>	<b>358.446.413,36</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.117.453.725,00	9.181.992.062,94	1.816.577.841,16	9.079.975.151,14	102.016.911,80	1.825.383.807,26	9.079.874.429,17	102.117.633,77	8.936.196.767,00	100.721,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	109.710.274,00	354.888.144,30	107.411.978,94	354.882.234,75	5.909,55	107.411.978,94	354.882.234,75	5.909,55	354.882.234,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.420.232.112,00	5.608.309.367,12	932.658.291,87	5.213.004.385,40	395.304.981,72	1.023.210.890,84	4.854.658.694,01	753.650.673,11	4.783.508.793,54	358.345.691,39
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.420.232.112,00	5.608.309.367,12	932.658.291,87	5.213.004.385,40	395.304.981,72	1.023.210.890,84	4.854.658.694,01	753.650.673,11	4.783.508.793,54	358.345.691,39
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.782.773.177,00</b>	<b>2.232.516.213,22</b>	<b>531.976.392,90</b>	<b>1.637.494.359,43</b>	<b>595.021.853,79</b>	<b>427.367.311,18</b>	<b>1.320.331.970,62</b>	<b>912.184.242,60</b>	<b>1.265.480.998,17</b>	<b>317.162.388,81</b>
INVESTIMENTOS	1.632.238.164,00	1.903.414.548,85	416.854.088,41	1.309.053.200,37	594.361.348,48	312.206.768,44	992.081.421,14	911.333.127,71	937.230.448,69	316.971.779,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.136.394,00	3.033.370,00	-	2.373.109,00	660.261,00	-	2.373.109,00	660.261,00	2.373.109,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	147.398.619,00	326.068.294,37	115.122.304,49	326.068.050,06	244,31	115.160.542,74	325.877.440,48	190.853,89	325.877.440,48	190.609,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	296.522.892,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	1.432.226.803,00	1.476.076.041,40	301.466.393,96	1.459.588.102,32	16.487.939,08	302.919.967,26	1.459.535.839,78	16.540.201,62	1.364.884.605,76	52.262,54
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>14.158.918.983,00</b>	<b>18.853.781.828,98</b>	<b>3.690.090.898,83</b>	<b>17.744.944.233,04</b>	<b>1.108.837.595,94</b>	<b>3.686.293.955,48</b>	<b>17.069.283.168,33</b>	<b>1.784.498.660,65</b>	<b>16.704.953.399,22</b>	<b>675.661.064,71</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>14.158.918.983,00</b>	<b>18.853.781.828,98</b>	<b>3.690.090.898,83</b>	<b>17.744.944.233,04</b>	<b>1.108.837.595,94</b>	<b>3.686.293.955,48</b>	<b>17.069.283.168,33</b>	<b>1.784.498.660,65</b>	<b>16.704.953.399,22</b>	<b>675.661.064,71</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	595.020.694,03	-	959.350.463,14	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>14.158.918.983,00</b>	<b>18.853.781.828,98</b>	<b>3.690.090.898,83</b>	<b>17.744.944.233,04</b>	<b>1.108.837.595,94</b>	<b>3.686.293.955,48</b>	<b>17.664.303.862,36</b>	<b>1.784.498.660,65</b>	<b>17.664.303.862,36</b>	<b>675.661.064,71</b>
RESERVA DO RPPS	351.297.504,00	318.632.504,00	-	-	318.632.504,00	-	-	318.632.504,00	-	-

Continua (1/7)

Continuação

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
<b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>1.277.922.339,13</b>	<b>238.950.634,77</b>	<b>18,70</b>	<b>1.364.984.620,06</b>	<b>106,81</b>	<b>-87.062.280,93</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>1.277.922.339,13</b>	<b>238.950.634,77</b>	<b>18,70</b>	<b>1.364.984.620,06</b>	<b>106,81</b>	<b>-87.062.280,93</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.183.199.956,00	1.232.303.273,13	234.094.070,02	19,00	1.334.456.161,11	108,29	-102.152.887,98
Contribuições Sociais	1.183.199.956,00	1.232.303.273,13	234.094.070,02	19,00	1.334.456.161,11	108,29	-102.152.887,98
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	4.856.564,75	10,65	30.528.458,95	66,92	15.090.607,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.619.066,00	45.619.066,00	4.856.564,75	10,65	30.528.458,95	66,92	15.090.607,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. de Amort. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.226.803,00	1.476.076.041,40	301.466.393,96	1.459.588.102,32	16.487.939,08	302.919.967,26	1.459.535.839,78	16.540.201,62	1.364.884.605,76	52.262,54
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.324.233.105,00</b>	<b>1.304.698.077,60</b>	<b>295.260.956,48</b>	<b>1.288.210.138,90</b>	<b>16.487.938,70</b>	<b>296.155.558,30</b>	<b>1.288.157.876,36</b>	<b>16.540.201,24</b>	<b>1.193.506.642,34</b>	<b>52.262,54</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.262.494.711,00	1.228.533.254,95	290.686.193,48	1.226.956.273,70	1.576.981,25	291.585.796,50	1.226.956.273,70	1.576.981,25	1.132.305.039,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.393.734,00	30.673.144,65	1.835.994,09	30.673.143,71	0,94	1.835.994,09	30.673.143,71	0,94	30.673.143,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.344.660,00	45.491.678,00	2.738.768,91	30.580.721,49	14.910.956,51	2.733.767,71	30.528.458,95	14.963.219,05	30.528.458,95	52.262,54
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>107.993.698,00</b>	<b>171.377.963,80</b>	<b>6.205.437,48</b>	<b>171.377.963,42</b>	<b>0,38</b>	<b>6.764.408,96</b>	<b>171.377.963,42</b>	<b>0,38</b>	<b>171.377.963,42</b>	-
INVESTIMENTOS	3.990.694,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.003.004,00	171.377.963,80	6.205.437,48	171.377.963,42	0,38	6.764.408,96	171.377.963,42	0,38	171.377.963,42	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

**Notas:**

- 01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.
- 02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 351.297.504,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".
- 03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, no último bimestre o déficit ou superávit orçamentário será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 17.664.303.862,36) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 17.744.944.233,04) houve um déficit de R\$ 80.640.370,68.
- 04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 17.664.303.862,36) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 17.069.283.168,33) houve um superávit de R\$ 595.020.694,03 e comparando as receitas realizadas com o valor das despesas pagas (R\$ 16.704.953.399,22) houve um superávit de R\$ 959.350.463,14.
- 05 - Na linha Déficit no valor de R\$ 80.640.370,68 está sendo considerado o Superávit do Fundo Previdenciário (Receita previdenciária realizada deduzida a despesa previdenciária empenhada) no montante de R\$ 452.769.994,52
- 06 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 1.237.088.763,28 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6873	02/12/2024	501	0000000	388.160,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6852	01/10/2024	501	0000236	2.561.127,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6852	01/10/2024	755	0000000	377.036,00
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6865	04/11/2024	759	0000240	773.000,00
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6873	02/12/2024	759	0000240	82.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6742	01/02/2024	760	0000000	29.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6753	01/03/2024	760	0000000	5.600.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6769	01/04/2024	759	0000240	2.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6782	02/05/2024	760	0000000	1.355.725,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6826	02/08/2024	760	0000000	1.456.000,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNC	6742	01/02/2024	759	0000240	1.362.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6742	01/02/2024	500	0000000	7.700.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6753	01/03/2024	500	0000000	572.293,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6769	01/04/2024	500	0000000	2.701.414,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6837	02/09/2024	502	0000000	395.076,13
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6838	02/09/2024	502	0000000	2.160.226,74
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6852	01/10/2024	501	0000000	365.461,34
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6853	01/10/2024	501	0000000	2.051.652,72
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6873	02/12/2024	501	0000260	5.000.000,00
090200 - CASA CIVIL	6837	02/09/2024	501	0000260	56.543,15
090200 - CASA CIVIL	6838	02/09/2024	501	0000260	299.126,45
090200 - CASA CIVIL	6852	01/10/2024	501	0000000	59.370,11
090200 - CASA CIVIL	6853	01/10/2024	501	0000000	297.896,80
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6769	01/04/2024	500	0000000	85.521,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6826	02/08/2024	752	0000000	2.945.616,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6837	02/09/2024	501	0000260	2.921.912,27
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	703	0000000	463.064,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6866	04/11/2024	703	0000000	280,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6875	04/12/2024	500	0000000	20.000.000,00

Continua (2/7)

UG ACRESCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6875	04/12/2024	501	0000260	26.229.274,70
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6837	02/09/2024	501	0000260	63.362,77
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6838	02/09/2024	501	0000260	821.725,77
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6852	01/10/2024	501	0000000	67.916,57
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6853	01/10/2024	501	0000000	790.747,01
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6743	01/02/2024	500	0000000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6743	01/02/2024	757	0000000	37.991.448,36
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6754	01/03/2024	500	0000000	11.163.158,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6769	01/04/2024	500	0000000	1.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6770	01/04/2024	500	0000000	7.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6783	02/05/2024	500	0000000	150.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6837	02/09/2024	501	0000260	130.243,44
090700 - CASA MILITAR	6837	02/09/2024	501	0000260	120.771,00
090700 - CASA MILITAR	6838	02/09/2024	501	0000260	1.049.250,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6782	02/05/2024	500	0000000	300.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6837	02/09/2024	501	0000260	499.943,03
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6838	02/09/2024	501	0000000	7.390.629,30
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6742	01/02/2024	501	0000260	200,00
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - A	6782	02/05/2024	500	0000000	150.000,00
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - A	6837	02/09/2024	501	0000260	24.814,12
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - A	6838	02/09/2024	501	0000260	300.612,41
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - A	6852	01/10/2024	502	0000000	25.906,87
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - A	6853	01/10/2024	502	0000000	133.150,62
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6837	02/09/2024	501	0000260	45.961,48
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6838	02/09/2024	502	0000000	444.071,99
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6852	01/10/2024	501	0000000	47.196,16
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6853	01/10/2024	501	0000000	415.275,56
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6837	02/09/2024	502	0000000	95.958,92
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6838	02/09/2024	502	0000000	631.961,95
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6852	01/10/2024	501	0000000	95.085,71
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6853	01/10/2024	501	0000000	600.241,58
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6753	01/03/2024	755	0000000	178.700,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6754	01/03/2024	700	0000000	1.016.671,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6837	02/09/2024	501	0000260	316.691,65
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6838	02/09/2024	501	0000000	9.236.241,79
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6865	04/11/2024	501	0000000	174,19
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6866	04/11/2024	501	0000000	992,04
186700 - FUNDO EST. P/IA CRIANÇA, O ADOLESC. E O JOVEM	6742	01/02/2024	501	0000236	700.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6742	01/02/2024	712	0000239	7.500.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6742	01/02/2024	759	0000240	350.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6782	02/05/2024	500	0000000	233.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6837	02/09/2024	502	0000000	62.594,72
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6838	02/09/2024	502	0000000	429.670,36
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6754	01/03/2024	700	0000000	1.301,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6837	02/09/2024	501	0000260	15.102,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6838	02/09/2024	501	0000260	110.737,09
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6852	01/10/2024	502	0000000	15.183,47
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6853	01/10/2024	502	0000000	115.107,48

Continuação

203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6770	01/04/2024	500	1001101	2.500.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6838	02/09/2024	502	0000000	1.500.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6838	02/09/2024	756	0000000	338.100,00
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	6838	02/09/2024	501	0000260	321.420,62
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	501	0000000	1.631,55
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	502	0000000	309.409,76
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, I	6837	02/09/2024	501	0000260	34.893,38
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, I	6838	02/09/2024	501	0000260	386.884,33
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, I	6838	02/09/2024	700	0000000	2.327.200,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, I	6852	01/10/2024	502	0000000	34.653,10
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, I	6853	01/10/2024	502	0000000	380.945,64
207200 - FUNDO CULTURAL	6753	01/03/2024	500	0000000	194.000,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6837	02/09/2024	501	0000260	236.923,55
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6838	02/09/2024	501	0000260	2.567.788,02
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6865	04/11/2024	501	0000000	1.913,69
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6866	04/11/2024	501	0000000	603,20
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	500	0000000	445.577,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2111000	50.303.857,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2121000	3.143.336,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2122000	3.643.244,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2131000	14.133.782,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2141000	3.077.535,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2151000	5.477.079,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6743	01/02/2024	759	0000242	20.250.595,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6754	01/03/2024	500	0000000	54.983.900,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6770	01/04/2024	500	0000000	36.788.643,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6782	02/05/2024	501	0000000	18.686.600,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6837	02/09/2024	502	0000000	430.175,01
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6838	02/09/2024	502	0000000	19.356.521,55
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6852	01/10/2024	501	0000000	475,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6853	01/10/2024	501	0000000	4.001,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6875	04/12/2024	501	0000260	9.376.876,48
267900 - FUNDO DE MODERN. E DESENVOLVIMENTO FAZENDARI	6816	03/07/2024	759	0000240	772.703,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6742	01/02/2024	761	0000000	32.814.497,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6808	20/06/2024	761	0000000	25.800.000,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6753	01/03/2024	500	0000000	6.944.500,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6769	01/04/2024	500	0000000	6.123.050,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6782	02/05/2024	500	0000000	210.000,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6837	02/09/2024	501	0000260	77.563,14
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6838	02/09/2024	501	0000260	1.100.220,38
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6852	01/10/2024	502	0000000	75.175,85
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6853	01/10/2024	502	0000000	1.098.046,92
268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	6808	20/06/2024	759	0000240	10.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	540	0000000	15.900.029,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	543	0000000	504.216,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	550	0000000	1.338.155,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	552	0000000	345.808,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	553	0000000	188.115,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	573	0000000	3.850.743,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	761	1001238	1.101.292,03
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6754	01/03/2024	755	0000000	1.008.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6783	02/05/2024	570	0000000	1.840.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6838	02/09/2024	551	0000000	611.682,65
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000246	2.288.922,53
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000247	1.472.167,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000248	2.370.835,33
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000250	63.267.801,57
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000251	4.528.346,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	602	0000247	75.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	602	0000251	4.044.060,28
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	605	0000000	5.152.639,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	636	0000000	259.208,55
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	659	0000240	2.720.397,35
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	600	0000248	503.705,21
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	600	0000251	929.941,25
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	601	0000215	276.297,96
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	602	0000250	2.002.155,09
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	603	0000215	7.388.280,16
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	759	0000240	87.456,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	601	0000215	2.304,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	603	0000215	4.489.116,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	603	3120215	184.453,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	631	0000000	471.537,91
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	754	0000000	7.259.852,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	601	0000215	286.982,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	602	0000250	58.156.140,94
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	754	0000000	6.717.462,91
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	759	0000240	126.500,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	600	0000248	356.954,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	601	3110215	1.329,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	602	0000250	241.708,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	759	0000240	80.074,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	601	0000215	55.486,87
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	631	3120000	5.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	759	0000240	380.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6838	02/09/2024	501	0000000	96.678.824,09
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6838	02/09/2024	501	0000260	1.454.497,51
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6853	01/10/2024	631	3110000	193.733,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6853	01/10/2024	635	0000000	4.165.769,44
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6866	04/11/2024	700	0000215	370.026,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6866	04/11/2024	601	3110215	10.337,97
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6875	04/12/2024	500	1002102	166.239,67
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6875	04/12/2024	501	0000260	48.901.740,35

Continua (3/7)

UG ACRESCIDA	DECI LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6875	04/12/2024	631	0000000	160.019,11
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6875	04/12/2024	707	0000000	12.140.538,35
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6783	02/05/2024	700	3120000	1.280.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6837	02/09/2024	501	0000260	303.142,90
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6838	02/09/2024	502	0000000	27.070.919,12
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6826	02/08/2024	752	0000000	10.000.000,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6826	02/08/2024	752	0000000	4.900.000,00
324800 - FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO TOCA	6742	01/02/2024	713	0000231	73.321.353,71
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6743	01/02/2024	700	0000000	40.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6769	01/04/2024	500	0000000	1.970.073,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6782	02/05/2024	500	0000000	1.000.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6783	02/05/2024	700	0000000	5.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6837	02/09/2024	501	0000260	76.170,82
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6838	02/09/2024	501	0000000	1.201.027,67
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6852	01/10/2024	501	0000000	81.572,91
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6853	01/10/2024	501	0000000	1.224.442,85
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6866	04/11/2024	700	0000000	20.000,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6837	02/09/2024	501	0000260	140.683,28
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6838	02/09/2024	501	0000260	7.667.873,26
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6838	02/09/2024	700	0000000	212.662,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6852	01/10/2024	501	0000000	87,10
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6852	01/10/2024	502	0000000	141.882,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6853	01/10/2024	501	0000000	948,48
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6853	01/10/2024	502	0000000	7.381.690,80
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6743	01/02/2024	700	0000000	670.419,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6754	01/03/2024	700	0000000	900.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6769	01/04/2024	799	0000240	84.100,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6770	01/04/2024	500	0000103	8.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6837	02/09/2024	501	0000260	265.193,94
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6837	02/09/2024	759	0000240	110.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6838	02/09/2024	502	0000000	3.647.080,16
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6852	01/10/2024	501	0000000	300,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6852	01/10/2024	502	0000000	269.515,92
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6853	01/10/2024	501	0000000	19.182,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6853	01/10/2024	502	0000000	3.417.276,28
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6866	04/11/2024	700	0000000	690.847,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6837	02/09/2024	501	0000260	35.544,30
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6838	02/09/2024	501	0000260	487.988,91
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6852	01/10/2024	502	0000000	40.610,69
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	501	0000000	50.035,90
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	502	0000000	413.756,57
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6743	01/02/2024	500	0000103	300.885,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6743	01/02/2024	700	0000000	2.707.964,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6753	01/03/2024	500	0000000	784.838,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6769	01/04/2024	500	0000000	4.384.388,00

370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIM	6782	02/05/2024	500	0000000	171.500,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIM	6817	03/07/2024	700	0000000	5.100.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIM	6837	02/09/2024	501	0000260	96.845,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIM	6838	02/09/2024	502	0000000	723.515,01
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIM	6838	02/09/2024	700	0000000	6.163.450,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIM	6852	01/10/2024	501	0000000	99.141,43
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIM	6853	01/10/2024	501	0000000	739.745,10
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6742	01/02/2024	500	0000000	10.331.547,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6753	01/03/2024	500	0000000	27.232.215,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6769	01/04/2024	500	0000000	5.497.279,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6769	01/04/2024	501	0000000	15.548.063,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6782	02/05/2024	500	0000000	133.334,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6837	02/09/2024	501	0000260	360.631,54
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6838	02/09/2024	501	0000260	3.839.934,89
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6852	01/10/2024	502	0000000	362.130,02
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6853	01/10/2024	502	0000000	3.902.184,96
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6865	04/11/2024	501	0000000	164,52
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6866	04/11/2024	501	0000000	951,32
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6873	02/12/2024	711	0000000	4.000.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6753	01/03/2024	500	0000000	2.115.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6783	02/05/2024	799	0000240	6.124.162,66
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6853	01/10/2024	502	0000000	1.053.674,19
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E	6837	02/09/2024	501	0000260	42.042,42
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E	6838	02/09/2024	501	0000260	359.342,47
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E	6852	01/10/2024	502	0000000	39.353,86
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E	6853	01/10/2024	502	0000000	345.518,84
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6769	01/04/2024	749	0000228	2.759.191,41
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6770	01/04/2024	700	0000000	1.287.284,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6837	02/09/2024	501	0000260	68.386,38
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6838	02/09/2024	502	0000000	585.290,96
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6852	01/10/2024	501	0000000	66.119,37
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6853	01/10/2024	501	0000000	606.401,51
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6837	02/09/2024	501	0000260	145.494,69
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6852	01/10/2024	502	0000000	145.833,12
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6853	01/10/2024	502	0000000	2.844.940,89
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6753	01/03/2024	759	0000228	61.020,77
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6754	01/03/2024	703	0000000	632.040,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6826	02/08/2024	759	0000228	160.000,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6837	02/09/2024	759	0000240	1.000.000,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6769	01/04/2024	709	0000000	4.648.906,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOC	6837	02/09/2024	501	0000260	183.297,90
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOC	6838	02/09/2024	502	0000000	2.424.798,96
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOC	6852	01/10/2024	501	0000000	183.071,41
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOC	6853	01/10/2024	501	0000000	2.367.852,51
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOC	6866	04/11/2024	501	0000000	471,39
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6826	02/08/2024	660	0000000	1.602.487,16
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6873	02/12/2024	660	0000000	600.000,00
426800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET/TO	6769	01/04/2024	500	0000000	905.903,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	500	0000103	169.141,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	700	0000000	133.135,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	700	3120000	2.001.217,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6754	01/03/2024	700	0000000	35.695,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6783	02/05/2024	700	0000000	27.672,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6803	07/06/2024	700	0000000	29.571,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6838	02/09/2024	700	0000000	155.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6753	01/03/2024	759	0000240	300.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6769	01/04/2024	759	0000240	928.799,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6782	02/05/2024	759	0000240	939.548,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6808	20/06/2024	759	0000240	124.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6852	01/10/2024	759	0000240	106.500,00
750100 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	6837	02/09/2024	502	0000000	45.245,51
750100 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	6838	02/09/2024	501	0000260	130.144,82
750100 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	6852	01/10/2024	501	0000000	48.863,57
750100 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	6853	01/10/2024	501	0000000	144.432,79
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6742	01/02/2024	500	0000000	13.500,00
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6837	02/09/2024	501	0000260	55.300,26
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6838	02/09/2024	502	0000000	400.463,41
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6852	01/10/2024	501	0000000	55.600,24
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6853	01/10/2024	501	0000000	390.707,87
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6753	01/03/2024	500	0000000	3.170.143,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6769	01/04/2024	500	0000000	1.494.334,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6769	01/04/2024	749	0000210	950.000,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6837	02/09/2024	502	0000000	103.725,55
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6838	02/09/2024	502	0000000	649.161,23
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6852	01/10/2024	501	0000000	105.276,96
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6852	01/10/2024	749	0000210	1.152.603,58
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6853	01/10/2024	501	0000000	706.496,65
810100 - SECRETARIA DA MULHER	6837	02/09/2024	501	0000260	33.963,00
810100 - SECRETARIA DA MULHER	6838	02/09/2024	502	0000000	185.588,48
810100 - SECRETARIA DA MULHER	6852	01/10/2024	501	0000000	38.368,74
810100 - SECRETARIA DA MULHER	6853	01/10/2024	501	0000000	169.025,78
830100 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINARIOS E TRADICIONAIS	6837	02/09/2024	502	0000000	32.853,77
830100 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINARIOS E TRADICIONAIS	6838	02/09/2024	502	0000000	165.707,39
830100 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINARIOS E TRADICIONAIS	6852	01/10/2024	501	0000000	28.695,49
830100 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINARIOS E TRADICIONAIS	6853	01/10/2024	501	0000000	265.379,79
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6837	02/09/2024	501	0000260	32.062,15
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6852	01/10/2024	501	0000000	32.645,66
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6853	01/10/2024	501	0000000	211.559,43
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6769	01/04/2024	500	0000000	2.131.700,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6769	01/04/2024	501	0000000	11.400.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6837	02/09/2024	501	0000260	68.258,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6838	02/09/2024	502	0000000	531.525,87
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6852	01/10/2024	501	0000000	68.569,56
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6853	01/10/2024	501	0000000	472.314,56
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6865	04/11/2024	501	0000000	200.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6873	02/12/2024	502	0000000	1.050.000,00
910100 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	6852	01/10/2024	501	0000000	45.499,03

Continua (4/7)

UG ACRESCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
910100 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	6853	01/10/2024	501	0000000	141.304,88
<b>TOTAL</b>					<b>1.237.088.763,28</b>

Continuação

07 – A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 3.425.109.082,70, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6836	02/09/2024	500	0000000	12.000.000,00
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6851	01/10/2024	500	0000000	10.000.000,00
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6863	04/11/2024	501	0000000	2.337.911,00
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6863	04/11/2024	755	0000000	163.800,00
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6871	02/12/2024	501	0000000	2.000.000,00
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6872	02/12/2024	500	0000000	18.500.000,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6821	01/08/2024	500	0000000	6.200.000,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6814	01/07/2024	500	0000000	2.272.727,00

050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6822	01/08/2024	500	0000000	2.272.727,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6836	02/09/2024	500	0000000	4.545.454,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6851	01/10/2024	500	0000000	2.272.727,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6872	02/12/2024	500	0000000	22.367.727,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	6821	01/08/2024	500	0000000	5.000.000,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	6871	02/12/2024	501	0000000	600.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6799	03/06/2024	500	0000000	1.990.369,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6814	01/07/2024	500	0000000	1.990.369,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6821	01/08/2024	500	0000000	8.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6822	01/08/2024	500	0000000	1.622.879,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6836	02/09/2024	500	0000000	538.344,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6851	01/10/2024	500	0000000	801.600,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6864	04/11/2024	500	0000000	2.323.373,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6872	02/12/2024	501	0000000	813.563,85
090200 - CASA CIVIL	6872	02/12/2024	501	0000000	116.847,55
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6798	03/06/2024	500	0000000	2.045.616,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6813	01/07/2024	500	0000000	9.665.174,70
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6821	01/08/2024	500	0000000	2.646.818,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6835	02/09/2024	500	0000000	865.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6836	02/09/2024	500	0000000	45.499.163,88
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6850	01/10/2024	500	0000000	300.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6850	01/10/2024	501	0000000	1.661.609,10
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6851	01/10/2024	500	0000000	26.572.487,31
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6851	01/10/2024	501	0000000	30.628.594,51
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6863	04/11/2024	500	0000000	2.162.783,50
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6864	04/11/2024	500	0000000	57.643.405,62
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6871	02/12/2024	500	0000000	2.030.640,52
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6872	02/12/2024	501	0000000	14.989.229,29
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6821	01/08/2024	500	0000000	266.000,00
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6863	04/11/2024	500	0000000	119.129,22
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6872	02/12/2024	501	0000000	346.361,45
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6799	03/06/2024	500	0000000	5.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6813	01/07/2024	500	0000000	1.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6814	01/07/2024	500	0000000	2.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6822	01/08/2024	500	0000000	21.329.158,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6822	01/08/2024	757	0000000	32.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6836	02/09/2024	500	0000000	7.163.158,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6850	01/10/2024	501	0000000	132.576,60
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6851	01/10/2024	500	0000000	7.081.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6851	01/10/2024	501	0000000	3.588.373,47
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6864	04/11/2024	500	0000000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6872	02/12/2024	501	0000000	1.015.714,23
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6872	02/12/2024	757	0000000	10.086.355,33
090700 - CASA MILITAR	6813	01/07/2024	500	0000000	362.306,00
090700 - CASA MILITAR	6821	01/08/2024	500	0000000	519.590,00
090700 - CASA MILITAR	6835	02/09/2024	500	0000000	368.673,00
090700 - CASA MILITAR	6850	01/10/2024	500	0000000	500.000,00
090700 - CASA MILITAR	6850	01/10/2024	501	0000000	77.043,00
090700 - CASA MILITAR	6851	01/10/2024	500	0000000	322.927,00
090700 - CASA MILITAR	6851	01/10/2024	501	0000000	1.007.730,00
090700 - CASA MILITAR	6863	04/11/2024	500	0000000	200.000,00
090700 - CASA MILITAR	6872	02/12/2024	501	0000000	382.473,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6798	03/06/2024	500	0000000	460.663,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6813	01/07/2024	500	0000000	702.853,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6821	01/08/2024	500	0000000	596.230,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6835	02/09/2024	500	0000000	1.113.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6836	02/09/2024	500	0000000	2.526.717,19
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6850	01/10/2024	500	0000000	140.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6850	01/10/2024	501	0000000	116.527,48
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6851	01/10/2024	500	0000000	4.640.383,54
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6851	01/10/2024	501	0000000	8.037.818,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6864	04/11/2024	500	0000000	11.476.111,68
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6872	02/12/2024	501	0000000	7.279.379,39
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMT0	6798	03/06/2024	756	0000000	215.000,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMT0	6850	01/10/2024	759	0000240	217.376,00
108800 - AGENCIA DE MINERACAO DO ESTADO DO TOCANTINS - I	6850	01/10/2024	500	0000000	618.488,00
108800 - AGENCIA DE MINERACAO DO ESTADO DO TOCANTINS - I	6851	01/10/2024	500	0000000	23.259,00
108800 - AGENCIA DE MINERACAO DO ESTADO DO TOCANTINS - I	6872	02/12/2024	501	0000000	47.664,75
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6821	01/08/2024	500	0000000	10.000.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6835	02/09/2024	500	0000000	4.500.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6872	02/12/2024	501	0000000	229.150,60
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6850	01/10/2024	500	0000000	241.150,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6851	01/10/2024	500	0000000	213.850,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6872	02/12/2024	501	0000000	266.761,29
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6813	01/07/2024	500	0000000	467.594,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6821	01/08/2024	500	0000000	10.377.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6822	01/08/2024	500	0000000	6.127.406,19
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6835	02/09/2024	500	0000000	11.637.193,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6836	02/09/2024	500	0000000	8.328.653,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6850	01/10/2024	500	0000000	7.501.885,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6850	01/10/2024	501	0000000	319.151,51
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6851	01/10/2024	500	0000000	749.940,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6851	01/10/2024	501	0000000	9.288.692,29
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6864	04/11/2024	500	0000000	14.182.311,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6871	02/12/2024	500	0000000	11.243.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6872	02/12/2024	500	0000000	752.802,88
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6872	02/12/2024	501	0000000	11.020.561,91
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6814	01/07/2024	500	0000000	221.930,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6850	01/10/2024	501	0000000	53.160,02
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6850	01/10/2024	706	3110000	750.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6851	01/10/2024	501	0000000	425.400,58
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6864	04/11/2024	500	0000000	45.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6872	02/12/2024	501	0000000	160.706,66
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	6771	01/04/2024	703	0000000	130.000,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	6822	01/08/2024	703	0000000	260.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6814	01/07/2024	500	0000000	185.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6822	01/08/2024	500	0000000	166.286,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6836	02/09/2024	500	0000000	125.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6872	02/12/2024	501	0000000	57.895,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6799	03/06/2024	500	1001101	1.000.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	0000000	150.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	1001101	3.057.708,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	0000000	120.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	1001101	6.608.258,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6836	02/09/2024	500	0000000	125.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6836	02/09/2024	500	1001101	2.045.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6851	01/10/2024	500	0000000	126.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6851	01/10/2024	500	1001101	4.047.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6864	04/11/2024	500	0000000	110.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6864	04/11/2024	500	1001101	4.787.336,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6872	02/12/2024	500	1001101	10.585.413,00
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	6872	02/12/2024	501	0000000	165.353,61
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, I	6863	04/11/2024	500	0000000	30.816,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, I	6864	04/11/2024	500	0000000	86.150,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6813	01/07/2024	500	0000000	209.880,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6814	01/07/2024	500	0000000	2.453.564,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6821	01/08/2024	500	0000000	231.031,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6822	01/08/2024	500	0000000	1.085.292,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6835	02/09/2024	500	0000000	1.523.229,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6836	02/09/2024	500	0000000	1.363.993,01
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6850	01/10/2024	501	0000000	236.504,05
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6851	01/10/2024	501	0000000	2.474.879,24
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6872	02/12/2024	501	0000000	2.404.479,57
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6822	01/08/2024	500	0000000	63.748.187,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6851	01/10/2024	500	0000000	51.869.000,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6864	04/11/2024	500	0000000	71.069.354,45
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6872	02/12/2024	801	2122000	1.905.628,52
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6872	02/12/2024	801	2131000	16.276.739,90
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6872	02/12/2024	801	2141000	4.930.707,47

UG AGRSOSIDA	DECI LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	6822	01/08/2024	500	0000000	3.381.087,49
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	6836	02/09/2024	500	0000000	13.435.039,00
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	6851	01/10/2024	500	0000000	30.822.002,00
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	6864	04/11/2024	500	0000000	63.124.147,74
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6822	01/08/2024	500	0000000	24.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6836	02/09/2024	500	0000000	20.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6851	01/10/2024	500	0000000	47.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6864	04/11/2024	759	0000242	1.742.745,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6871	02/12/2024	759	0000242	598.019,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL. DO TO	6872	02/12/2024	759	0000242	39.594.746,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6788	08/05/2024	501	0000000	15.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6821	01/08/2024	500	0000000	13.876.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6835	02/09/2024	501	0000000	8.160.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6850	01/10/2024	500	0000000	7.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6850	01/10/2024	501	0000000	4.36.009,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6851	01/10/2024	500	0000000	19.027.492,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6863	04/11/2024	501	0000000	9.376.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6864	04/11/2024	500	0000000	13.479.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6871	02/12/2024	501	0000000	2.566.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6872	02/12/2024	501	0000000	12.510.451,23
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6821	01/08/2024	500	0000000	9.943.000,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6850	01/10/2024	500	0000000	2.572.610,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6863	04/11/2024	500	0000000	64.808,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6872	02/12/2024	501	0000000	475.869,77
268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	6798	03/06/2024	759	0000240	14.000.000,00
268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	6871	02/12/2024	759	0000240	30.000.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDI	6813	01/07/2024	501	0000000	10.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6814	01/07/2024	500	0000000	7.591.502,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6822	01/08/2024	500	0000000	11.222.921,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6822	01/08/2024	540	1070214	54.493.512,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6836	02/09/2024	500	0000000	10.524.463,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6836	02/09/2024	550	0000000	9.458.545,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	500	0000000	11.009.286,54
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	500	1001101	78.310.276,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	540	1070214	31.328.281,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	543	0000000	1.436.593,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	550	0000000	32.137.529,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6864	04/11/2024	500	0000000	10.980.928,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6864	04/11/2024	543	0011101	112.340.378,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6864	04/11/2024	543	0000000	3.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6864	04/11/2024	550	0000000	2.621.107,16
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6872	02/12/2024	500	0000000	3.362.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6872	02/12/2024	500	1001101	29.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6872	02/12/2024	501	0000000	8.098.550,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6872	02/12/2024	540	1070214	12.939.833,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6872	02/12/2024	543	0000000	4.462.463,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6872	02/12/2024	550	0000000	294.015,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6799	03/06/2024	500	1002102	37.500.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6814	01/07/2024	500	1002102	38.083.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6814	01/07/2024	600	3110250	5.222.496,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6822	01/08/2024	500	1002102	75.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6822	01/08/2024	600	0000250	133.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6836	02/09/2024	500	1002102	78.704.665,89
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6851	01/10/2024	500	1002102	198.146.476,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6864	04/11/2024	500	1002102	47.262.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6864	04/11/2024	501	0000000	626.605,08
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6864	04/11/2024	600	0000250	32.239.560,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6872	02/12/2024	500	1002102	99.415.901,28
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6872	02/12/2024	501	0000000	40.344.609,43
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6872	02/12/2024	600	0000248	2.067.060,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6872	02/12/2024	600	3110250	4.462.463,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6872	02/12/2024	600	3120250	37.862.094,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6835	02/09/2024	500	0000000	4.900.360,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6850	01/10/2024	500	0000000	1.325.109,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6850	01/10/2024	501	0000000	307.037,35
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6851	01/10/2024	501	0000000	27.084.975,58
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6871	02/12/2024	500	0000000	4.336.066,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6872	02/12/2024	501	0000000	10.872.873,81
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6814	01/07/2024	500	0000000	549.645,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6821	01/08/2024	500	0000000	90.000,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6835	02/09/2024	500	0000000	3.369.179,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6850	01/10/2024	500	0000000	3.523.325,64
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6864	04/11/2024	500	0000000	7.448.109,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6871	02/12/2024	500	0000000	3.517.247,88
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6872	02/12/2024	501	0000000	9.307.483,36
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6798	03/06/2024	500	0000000	1.006.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6813	01/07/2024	500	0000000	785.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6821	01/08/2024	500	0000000	408.145,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6835	02/09/2024	500	0000000	697.026,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6835	02/09/2024	706	3110000	1.000.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6863	04/11/2024	500	0000000	743.643,88
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6864	04/11/2024	500	0000000	1.496.485,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6872	02/12/2024	501	0000000	4.181.997,68
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	0000000	569.350,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	0000000	271.000,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6836	02/09/2024	500	0000000	183.670,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6872	02/12/2024	501	0000000	181.349,62
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6798	03/06/2024	500	0000000	2.012.343,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6798	03/06/2024	501	0000000	5.500,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6813	01/07/2024	500	0000000	5.035.836,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6814	01/07/2024	500	0000000	478.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6821	01/08/2024	500	0000000	333.334,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6835	02/09/2024	500	0000000	998.630,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6835	02/09/2024	706	3110000	100.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6836	02/09/2024	500	0000000	405.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6850	01/10/2024	500	0000000	19.135,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6863	04/11/2024	500	0000000	333.334,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIM	6863	04/11/2024	501	0000000	300,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6798	03/06/2024	500	0000000	800.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6798	03/06/2024	501	0000000	6.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6798	03/06/2024	752	0000000	4.794.512,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6813	01/07/2024	500	0000000	37.746.820,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6813	01/07/2024	752	0000000	2.737.782,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6814	01/07/2024	500	0000000	2.472.829,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6821	01/08/2024	500	0000000	13.224.276,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6821	01/08/2024	501	0000000	1.600.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6821	01/08/2024	799	0000240	500.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6822	01/08/2024	500	0000000	4.439.414,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6835	02/09/2024	500	0000000	35.860.359,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6835	02/09/2024	501	0000000	8.795.730,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6835	02/09/2024	709	0000000	247.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6835	02/09/2024	799	0000240	346.815,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6836	02/09/2024	500	0000000	130.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6850	01/10/2024	500	0000000	4.367.453,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6850	01/10/2024	709	0000000	676.315,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6850	01/10/2024	750	0000000	3.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6850	01/10/2024	752	0000000	1.027.327,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6850	01/10/2024	799	0000240	716.823,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6851	01/10/2024	500	0000000	125.408,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6863	04/11/2024	709	0000000	490.939,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6863	04/11/2024	750	0000000	7.388.799,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6863	04/11/2024	756	0000000	6.082.813,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6863	04/11/2024	799	0000240	2.326.706,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6871	02/12/2024	709	0000000	814.986,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6871	02/12/2024	752	0000000	7.825.543,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTUR	6872	02/12/2024	501	0000000	1.989.186,40
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6821	01/08/2024	500	0000000	100.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6850	01/10/2024	500	0000000	800.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6851	01/10/2024	500	0000000	1.088.034,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6872	02/12/2024	501	0000000	561.473,13
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E	6798	03/06/2024	500	0000000	38.099,00
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E	6813	01/07/2024	500	0000000	33.539,24
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E	6821	01/08/2024	500	0000000	39.736,75
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E	6822	01/08/2024	500	0000000	443,69
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULACAO, CONTROLE E	6836	02/09/2024	500	0000000	68.755,49
389900 - AGEN					

Table with columns: UG ACRESCIDA, DEC/LEI, DATA, FONTE, MARCADOR, VALOR. Lists various budget items and their values.

Continuação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 20/01/25 12:43

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Main budget execution table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Includes sub-totals for various categories like LEGISLATIVA, JUDICIARIA, etc.

Continua (1/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	CONTINUAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	23.485,00	0,00	23.485,00	0,00	0,00	0,00	23.485,00	0,00	0,00	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.052.030,87	10.532.030,87	1.179.904,26	6.771.023,93	0,04	3.761.006,94	1.241.332,94	6.461.427,94	0,04	4.070.602,93	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.210.000,00	150.560,85	16.491,00	132.775,66	0,00	17.885,19	16.491,00	91.109,00	0,00	59.451,85	
332 - RELACOES DE TRABALHO	96.800,00	211.851,00	125.686,00	200.102,50	0,00	11.748,50	125.686,00	185.102,50	0,00	26.748,50	
<b>09 - PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>1.603.065.054,00</b>	<b>2.523.946.245,24</b>	<b>437.263.708,16</b>	<b>2.445.906.614,16</b>	<b>13,78</b>	<b>78.039.631,28</b>	<b>441.997.950,13</b>	<b>2.444.307.734,82</b>	<b>14,32</b>	<b>79.638.510,42</b>	<b>1.598.879,34</b>
061 - Acao Judicial	10.054,00	12.349.903,02	2.469.065,02	12.043.566,71	0,07	306.336,29	2.469.065,02	12.043.566,71	0,07	306.336,29	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.048.200,00	28.648.200,00	2.624.912,14	16.699.705,39	0,09	11.948.494,61	3.079.050,32	16.237.220,63	0,10	12.410.979,37	462.484,76
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.223.866,00	11.083.866,00	-4.294,84	2.933.716,72	0,02	8.150.149,28	630.923,24	2.801.050,12	0,02	8.282.815,88	132.666,60
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	787.000,00	927.000,00	2.919,15	701.813,63	0,00	225.186,37	234.071,95	701.813,63	0,00	225.186,37	0,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	11.622,45	0,00	188.377,55	5.966,02	11.622,45	0,00	188.377,55	0,00
271 - PREVIDENCIA BASICA	336.895.702,00	756.366.526,25	130.781.807,43	728.118.611,61	4,10	28.247.914,64	130.781.807,43	728.118.611,61	4,27	28.247.914,64	0,00
272 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.214.437,00	1.714.370.299,99	301.749.299,25	1.685.397.577,65	9,50	28.973.127,34	301.749.299,25	1.685.397.577,65	9,87	29.976.900,32	1.003.727,98
<b>10 - SAUDE</b>	<b>2.384.354.096,00</b>	<b>3.930.266.026,99</b>	<b>611.154.846,06</b>	<b>3.626.101.650,41</b>	<b>20,43</b>	<b>304.644.477,68</b>	<b>687.101.553,68</b>	<b>3.518.877.161,87</b>	<b>20,62</b>	<b>411.418.976,22</b>	<b>107.254.390,54</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	113.660.000,00	116.660.000,00	307.579.312,29	1.622.967.117,10	0,15	33.520.800,83	313.014.295,17	1.622.967.000,02	0,15	24.420.201,90	901.213,08
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.541.347,00	30.983.219,56	4.060.423,51	16.985.683,91	0,10	13.997.535,65	1.939.559,10	10.097.645,16	0,06	20.885.574,40	6.888.038,75
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.130.000,00	8.338.803,10	392.057,54	1.895.091,61	0,01	6.443.711,49	157.697,10	1.440.999,62	0,01	6.897.803,48	454.091,99
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	11.600.000,00	18.740.058,75	1.426.935,46	10.392.625,91	0,06	8.347.432,84	2.718.806,90	10.276.033,54	0,06	8.464.025,21	115.992,37
301 - ATENCAO BASICA	24.470.000,00	24.154.986,61	7.682.115,11	22.006.842,57	0,12	2.148.144,04	17.622.016,50	21.567.077,30	0,13	2.587.909,31	439.765,27
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.162.192.950,00	2.108.117.952,61	281.158.815,35	1.889.669.890,84	10,65	218.446.061,77	340.075.828,67	1.799.586.308,84	10,54	308.531.643,77	90.083.582,00
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	19.936.000,00	24.775.439,63	3.437.125,43	23.017.182,69	0,13	1.758.256,94	3.239.649,71	20.283.989,58	0,12	4.491.450,05	2.733.193,11
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.284.000,00	2.165.729,72	8.640,00	439.862,04	0,00	1.725.867,68	30.482,00	412.828,11	0,00	1.752.900,61	27.032,93
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	21.039.797,00	36.540.623,59	2.736.394,45	18.765.958,87	0,11	17.774.664,75	4.797.990,69	14.239.235,58	0,08	22.301.388,01	4.526.723,29
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	500.000,00	248.704,00	25.266,00	248.703,18	0,00	0,82	28.866,00	229.792,07	0,00	18.911,93	18.911,11
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000.000,00	19.712.602,60	2.647.759,94	19.712.601,69	0,11	0,91	2.577.161,84	18.647.347,05	0,11	1.065.255,55	1.065.254,64
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>4.088.403,00</b>	<b>63.283.574,00</b>	<b>-9.523.874,00</b>	<b>50.122.593,61</b>	<b>0,28</b>	<b>13.161.069,39</b>	<b>13.084.448,74</b>	<b>50.037.934,18</b>	<b>0,20</b>	<b>13.263.652,92</b>	<b>92.529,60</b>
333 - EMPREGABILIDADE	2.398.403,00	63.283.574,00	-9.523.874,00	49.758.384,63	0,28	11.835.186,87	13.080.558,75	49.674.375,92	0,28	11.919.187,08	84.008,71
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.690.000,00	1.690.000,00	6.709,28	364.118,98	0,00	1.325.881,02	3.889,99	355.558,26	0,00	1.334.441,74	8.560,72
<b>12 - EDUCACAO</b>	<b>2.018.153.625,00</b>	<b>2.573.676.963,81</b>	<b>702.672.674,91</b>	<b>2.481.374.124,79</b>	<b>13,98</b>	<b>92.302.839,02</b>	<b>475.378.579,25</b>	<b>2.138.466.178,45</b>	<b>12,53</b>	<b>435.210.785,36</b>	<b>342.907.946,34</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	277.570.495,00	292.462.027,24	78.057.068,27	285.810.201,83	1,61	6.653.825,41	46.674.832,31	236.804.604,52	1,39	55.659.422,77	49.005.597,31
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	384.839.091,00	349.849.714,29	34.989.927,00	8.449.714,29	0,20	19.969,58	7.959.361,62	33.966.041,15	0,20	883.922,85	863.927,28
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.340.931,00	1.918.250,00	667.154,50	1.918.247,60	0,01	2,40	183.146,50	1.409.109,60	0,01	509.140,40	509.138,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	102.235.580,00	103.684.341,00	16.830.358,00	91.676.834,74	0,52	12.007.506,26	16.830.358,00	91.676.834,74	0,54	12.007.506,26	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	629.209.567,00	784.588.946,43	221.236.193,45	775.866.928,00	4,37	8.722.018,43	145.091.248,59	692.674.978,62	4,06	91.913.967,81	83.191.949,38
362 - ENSINO MEDIO	500.865.184,00	788.085.232,01	177.300.396,79	762.311.553,22	4,30	25.773.678,79	140.087.535,71	720.951.304,43	4,22	67.133.927,58	41.360.248,79
363 - ENSINO PROFISSIONAL	7.900.134,00	16.672.127,00	5.072.180,86	15.619.113,97	0,09	1.053.013,03	5.484.638,05	14.881.135,39	0,09	1.790.991,61	737.978,58
364 - ENSINO SUPERIOR	40.692.374,00	45.803.855,50	13.094.026,70	41.917.528,14	0,24	3.886.327,36	9.857.647,37	36.412.350,46	0,21	9.391.505,04	5.505.177,68
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	27.639,00	0,00	27.639,00	0,00	0,00	0,00	27.639,00	0,00	0,00	0,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	1.022.933,00	52.933,00	0,00	50.000,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	52.933,00	50.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	415.458.336,00	504.601.773,63	181.273.720,56	470.463.331,82	2,65	34.138.441,81	102.809.787,67	309.071.266,55	1,81	195.530.507,08	161.392.065,27
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	927.872,00	691.861,49	882.749,05	0,00	45.122,95	400.023,43	500.910.999,00	0,00	336.961,01	291.838,06
<b>13 - CULTURA</b>	<b>109.618.112,00</b>	<b>82.983.876,35</b>	<b>16.098.110,04</b>	<b>49.005.879,49</b>	<b>0,28</b>	<b>33.977.996,86</b>	<b>17.356.608,21</b>	<b>48.511.494,07</b>	<b>0,28</b>	<b>34.472.382,28</b>	<b>494.385,42</b>
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	50.000,00	15.833,70	11.097,00	15.833,70	0,00	0,00	0,00	11.097,00	0,00	0,00	0,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	109.568.112,00	82.968.042,65	16.087.013,04	48.990.045,79	0,28	33.977.996,86	17.345.511,21	48.495.660,37	0,28	34.472.382,28	494.385,42
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>175.656.320,00</b>	<b>346.259.415,06</b>	<b>51.007.013,01</b>	<b>334.837.659,25</b>	<b>1,89</b>	<b>11.421.755,81</b>	<b>52.451.370,35</b>	<b>333.901.640,97</b>	<b>1,96</b>	<b>12.357.774,09</b>	<b>936.018,28</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	139.720.212,00	206.731.219,90	38.544.289,89	206.507.420,14	1,16	223.799,76	38.509.377,29	206.399.578,70	1,21	331.641,20	107.841,44
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.420.000,00	1.701.713,26	33.615,41	325.125,67	0,00	1.376.587,59	34.668,96	209.331.716,00	0,00	1.392.395,50	15.807,91
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.805.000,00	116.949.102,82	11.568.517,39	116.838.100,10	0,66	111.002,72	10.888.517,39	116.344.634,48	0,68	404.668,34	493.465,62
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	26.711.108,00	20.877.379,08	1.260.637,02	11.167.013,34	0,06	9.710.365,02	3.018.806,71	10.848.110,03	0,06	10.029.269,05	318.903,31
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>4.251.635,00</b>	<b>4.083.141,18</b>	<b>342.327,34</b>	<b>3.485.332,06</b>	<b>0,02</b>	<b>597.809,12</b>	<b>542.142,36</b>	<b>3.118.480,36</b>	<b>0,02</b>	<b>964.660,82</b>	<b>366.851,70</b>
452 - SERVICOS URBANOS	4.251.635,00	4.083.141,18	342.327,34	3.485.332,06	0,02	597.809,12	542.142,36	3.118.480,36	0,02	964.660,82	366.851,70
<b>16 - HABITACAO</b>	<b>6.471.761,00</b>	<b>18.280.052,91</b>	<b>1.324.936,75</b>	<b>11.472.365,53</b>	<b>0,06</b>	<b>6.807.687,38</b>	<b>1.485.905,34</b>	<b>11.844.804,83</b>	<b>0,07</b>	<b>6.834.248,08</b>	<b>26.560,70</b>
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	313.729,00	313.729,00	0,00	313.729,00	0,00	313.729,00	0,00	313.729,00	0,00	313.729,00	0,00
482 - HABITACAO URBANA	6.158.032,00	17.966.323,91	1.324.936,75	11.472.365,53	0,06	6.493.958,38	1.485.905,34	11.445.804,83	0,07	6.520.519,08	26.560,70
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>45.669.670,00</b>	<b>61.576.229,88</b>	<b>9.084.956,64</b>	<b>46.671.551,70</b>	<b>0,25</b>	<b>16.904.678,18</b>	<b>8.327.115,64</b>	<b>42.745.448,68</b>	<b>0,25</b>	<b>18.830.781,20</b>	<b>1.926.103,02</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	21.378.017,00	30.091.979,28	5.001.979,28	24.294.872,95	0,14	5.799.106,33	4.792.017,85	23.749.573,95	0,14	6.342.720,91	954.614,58
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	136.338.000,00	124.079,00	124.079,00	136.338,00	0,00	77.566,73	22.774,20	124.079,00	0,00	16.357,90	16.357,90
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	23.953.653,00	31.270.171,60	4.040.493,75	20.240.166,48	0,11	11.020.005,12	3.512.323,59	18.876.035,94	0,11	12.394.135,66	1.364.310,54

Continua (2/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include 813-LAZER, 28-ENCARGOS ESPECIAIS, 122-ADMINISTRACAO GERAL, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include 01-LEGISLATIVA, 02-JUDICIARIA, 03-ESSENCIAL A JUSTICA, etc.

Continua (4/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include 26-TRANSPORTE, 782-TRANSPORTE RODOVIARIO, etc.

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

(5/5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Emittido em: 23/01/25

R\$ 10,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, jan/24, fev/24, mar/24, abr/24, mai/24, jun/24, jul/24, ago/24, set/24, out/24, nov/24, dez/24, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), PREVISÃO ATUALIZADA 2024. Rows include RECEITAS CORRENTES (Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, etc.), RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II), RECEITAS OBRIGATORIAS DA UNIO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS, etc.

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	358.411.944,00		492.424.958,56
Receita de Contribuições dos Segurados	60.439.000,00		97.415.985,35
Ativo	60.310.000,00		95.453.438,97
Inativo	35.000,00		1.610.398,62
Pensionista	94.000,00		352.147,76
Receita de Contribuições Patronais	126.543.087,00		178.608.466,46
Ativo	126.543.087,00		178.608.466,46
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	171.429.857,00		216.400.506,75
Receitas Imobiliárias	110.000,00		101.960,00
Receitas de Valores Mobiliários	171.319.857,00		216.298.546,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	60.000,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>358.471.944,00</b>		<b>492.424.958,56</b>

Continua (1/6)

Continuação					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	39.839.440,00	39.654.964,04	39.654.964,04	39.654.636,83	0,00
Aposentadorias	32.361.000,00	32.100.656,79	32.100.656,79	32.100.329,58	0,00
Pensões por Morte	7.478.440,00	7.554.307,25	7.554.307,25	7.554.307,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>39.839.440,00</b>	<b>39.654.964,04</b>	<b>39.654.964,04</b>	<b>39.654.636,83</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>318.632.504,00</b>	<b>452.769.994,52</b>	<b>452.769.994,52</b>	<b>452.770.321,73</b>	
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR	0,00			

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR	351.297.504,00			

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.775.966,72			
Investimentos e Aplicações	4.939.282.743,04			
Outros Bens e Direitos	134.817.781,05			

Continua (2/6)

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.277.293.603,89	1.269.802.787,53			
Receita de Contribuições dos Segurados	404.724.700,00	433.817.091,08			
Ativo	345.181.200,00	366.670.880,76			
Inativo	51.065.500,00	59.949.212,77			
Pensionista	8.478.000,00	7.196.997,55			
Receita de Contribuições Patronais	737.869.410,89	801.535.198,02			
Ativo	737.869.410,89	801.535.198,02			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	3.800.000,00	3.327.725,86			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00	3.327.725,86			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	130.899.493,00	31.122.772,57			
Compensação Financeira entre os regimes	130.600.493,00	30.209.747,27			
Demais Receitas Correntes	299.000,00	913.025,30			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.277.293.603,89</b>	<b>1.269.802.787,53</b>			
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.301.914.765,89	1.275.744.705,27	1.275.744.705,27	1.273.395.310,70	0,00
Aposentadorias	1.160.976.771,76	1.132.252.337,50	1.132.252.337,50	1.129.902.942,93	0,00
Pensões por Morte	140.937.994,13	143.492.367,77	143.492.367,77	143.492.367,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.014.553,00	12.668.114,58	12.664.386,60	12.664.386,60	3.727,98
Compensação Financeira entre os regimes	664.650,00	624.547,87	620.819,89	620.819,89	3.727,98
Demais Despesas Previdenciárias	12.349.903,00	12.043.566,71	12.043.566,71	12.043.566,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>1.314.929.318,89</b>	<b>1.288.412.819,85</b>	<b>1.288.409.091,87</b>	<b>1.286.059.697,30</b>	<b>3.727,98</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-37.635.715,00</b>	<b>-18.610.032,32</b>	<b>-18.606.304,34</b>	<b>-16.256.909,77</b>	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		367.516.608,65			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
Continua (3/6)					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.532.654,43			
Investimentos e Aplicações		8.396.507,39			
Outros Bens e Direitos		92.444.730,27			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	48.119.066,00	33.327.241,04			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>48.119.066,00</b>	<b>33.327.241,04</b>			
DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	38.314.499,00	23.868.913,20	22.347.983,13	22.274.939,39	1.520.930,07
Pessoal e Encargos Sociais	17.640.000,00	14.022.372,49	14.022.372,49	13.949.655,98	0,00
Demais Despesas Correntes	20.674.499,00	9.846.540,71	8.325.610,64	8.325.283,41	1.520.930,07
Despesas de Capital (XIV)	9.804.567,00	1.097.892,85	1.023.671,56	1.023.671,56	74.221,29
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>48.119.066,00</b>	<b>24.966.806,05</b>	<b>23.371.654,69</b>	<b>23.298.610,95</b>	<b>1.595.151,36</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>8.360.434,99</b>	<b>9.955.586,35</b>	<b>10.028.630,09</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.567.715,47			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre	(d)			
Aposentadorias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	142.391,00		142.391,00	142.391,00	142.391,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>142.391,00</b>		<b>142.391,00</b>	<b>142.391,00</b>	<b>142.391,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-142.391,00</b>		<b>-142.391,00</b>	<b>-142.391,00</b>	<b>-142.391,00</b>	

## RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	274.657.000,00		247.354.134,86
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	59.480.000,00		57.601.673,09
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	5.099.000,00		4.258.573,13
Outras contribuições	402.000,00		347.292,03
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>339.638.000,00</b>		<b>309.561.673,11</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre	(d)			
Inatividade	290.372.868,00		264.482.864,71	264.482.864,71	264.479.279,79	0,00
Pensões	45.617.820,00		43.556.961,24	43.556.961,24	43.556.961,24	0,00
Outras Despesas Correntes	455.014,00		326.145,65	326.145,65	326.145,65	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>336.445.702,00</b>		<b>308.365.971,60</b>	<b>308.365.971,60</b>	<b>308.362.386,68</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)<sup>2</sup></b>	<b>3.192.298,00</b>		<b>1.195.701,51</b>	<b>1.195.701,51</b>	<b>1.199.286,43</b>	

FONTE: SIAFE-TO, 21/01/2025

## Notas Explicativas:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)

Continuação

- 5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários - Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, segue detalhamento abaixo:

FUNDO EM REPARTIÇÃO				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
PARCELAMENTOS				PARCELAMENTOS			
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL		7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	50.489.821,39	7.581.457,45	58.071.278,84	JAN	0,00	0,00	0,00
FEV	17.016.264,29	2.744.859,49	19.761.123,78	FEV	0,00	0,00	0,00
MAR	17.016.264,29	3.010.685,26	20.026.949,55	MAR	6.205.437,48	1.043.529,20	7.248.966,68
ABR	50.489.821,39	9.292.996,27	59.782.817,66	ABR	3.102.718,74	569.905,43	3.672.624,17
MAI	279.485,74	75.241,56	354.727,30	MAI	3.102.718,74	602.312,67	3.705.031,41
JUN	279.485,74	80.413,99	359.899,73	JUN	3.102.718,74	637.964,89	3.740.683,63
JUL	279.485,74	84.767,55	364.253,29	JUL	3.102.718,74	664.739,37	3.767.458,11
AGO	279.485,74	89.814,03	369.299,77	AGO	3.102.718,74	697.889,06	3.800.607,80
SET	279.485,74	93.437,53	372.923,27	SET	3.102.718,74	716.067,77	3.818.786,51
OUT	279.485,74	98.829,30	378.315,04	OUT	3.102.718,74	752.238,80	3.854.957,54
NOV	279.485,74	104.771,92	384.257,66	NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	279.485,74	110.082,92	389.568,66	DEZ	6.205.437,48	1.621.139,25	7.826.576,73
<b>TOTAL</b>	<b>137.248.057,28</b>	<b>23.367.357,27</b>	<b>160.615.414,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>34.129.906,14</b>	<b>7.305.786,44</b>	<b>41.435.692,58</b>

- 6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins. (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

- 7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R\$ 411.264.221,91, foram empenhados e liquidados R\$ 419.381.663,75 e pagos R\$ 411.110.430,76 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

- 8 - No Fundo de Proteção Social dos Militares, foram executadas despesas com Taxa de Administração - RPPS (33913979) no valor de R\$ 2.875.720,76 (fonte 803) e despesa com auxílio-funeral (33900804), fonte 500 - R\$ 199.624,41 e fonte 803 - R\$ 171.351,85.

- 9 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R\$ 339.712,26 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R\$ 7.579,77, totalizando o montante de R\$ 347.292,03.

- 10 - No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS, na linha Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, foram transferidos os seguintes recursos na fonte 500: Tribunal de Contas - R\$ 5.297.976,86, Tribunal de Justiça - R\$ 4.497.178,02, Procuradoria Geral de Justiça R\$ 2.471.081,86 e Tesouro Estadual R\$ 355.250.371,91, totalizando o montante de R\$ 367.516.608,65. Foram empenhados e liquidados R\$ 366.730.077,33 e pagos 366.369.077,33.

- 11 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes conta contábeis do Fundo em Repartição: 111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R\$ 124.208,97, 113620103 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R\$ 13.548.478,92, 113620104 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R\$ 6.985.183,66.

(6/6)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	15.216.706.646,81	15.153.737.596,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.083.733.590,36	5.374.498.164,41
ICMS	4.713.968.891,36	3.576.747.275,67
IPVA	165.703.406,00	224.190.376,76
ITCD	62.251.496,00	74.457.469,21
IRRF	810.207.176,00	1.148.554.983,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.602.621,00	350.548.059,54
Contribuições	870.165.133,00	845.404.300,65
Receita Patrimonial	751.121.564,92	616.242.225,91
Aplicações Financeiras (II)	505.501.854,12	330.316.097,70
Outras Receitas Patrimoniais	245.619.710,80	285.926.128,21
Transferências Correntes	7.306.227.004,21	8.098.361.439,16
Cota-Parte do FPE	4.847.320.210,03	5.744.149.611,39
Transferências da LC 61/1989	7.972.006,00	11.784.999,73
Transferências do FUNDEB	1.391.608.658,18	1.393.840.565,76
Outras Transferências Correntes	1.059.326.130,00	948.586.262,28
Demais Receitas Correntes	205.459.354,32	219.231.466,36
Outras Receitas Financeiras (III)	240.442,00	503.684,85
Receitas Correntes Restantes	205.218.912,32	218.727.781,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	14.710.964.350,69	14.822.917.813,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.507.704.756,89	1.574.959.273,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	176.119.857,00	220.595.713,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.034.734.309,00	715.011.278,74
Operações de Crédito (VIII)	771.774.138,00	589.651.544,52
Amortização de Empréstimos (IX)	2.671.158,00	6.550.862,14
Alienação de Bens	34.168.050,00	46.405.354,21
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	34.168.050,00	46.405.354,21
Transferências de Capital	226.120.963,00	72.106.071,33
Convênios	112.639.417,00	14.683.384,78
Outras Transferências de Capital	113.481.546,00	57.422.686,55
Outras Receitas de Capital	0,00	297.446,54
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	297.446,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	260.289.013,00	118.808.872,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	60.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>16.479.018.120,58</b>	<b>16.516.685.959,23</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>14.971.253.363,69</b>	<b>14.941.726.686,02</b>

Continua (1/4)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	15.014.661.276,07	14.556.482.474,91	14.199.508.457,06	13.892.452.425,92	78.447.694,39	206.044.301,59	204.318.109,96
Pessoal e Encargos Sociais	9.038.781.209,00	8.965.465.816,33	8.965.365.094,36	8.729.458.636,46	44.615.475,51	1.038.441,63	1.038.441,63
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	385.561.288,95	385.555.378,46	385.555.378,46	385.555.378,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.590.318.778,12	5.205.461.280,12	4.848.587.984,24	4.777.438.411,00	33.832.218,88	205.005.859,96	203.279.668,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.590.318.778,12	5.205.461.280,12	4.848.587.984,24	4.777.438.411,00	33.832.218,88	205.005.859,96	203.279.668,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.629.099.987,12	14.170.927.096,45	13.813.953.078,60	13.506.897.047,46	78.447.694,39	206.044.301,59	204.318.109,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.435.226.375,89	1.379.589.435,28	1.378.064.777,23	1.375.642.011,71	0,00	558.541,21	558.541,21
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.394.089.610,02	1.807.774.430,00	1.490.686.262,48	1.435.835.290,03	10.546.616,10	304.062.193,60	288.537.183,48
Investimentos	1.893.609.981,85	1.307.955.307,52	991.057.749,58	936.206.777,13	10.546.616,10	303.965.138,29	288.440.128,17
Inversões Financeiras	3.033.370,00	2.373.109,00	2.373.109,00	2.373.109,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	650.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.383.109,00	2.373.109,00	2.373.109,00	2.373.109,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	497.446.258,17	497.446.013,48	497.255.403,90	497.255.403,90	0,00	97.055,31	97.055,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.895.993.090,85	1.310.328.416,52	993.430.858,58	938.579.886,13	10.546.616,10	303.965.138,29	288.440.128,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	9.804.567,00	1.097.892,85	1.023.671,56	1.023.671,56	0,00	19.500,00	19.500,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>17.970.124.020,86</b>	<b>16.861.942.841,10</b>	<b>16.186.472.385,97</b>	<b>15.822.142.616,86</b>	<b>88.994.310,49</b>	<b>510.587.481,09</b>	<b>493.336.279,34</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)</b>	<b>16.525.093.077,97</b>	<b>15.481.255.512,97</b>	<b>14.807.383.937,18</b>	<b>14.445.476.933,59</b>	<b>88.994.310,49</b>	<b>510.009.439,88</b>	<b>492.758.238,13</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] 112.212.752,54

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] -85.502.796,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 236.779.021,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) 379.668.145,59

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) 563.328.510,75

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) -269.163.161,35

Continua (2/4)

Continuação

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)		Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.418.462.965,62		4.022.615.519,84
DEDUÇÕES (XL)	2.818.937.203,94		2.424.216.910,44
Disponibilidade de Caixa	2.592.547.828,36		2.120.092.300,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.033.749,15		2.735.949.854,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	173.085.861,26		447.289.715,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.400.059,53		168.567.839,49
Demais Haveres Financeiros	226.389.375,58		304.124.610,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	599.525.761,68		1.598.398.609,40
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			<b>-998.872.847,72</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>			
<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			<b>-490.626.367,00</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			
<b>Até o Bimestre/2024</b>			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			274.203.854,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			-270.992.992,15
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			-14.952.168,78
OUTROS AJUSTES (XLIX)			199.465.008,90
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>			<b>-269.163.161,35</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>			<b>-85.502.796,19</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.237.088.763,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.237.088.763,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			318.632.504,00

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO em 23/01/2025

- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.
- No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:

Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)	Valor
44119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos	625.794,21
442110101 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	129.851,49
443910199 - Demais Variações Monetárias - UG 470100 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN	47.803.320,64
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação	330.760.042,14
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	349.137,11
<b>Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)</b>	<b>379.668.145,69</b>
341110101 - Juros da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras	256.227.216,26
341110201 - Encargos da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras	14.165.546,95
341130104 - Juros da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras INTER OFSS - UNIÃO	27.622,21
341130201 - Encargos da Dívida Contratual Interna INTER OFSS - UNIÃO	13.938,69
341210101 - Juros da Dívida Contratada no Exterior	81.290.041,19
341210201 - Encargos da Dívida Contratada no Exterior	167.332,82
342520201 - Multas e Juros sobre Contribuições Previdenciárias - Parceladas - Patronal	30.673.143,71
343110101 - Variações Monetárias de Dívida Contratual Interna - Consolidação	174.457.530,88
343130101 - Variações Monetárias de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	3.315.601,21
345210101 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,20
349930101 - Juros e Encargos em Parcelamento	2.990.536,63
<b>Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)</b>	<b>563.328.610,75</b>

Continua (3/4)

Continuação

- No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	dez/24
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	1.318.381,18
211110102 - Décimo Terceiro Salário	432.873,22
211110103 - Férias	18.065,52
211210101 - Benefícios Previdenciários	25.168.457,79
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	46.282,80
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	0,04
211429901 - Plansaude	5.855,58
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	69.306,41
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	17.347.251,41
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	86.338,49
218910101 - Indenizações a Servidores	118.381,03
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	3.529.798,23
218910201 - Diárias a Pagar	33.481,75
<b>Total PASSIVOS P</b>	<b>48.174.473,45</b>

- No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(-) 343210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	407.357.585,35
(+) 443210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	136.364.593,20
<b>Saldo</b>	<b>-270.992.992,15</b>

- No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do mês de outubro de R\$ 63.126.642,23 e do mês de dezembro R\$ 48.174.473,45.

- Detalhamento Outros Ajustes XLIX, a conta informada na classificação abaixo, corresponde a pagamentos pendentes de regularizações.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819909 - Outros Devedores a Receber	24.079.884,82
Demais ajustes	175.385.124,08
<b>TOTAL</b>	<b>199.465.008,90</b>

(4/4)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Emittido em: 21/01/25  
R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(h+i)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(h+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>66.195.904,61</b>	<b>101.760.296,96</b>	<b>88.913.740,15</b>	<b>15.520.502,90</b>	<b>63.521.958,52</b>	<b>191.207.155,73</b>	<b>690.678.577,01</b>	<b>510.684.536,40</b>	<b>493.433.334,65</b>	<b>132.170.244,22</b>	<b>256.282.153,87</b>	<b>319.804.112,39</b>
EXECUTIVO	66.040.775,91	94.433.020,03	81.931.844,98	15.187.978,24	63.353.972,72	171.168.568,78	654.199.240,41	472.893.378,90	455.872.018,51	123.666.708,16	245.829.082,52	309.183.055,24
LEGISLATIVO	0,00	2.803.062,98	2.784.765,25	18.317,73	0,00	3.776.958,83	11.282.397,06	12.102.807,67	11.872.966,31	114.401,26	3.071.988,32	3.071.988,32
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.790.244,96	2.771.927,23	18.317,73	0,00	3.776.958,83	3.316.121,80	3.316.121,80	3.316.121,80	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	12.836,02	12.836,02	0,00	0,00	0,00	674.029,02	1.640.252,93	1.410.411,57	38.919,23	3.001.657,05	3.001.657,05
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292.246,24	7.146.432,94	7.146.432,94	75.482,03	70.331,27	70.331,27
JUDICIÁRIO	155.128,70	4.499.762,36	4.173.356,63	313.548,63	167.985,80	3.035.143,21	13.259.538,91	8.126.682,39	8.126.682,39	6.979.006,27	1.188.993,46	1.356.979,26
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.528,00	1.792.316,91	1.730.539,71	61.777,20	108.528,00	190.463,54	1.393.875,93	1.023.600,79	1.023.600,79	412.595,59	148.433,09	256.961,09
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	46.600,70	2.707.445,45	2.442.816,92	251.771,43	59.457,80	2.844.479,67	11.865.662,98	7.103.081,60	7.103.081,60	6.566.500,68	1.040.560,37	1.100.018,17
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	18.449,34	18.449,34	0,00	0,00	13.153.072,17	8.494.556,14	14.489.029,53	14.489.029,53	1.013.320,78	6.145.278,00	6.145.278,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	16.545,75	16.545,75	0,00	0,00	13.153.072,17	8.457.363,66	14.451.837,05	14.451.837,05	1.013.320,78	6.145.278,00	6.145.278,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	1.903,59	1.903,59	0,00	0,00	0,00	37.192,48	37.192,48	37.192,48	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	5.982,25	5.323,95	658,30	0,00	73.412,74	3.442.844,49	3.072.637,91	3.072.637,91	396.807,75	46.811,57	46.811,57
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	5.982,25	5.323,95	658,30	0,00	73.412,74	3.124.778,64	2.755.489,15	2.755.489,15	396.807,75	45.894,48	45.894,48
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.065,85	317.148,76	317.148,76	0,00	917,09	917,09
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>5.045.422,71</b>	<b>93.359,14</b>	<b>80.570,34</b>	<b>439.537,85</b>	<b>4.618.673,66</b>	<b>2.253.785,00</b>	<b>12,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.253.797,26</b>	<b>6.872.470,92</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>71.241.327,32</b>	<b>101.853.656,10</b>	<b>88.994.310,49</b>	<b>15.960.040,75</b>	<b>68.140.632,18</b>	<b>193.460.940,73</b>	<b>690.678.589,27</b>	<b>510.684.536,40</b>	<b>493.433.334,65</b>	<b>132.170.244,22</b>	<b>258.535.951,13</b>	<b>326.676.583,31</b>

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(h+i)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(h+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>5.045.422,71</b>	<b>93.359,14</b>	<b>80.570,34</b>	<b>439.537,85</b>	<b>4.618.673,66</b>	<b>2.253.785,00</b>	<b>12,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.253.797,26</b>	<b>6.872.470,92</b>
EXECUTIVO	5.045.422,71	93.359,14	80.570,34	439.537,85	4.618.673,66	2.253.785,00	12,26	0,00	0,00	0,00	2.253.797,26	6.872.470,92
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				
1- RECEITA DE IMPOSTOS			7.821.953.962,36	7.749.281.441,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			6.519.673.902,36	5.947.178.599,38
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			6.453.302.164,36	5.904.978.019,48
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			35.871.738,00	42.200.579,90
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD			77.814.368,00	93.071.836,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			414.258.516,00	560.476.022,39
1.4- Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			810.207.176,00	1.148.554.983,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			5.966.925.702,03	7.199.828.912,14
2.1- Cota-Parte FPE			5.963.639.026,03	7.180.187.013,91
2.2- Cota-Parte IPJ-Exportação			13.286.676,00	19.641.665,94
2.3- Cota-Parte IOF-Duro			0,00	232,29
2.4- Outras transferências ou Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS			1.067.626.072,00	1.761.392.649,30
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)¹			899.265.331,00	1.476.244.247,09
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)²			165.703.406,00	280.237.985,34
3.3- PARC. DA COTA-PARTE DO IPJ-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)³			2.657.335,00	4.910.416,87
<b>4-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>			<b>12.721.253.592,39</b>	<b>13.187.717.704,42</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4))¹</b>			<b>2.382.209.283,28</b>	<b>2.407.832.756,14</b>
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)</b>			<b>798.104.114,82</b>	<b>889.096.928,33</b>

FUNDEB			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			1.405.913.509,89	1.408.509.200,59
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.381.462.119,00	1.381.462.153,22
7.1.1- Principal			1.367.243.747,29	1.367.244.381,51
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			14.203.934,72	14.203.934,72
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			14.436,99	14.436,99
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00
7.2.1- Principal			0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00
7.3.1- Principal			0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			24.451.390,89	27.046.447,37
7.4.1- Principal			24.364.910,89	26.596.184,25
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			86.480,00	450.263,12
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)</b>			<b>-1.014.965.535,99</b>	<b>-1.040.588.374,63</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT¹¹</b>				16.404.245,49
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				14.853.903,54
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				1.550.341,95
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>				<b>1.424.913.446,08</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.422.317.754,89</b>	<b>1.422.290.138,49</b>	<b>1.396.688.254,23</b>	<b>1.367.975.088,58</b>	<b>25.601.884,26</b>
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.072.524.267,15	1.072.523.801,90	1.072.523.801,90	1.048.627.048,80	0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	545.242.253,88	545.242.019,83	545.242.019,83	533.046.097,67	0,00
11.1.2- Ensino Médio	429.327.941,12	429.327.757,06	429.327.757,06	419.724.644,90	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	33.419.624,72	33.419.608,53	33.419.608,53	32.703.916,24	0,00
11.1.4- Educação Especial	64.534.447,73	64.534.416,48	64.534.416,48	63.152.389,99	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	349.793.487,74	349.766.336,59	324.164.452,33	319.348.039,78	25.601.884,26
11.2.1- Ensino Fundamental	187.224.133,47	187.208.943,45	172.949.544,21	170.430.376,12	14.259.399,24
11.2.2- Ensino Médio	147.410.909,41	147.398.950,16	136.172.381,13	134.188.844,25	11.226.569,03
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.684.548,38	4.684.548,22	4.684.548,22	4.577.518,58	0,00
11.2.4- Educação Especial	9.046.024,15	9.046.024,15	9.046.024,15</		

INDICADORES DO FUNDEB. Tabela com 8 colunas principais: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO. Inclui sub-totais e indicadores de desempenho.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB). Tabela com 6 colunas: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB. Tabela com 6 colunas: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. Tabela com 6 colunas: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, % APLICADO, RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE.

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5º. Tabela com 6 colunas: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, % APLICADO, RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE. Tabela com 6 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, 30-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO. Tabela com 6 colunas: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA. Tabela com 6 colunas: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE, DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, AJUSTES POSITIVOS, AJUSTES NEGATIVOS, SALDO FINANCEIRO CONCILIADO.

FONTE: Saldo TO SEFAZTO em 20/01/2025. 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.119/2020: 'Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.'

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 9 (LRF art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	771.774.138,00	589.651.544,52	182.122.593,48
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.403.894.177,02	1.808.872.322,85	595.021.854,17
INVESTIMENTOS	1.903.414.548,85	1.309.053.200,37	594.361.348,48
INVERSOES FINANCEIRAS	3.033.370,00	2.373.109,00	660.261,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	497.446.258,17	497.446.013,48	244,69
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>2.403.894.177,02</b>	<b>1.808.872.322,85</b>	<b>595.021.854,17</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b> 1.632.120.039,02	<b>(e - b)</b> 1.219.220.778,33	<b>(f - c)</b> 412.899.260,69

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO 21/01/2025

\*Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	628.376.464,65	5.789.044,68	622.587.419,97	4.693.531.416,03
2024	438.876.793,34	27.988.702,23	410.888.091,11	5.104.419.507,14
2025	458.242.306,82	31.670.313,00	426.571.993,82	5.530.991.500,96
2026	478.350.803,43	35.349.278,92	443.001.524,51	5.973.993.025,47
2027	499.016.930,82	40.060.681,41	458.956.249,41	6.432.949.274,88
2028	520.202.314,97	45.422.431,70	474.779.883,27	6.907.729.158,15
2029	542.218.889,06	50.499.479,77	491.719.409,29	7.399.448.567,44
2030	564.896.856,60	56.169.233,09	508.727.623,51	7.908.176.190,95
2031	587.666.479,52	64.189.526,20	523.476.953,32	8.431.653.144,26
2032	609.927.833,31	75.989.915,70	533.937.917,61	8.965.591.061,87
2033	634.317.985,45	82.521.945,63	551.796.039,82	9.517.387.101,69
2034	658.857.010,81	90.757.546,61	568.099.464,20	10.085.486.565,88
2035	684.623.912,35	97.672.759,86	586.951.152,49	10.672.437.718,38
2036	711.692.076,76	103.202.024,83	608.490.051,93	11.280.927.770,30
2037	739.127.183,60	110.600.952,72	628.526.230,88	11.909.454.001,18
2038	767.319.884,18	118.607.496,13	648.712.388,05	12.558.166.389,23
2039	796.171.918,49	126.854.552,12	669.317.366,37	13.227.483.755,60
2040	825.858.638,16	135.694.908,89	690.163.729,27	13.917.647.484,87
2041	855.215.535,57	148.377.758,63	706.837.776,94	14.624.485.261,81
2042	885.864.252,98	158.779.155,81	727.085.097,17	15.351.570.358,98
2043	916.130.598,04	173.248.259,55	742.882.338,49	16.094.452.697,47
2044	947.878.246,24	185.073.240,73	762.805.005,51	16.857.257.702,98
2045	978.789.733,29	202.004.521,77	776.785.211,52	17.634.042.914,51
2046	1.010.697.862,57	217.780.380,46	792.917.482,11	18.426.960.396,62
2047	1.042.667.363,09	234.904.307,73	807.763.055,36	19.234.723.451,97
2048	1.075.577.165,01	251.339.121,44	824.238.043,57	20.058.961.495,55
2049	1.109.520.999,63	266.504.662,19	843.016.337,44	20.901.977.832,99
2050	1.144.796.880,94	280.583.471,96	864.213.408,98	21.766.191.241,97
2051	1.180.684.042,13	295.775.012,50	884.909.029,63	22.651.100.271,60
2052	1.217.514.670,40	310.537.320,23	906.977.350,17	23.558.077.621,78
2053	1.256.432.077,73	322.504.351,73	933.927.726,00	24.492.005.347,78
2054	1.296.851.780,61	333.351.461,91	963.500.318,70	25.455.505.666,47
2055	1.339.325.684,46	342.531.608,38	996.794.076,08	26.452.299.742,55
2056	1.385.478.154,86	345.417.741,71	1.040.060.413,15	27.492.360.155,70

continua (1/3)

					continuação
2057	1.434.426.152,24	346.623.913,49	1.087.802.238,75	28.580.162.394,46	
2058	1.487.342.383,32	343.213.400,39	1.144.128.982,93	29.724.291.377,38	
2059	1.543.167.731,48	339.382.084,55	1.203.785.646,93	30.928.077.024,31	
2060	1.602.810.258,15	332.735.276,33	1.270.074.981,82	32.198.152.006,13	
2061	1.666.237.862,55	324.641.384,58	1.341.596.477,97	33.539.748.484,10	
2062	1.733.642.388,93	315.117.139,05	1.418.525.249,88	34.958.273.733,98	
2063	1.805.074.795,41	304.869.019,66	1.500.205.775,75	36.458.479.509,74	
2064	1.880.683.084,89	294.128.968,27	1.586.554.116,62	38.045.033.626,35	
2065	1.960.642.850,09	283.069.852,52	1.677.572.997,57	39.722.606.623,93	
2066	2.045.282.069,66	271.481.957,94	1.773.800.111,72	41.496.406.735,65	
2067	2.134.770.430,39	259.634.910,64	1.875.135.519,75	43.371.542.255,40	
2068	2.229.476.907,88	247.287.080,87	1.982.189.827,01	45.353.732.082,40	
2069	2.329.627.703,56	234.647.451,69	2.094.980.251,87	47.448.712.334,27	
2070	2.435.518.231,27	221.757.617,36	2.213.760.613,91	49.662.472.948,18	
2071	2.547.457.481,89	208.667.504,11	2.338.789.977,78	52.001.262.925,96	
2072	2.665.768.025,22	195.432.808,73	2.470.335.216,49	54.471.598.142,46	
2073	2.790.787.280,51	182.122.328,71	2.608.664.951,80	57.080.263.094,25	
2074	2.922.866.202,06	168.810.346,76	2.754.055.855,30	59.834.318.949,55	
2075	3.062.370.981,06	155.582.477,20	2.906.788.503,86	62.741.107.453,41	
2076	3.209.682.246,60	142.527.090,77	3.067.155.155,83	65.808.262.609,24	
2077	3.365.195.249,76	129.733.657,72	3.235.461.592,04	69.043.724.201,28	
2078	3.529.321.104,05	117.293.460,63	3.412.027.643,42	72.455.751.844,70	
2079	3.702.486.816,02	105.293.565,54	3.597.193.250,48	76.052.945.095,18	
2080	3.885.136.126,11	93.813.225,03	3.791.322.901,08	79.844.267.996,26	
2081	4.077.730.133,82	82.917.360,89	3.994.812.772,93	83.839.080.769,19	
2082	4.280.750.021,38	72.664.985,34	4.208.085.036,04	88.047.165.805,23	
2083	4.494.697.402,36	63.100.169,38	4.431.597.232,98	92.478.763.038,21	
2084	4.720.096.358,59	54.257.553,05	4.665.838.805,54	97.144.601.843,75	
2085	4.957.495.053,67	46.157.130,43	4.911.337.923,24	102.055.939.766,99	
2086	5.207.468.079,67	38.809.319,27	5.168.658.760,40	107.224.598.527,39	
2087	5.470.618.084,28	32.217.018,09	5.438.401.066,19	112.662.999.593,57	
2088	5.747.577.344,13	26.369.161,47	5.721.208.182,66	118.384.207.776,24	
2089	6.039.010.656,55	21.247.860,68	6.017.762.795,87	124.401.970.572,11	
2090	6.345.617.086,83	16.827.502,48	6.328.789.584,35	130.730.760.156,45	
2091	6.668.132.150,38	13.074.326,30	6.655.057.824,08	137.385.817.980,53	
2092	7.007.330.097,86	9.946.676,49	6.997.383.421,37	144.383.201.401,90	
2093	7.364.026.294,23	7.395.962,52	7.356.630.331,71	151.739.831.733,61	
2094	7.739.079.538,78	5.364.691,53	7.733.714.847,25	159.473.546.580,86	
2095	8.133.394.823,10	3.787.227,60	8.129.607.595,50	167.603.154.176,36	
2096	8.547.926.493,12	2.594.641,35	8.545.331.851,77	176.148.486.028,13	
2097	8.983.681.319,57	1.719.791,59	8.981.961.527,98	185.130.447.556,10	
2098	9.441.721.149,93	1.099.064,84	9.440.622.085,09	194.571.069.641,19	

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/08/2024 com dados de setembro de 2023
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:  
 Quantidade de servidores ativos: 7.231  
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 45.987.756,31  
 Idade média dos servidores ativos: 40,4 anos  
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 63,5 anos  
 Quantidade de aposentadorias: 62  
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 237.918,15  
 Idade média dos aposentados: 55,7 anos  
 Quantidade de pensionistas: 106  
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 264.847,06  
 Idade média dos pensionistas: 27,0 anos  
 Taxa de Juros Real: 5,10% ao ano  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
 Rotatividade: Não considerada  
 Novos entrados: Somente geração atual  
 Despesa Administrativa correspondente a 1,100% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

continuação  
continua (2/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	239.399.328,72
2024	664.015.377,31	1.925.998.582,90	-1.261.983.205,59	-1.022.583.876,87
2025	633.725.025,21	2.008.894.127,37	-1.375.169.102,16	-2.397.752.979,03
2026	617.470.090,36	2.068.594.683,69	-1.451.124.593,33	-3.848.877.572,36
2027	603.526.826,49	2.111.807.021,05	-1.508.280.194,56	-5.357.157.766,92
2028	584.206.806,26	2.182.744.871,82	-1.598.538.065,56	-6.955.695.832,48
2029	564.215.353,66	2.257.912.648,66	-1.693.697.295,00	-8.649.393.127,48
2030	547.334.449,82	2.302.880.270,68	-1.755.545.820,86	-10.404.938.948,34
2031	526.014.275,23	2.367.463.697,80	-1.841.449.422,57	-12.246.388.370,91
2032	497.040.724,08	2.484.851.227,72	-1.987.810.503,64	-14.234.198.874,55
2033	477.556.248,54	2.527.317.476,81	-2.049.761.228,27	-16.283.960.102,82
2034	458.016.263,32	2.568.701.764,83	-2.110.685.501,51	-18.394.645.604,33
2035	439.818.932,53	2.588.772.294,26	-2.148.953.361,73	-20.543.598.966,06
2036	417.244.440,59	2.618.614.989,95	-2.201.370.549,36	-22.744.969.515,42
2037	392.150.504,97	2.659.471.544,61	-2.267.321.039,64	-25.012.290.555,06
2038	370.036.613,39	2.681.753.531,98	-2.311.716.918,59	-27.324.007.473,65
2039	348.943.846,54	2.694.408.470,00	-2.345.464.623,46	-29.669.472.097,11
2040	327.409.695,74	2.700.306.915,46	-2.372.897.219,72	-32.042.369.316,83
2041	304.759.860,46	2.709.275.322,25	-2.404.515.461,79	-34.446.884.778,62
2042	285.278.763,64	2.691.705.334,63	-2.406.426.570,99	-36.853.311.349,61
2043	265.936.530,81	2.671.525.519,80	-2.405.588.988,99	-39.258.900.338,60
2044	248.057.505,85	2.634.876.197,27	-2.386.818.691,42	-41.645.719.030,02
2045	230.792.723,50	2.589.525.307,50	-2.358.732.584,00	-44.004.451.614,02
2046	215.974.740,70	2.525.314.361,47	-2.309.339.620,77	-46.313.791.234,79
2047	200.941.659,43	2.459.165.611,69	-2.258.223.952,26	-48.572.015.187,05
2048	187.026.769,39	2.384.778.349,79	-2.197.751.580,40	-50.769.766.767,45
2049	174.472.976,06	2.301.986.901,11	-2.127.513.925,05	-52.897.280.692,50
2050	163.973.485,90	2.207.697.743,34	-2.043.724.257,44	-54.941.004.949,94
2051	154.072.027,79	2.110.187.428,97	-1.956.115.401,18	-56.897.120.351,12
2052	144.236.750,31	2.011.942.817,92	-1.867.706.067,61	-58.764.826.418,73
2053	135.021.201,00	1.911.134.002,27	-1.776.112.801,27	-60.540.939.220,00
2054	126.249.377,98	1.809.101.985,86	-1.682.852.607,88	-62.223.791.827,88
2055	117.652.252,33	1.707.737.506,03	-1.590.085.253,70	-63.813.877.081,58
2056	109.396.988,28	1.606.645.843,37	-1.497.248.855,09	-65.311.125.936,67
continua (1/3)				
continuação				
2057	101.365.520,94	1.506.852.558,04	-1.405.487.037,10	-66.716.612.973,77
2058	93.580.829,16	1.408.664.475,50	-1.315.083.646,34	-68.031.696.620,11
2059	86.067.052,31	1.312.391.149,07	-1.226.324.096,76	-69.258.020.716,87
2060	78.841.212,47	1.218.305.581,05	-1.139.464.368,58	-70.397.485.085,45
2061	71.924.269,53	1.126.689.664,75	-1.054.765.395,22	-71.452.250.480,67
2062	65.330.301,42	1.037.824.805,01	-972.494.503,59	-72.424.744.984,26
2063	59.073.287,72	951.967.905,13	-892.894.617,41	-73.317.639.601,67
2064	53.164.139,31	869.355.791,63	-816.191.652,32	-74.133.831.253,99
2065	47.608.399,82	790.204.156,32	-742.595.756,50	-74.876.427.010,49
2066	42.411.449,31	714.719.740,99	-672.308.291,68	-75.548.735.302,17
2067	37.574.457,75	643.068.060,98	-605.493.603,23	-76.154.228.905,40
2068	33.096.715,73	575.408.186,72	-542.311.470,99	-76.696.540.376,39
2069	28.974.586,60	511.853.323,45	-482.878.736,85	-77.179.419.113,24
2070	25.202.078,94	452.486.309,10	-427.284.230,16	-77.606.703.343,40
2071	21.771.039,00	397.365.592,10	-375.594.553,10	-77.982.297.896,50
2072	18.670.312,71	346.510.226,94	-327.839.914,23	-78.310.137.810,73
2073	15.887.050,29	299.910.288,51	-284.023.238,22	-78.594.161.048,95
2074	13.406.406,73	257.509.804,97	-244.103.398,24	-78.838.264.447,19
2075	11.212.290,39	219.226.653,40	-208.014.363,01	-79.046.278.810,20
2076	9.288.288,68	184.948.642,02	-175.660.353,34	-79.221.939.163,54
2077	7.615.046,49	154.517.013,95	-146.901.967,46	-79.368.841.131,00
2078	6.173.116,24	127.746.461,60	-121.573.345,36	-79.490.414.476,36
2079	4.942.841,45	104.425.523,58	-99.482.682,13	-79.589.897.158,49
2080	3.904.586,84	84.324.777,73	-80.420.190,89	-79.670.317.349,38
2081	3.039.114,00	67.194.461,33	-64.155.347,33	-79.734.472.696,71
2082	2.327.494,02	52.774.949,28	-50.447.455,26	-79.784.920.151,97
2083	1.751.311,78	40.798.165,16	-39.046.853,38	-79.823.967.005,35
2084	1.292.435,49	30.991.145,11	-29.698.709,62	-79.853.665.714,97
2085	933.771,15	23.088.144,66	-22.154.373,51	-79.875.820.088,48
2086	659.515,80	16.835.779,54	-16.176.263,74	-79.891.996.352,22
2087	455.166,96	11.993.975,66	-11.538.808,70	-79.903.535.160,92
2088	307.260,52	8.334.052,12	-8.026.791,60	-79.911.561.952,52
2089	203.558,39	5.642.123,00	-5.438.564,61	-79.917.000.517,13
2090	133.342,71	3.722.513,23	-3.589.170,52	-79.920.589.687,65
2091	87.477,99	2.399.807,01	-2.312.329,02	-79.922.902.016,67
2092	58.442,62	1.521.537,34	-1.463.094,72	-79.924.365.111,39
2093	40.396,73	961.217,74	-920.821,01	-79.925.285.932,40
2094	29.323,20	619.898,61	-590.575,41	-79.925.876.507,81
2095	22.524,03	421.402,79	-398.878,76	-79.926.275.386,57
2096	18.192,59	308.983,96	-290.791,37	-79.926.566.177,94
2097	15.204,70	244.131,63	-228.926,93	-79.926.795.104,87
2098	12.944,39	203.768,34	-190.823,95	-79.926.985.928,82

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/08/2024 com dados de setembro de 2023
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:  
Quantidade de servidores ativos: 19.418  
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 203.069.099,97  
Idade média dos servidores ativos: 49,7 anos  
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 61,6 anos

continua (2/3)

continuação

Quantidade de aposentadorias: 14.056  
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 113.529.204,44  
 Idade média dos aposentados: 65,5 anos  
 Quantidade de pensionistas: 1898  
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 10.302.955,75  
 Idade média dos pensionistas: 56,1 anos  
 Taxa de Juros Real: 4,81% ao ano  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
 Rotatividade: Não considerada  
 Novos entrados: Somente geração atual  
 Despesa Administrativa correspondente a 1,10% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (a)	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (b)	RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	301.366.896,81	662.230.594,50	-360.863.697,69	2.034.425,50
2024	326.121.657,31	680.693.476,15	-354.571.818,84	-352.537.393,34
2025	322.983.891,26	677.705.501,03	-354.721.609,76	-707.259.003,10
2026	323.876.570,28	675.687.396,54	-351.810.826,27	-1.059.069.829,37
2027	324.038.031,39	676.848.248,53	-352.810.217,13	-1.411.880.046,51
2028	322.680.214,69	681.853.644,90	-359.173.430,21	-1.771.053.476,71
2029	319.437.609,21	695.897.202,09	-376.459.592,88	-2.147.513.069,59
2030	312.999.699,28	717.933.769,37	-404.934.070,10	-2.552.447.139,69
2031	303.918.681,63	740.565.305,42	-436.646.623,79	-2.989.093.763,48
2032	293.840.727,02	767.341.077,84	-473.500.350,82	-3.462.594.114,30
2033	282.088.905,67	793.716.928,77	-511.628.023,10	-3.974.222.137,40
2034	270.285.012,57	813.332.002,36	-543.046.989,78	-4.517.269.127,18
2035	259.826.720,82	834.848.919,58	-575.022.198,76	-5.092.291.325,94
2036	248.506.257,31	854.607.657,15	-606.101.399,84	-5.698.392.725,78
2037	237.289.897,64	869.516.798,66	-632.226.901,02	-6.330.619.626,80
2038	226.443.698,39	892.298.876,57	-665.855.178,18	-6.996.474.804,98
2039	212.151.514,67	920.534.179,38	-708.382.664,71	-7.704.857.469,69
2040	196.526.618,71	941.220.277,12	-744.693.658,41	-8.449.551.128,10
2041	182.519.265,56	959.284.615,17	-776.765.349,61	-9.226.316.477,71
2042	168.766.665,14	976.107.971,25	-807.341.306,11	-10.033.657.783,82
2043	155.771.886,29	979.646.460,61	-823.874.574,31	-10.857.532.358,13
2044	146.225.868,35	983.423.762,15	-837.197.893,80	-11.694.730.251,93
2045	136.862.268,16	975.887.020,81	-839.024.752,65	-12.533.755.004,58
2046	130.442.800,83	963.146.998,60	-832.704.197,77	-13.366.459.202,34
2047	124.765.892,90	954.434.442,26	-829.668.549,36	-14.196.127.751,70
2048	118.236.842,32	938.121.119,06	-819.884.276,74	-15.016.012.028,44
2049	113.315.474,70	921.902.509,28	-808.587.034,58	-15.824.599.063,02
2050	108.266.616,92	903.263.397,98	-794.996.781,06	-16.619.595.844,08
2051	103.881.656,64	882.472.117,81	-778.590.461,17	-17.398.186.305,25
2052	94.423.181,48	909.541.393,93	-815.118.212,45	-18.213.304.517,70
2053	76.634.578,87	890.083.440,57	-813.448.861,70	-19.026.753.379,40
2054	71.620.514,75	869.156.873,78	-797.536.359,03	-19.824.289.738,43
2055	67.209.235,96	845.279.350,46	-778.070.114,50	-20.602.359.852,92
2056	63.559.194,57	821.107.666,07	-757.548.471,50	-21.359.908.324,42
continua (1/3)				
2057	60.163.699,37	794.865.250,97	-734.701.551,60	-22.094.609.876,02
2058	57.461.681,29	767.307.750,22	-709.846.068,93	-22.804.455.944,95
2059	55.130.784,16	739.764.548,25	-684.633.764,09	-23.489.089.709,04
2060	52.813.958,33	712.252.787,19	-659.438.828,85	-24.148.528.537,89
2061	50.509.160,74	684.753.807,16	-634.244.646,42	-24.782.773.184,31
2062	48.215.472,28	657.260.120,16	-609.044.647,87	-25.391.817.832,18
2063	45.930.626,59	629.751.460,41	-583.820.833,82	-25.975.638.666,00
2064	43.656.052,52	602.238.345,72	-558.582.293,20	-26.534.220.959,21
2065	41.391.956,46	574.716.029,06	-533.324.072,60	-27.067.545.031,81
2066	39.141.083,45	547.220.266,94	-508.079.183,49	-27.575.624.215,29
2067	36.908.014,98	519.789.668,53	-482.881.653,56	-28.058.505.868,85
2068	34.696.827,24	492.470.955,03	-457.774.127,79	-28.516.279.996,64
2069	32.512.489,49	465.314.374,69	-432.801.885,20	-28.949.081.881,84
2070	30.359.109,60	438.362.159,02	-408.003.049,42	-29.357.084.931,26
2071	28.241.917,69	411.671.184,84	-383.429.267,16	-29.740.514.198,42
2072	26.167.276,14	385.307.218,16	-359.139.942,01	-30.099.654.140,43
2073	24.141.176,03	359.340.048,03	-335.198.872,00	-30.434.853.012,43
2074	22.173.296,76	333.882.588,00	-311.709.291,24	-30.746.562.303,67
2075	20.273.649,15	309.047.603,01	-288.773.953,86	-31.035.336.257,54
2076	18.451.406,35	284.944.893,54	-266.493.487,19	-31.301.829.744,73
2077	16.716.083,68	261.682.621,03	-244.966.537,34	-31.546.796.282,07
2078	15.078.076,98	239.382.035,29	-224.303.958,31	-31.771.100.240,39
2079	13.544.364,68	218.131.784,00	-204.587.419,32	-31.975.687.659,71
2080	12.117.171,69	197.977.119,78	-185.859.948,09	-32.161.547.607,80
2081	10.798.089,18	178.956.837,59	-168.158.748,42	-32.329.706.356,21
2082	9.583.371,91	161.067.540,50	-151.484.168,59	-32.481.190.524,81
2083	8.468.998,55	144.297.554,98	-135.828.556,43	-32.617.019.081,24
2084	7.450.506,46	128.634.762,60	-121.184.256,15	-32.738.203.337,38
2085	6.523.763,94	114.022.417,13	-107.548.653,20	-32.845.751.990,58
2086	5.685.425,12	100.609.076,80	-94.923.651,69	-32.940.675.642,27
2087	4.932.122,75	88.239.466,91	-83.307.344,15	-33.023.982.986,42
2088	4.260.809,42	76.957.929,20	-72.697.119,78	-33.096.680.106,20
2089	3.667.750,62	66.748.181,19	-63.078.430,56	-33.159.758.536,76
2090	3.147.367,31	57.561.823,63	-54.414.456,33	-33.214.172.993,09
2091	2.693.229,46	49.350.345,65	-46.657.116,19	-33.260.830.109,28
2092	2.298.190,93	42.044.109,02	-39.745.918,09	-33.300.576.027,37
2093	1.955.012,38	35.573.805,57	-33.618.793,19	-33.334.194.820,55
2094	1.655.603,27	29.855.550,84	-28.199.947,57	-33.362.394.768,12
2095	1.392.041,71	24.803.210,18	-23.411.168,48	-33.385.805.936,60
2096	1.158.708,35	20.354.158,01	-19.195.449,66	-33.405.001.386,26
2097	951.448,62	16.454.717,38	-15.503.268,77	-33.420.504.655,02
2098	767.914,90	13.065.600,32	-12.297.685,42	-33.432.802.340,44

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/03/2024 com dados de setembro de 2023
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:  
 Quantidade de servidores ativos: 4.076  
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 48.849.531,68  
 Idade média dos servidores ativos: 39,2 anos  
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 57,0 anos

continua (2/3)

Quantidade de aposentadorias: 2.443  
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 47.495.563,65  
 Idade média dos aposentados: 57,2 anos  
 Quantidade de pensionistas: 476  
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 4.565.525,88  
 Idade média dos pensionistas: 43,5 anos  
 Taxa de Juros Real: 4,86% ao ano  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,50% ao ano  
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
 Rotatividade: Não considerada  
 Novos entrados: Somente geração atual  
 Despesa Administrativa correspondente a 0,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	34.284.070,00	47.612.506,32	-13.328.436,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	7.611.050,00	18.069.423,60	-10.458.373,60
Receita de Alienação de Bens Imóveis	26.557.000,00	28.335.930,61	-1.778.930,61
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	116.020,00	1.207.152,11	-1.091.132,11
<b>TOTAL</b>	<b>34.284.070,00</b>	<b>47.612.506,32</b>	<b>-13.328.436,32</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.177.351,02	6.155.166,74	5.138.980,23	4.650.264,66	1.016.186,51	13.584.581,58	30.022.184,28
DESPESAS DE CAPITAL	36.177.351,02	6.155.166,74	5.138.980,23	4.650.264,66	1.016.186,51	13.584.581,58	30.022.184,28
Investimentos	36.177.351,02	6.155.166,74	5.138.980,23	4.650.264,66	1.016.186,51	13.584.581,58	30.022.184,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.177.351,02</b>	<b>6.155.166,74</b>	<b>5.138.980,23</b>	<b>4.650.264,66</b>	<b>1.016.186,51</b>	<b>13.584.581,58</b>	<b>30.022.184,28</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - IIIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	62.036.318,55	29.377.660,08	91.413.978,63

Fonte: SIAFE - 20/01/2025

NOTA:

1. Saldo Financeiro do Exercício de 2024:

Conta Contábil	Valor
111110201 - Banco do Brasil S/A	73.959.690,72
111110205 - CUTE - Recursos Vinculados ao Limite de Saque	706.564,67
111111901 - Banco do Brasil S/A	15.899.230,18
111111903 - Caixa Econômica Federal	847.336,60
<b>Saldo Bancário</b>	<b>91.412.822,17</b>

2. Foi empenhado o valor de R\$ 8.510,16, liquidado e pago o valor de R\$ 1.156,46, refere-se a despesa corrente de PIS/PASEP (natureza de despesa 33904712 - Obrigações Tributárias e Contributivas), justificando a diferença constante entre o Saldo Atual (k) e o saldo financeiro contábil (Nota 1).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emissão em: 23/01/25 10:08  
R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	5.834.478.451,00	7.821.953.962,38	7.749.281.441,58	99,07
Recita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interdistrital e Intermunicipal e de ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Alívia e Outros Encargos do ICMS)	4.532.098.591,00	6.519.677.922,38	6.541.176.590,38	91,22
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	44.906.265,00	4.406.322.653,00	4.500.978.019,48	91,07
Recita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	35.871.738,00	35.871.738,00	42.200.579,90	117,64
Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	77.914.368,00	77.914.368,00	93.074.838,58	119,61
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	414.258.516,00	414.258.516,00	560.470.222,39	135,30
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	810.207.176,00	810.207.176,00	1.148.554.983,23	141,76
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II) - (III)</b>	<b>5.544.880.627,00</b>	<b>5.966.952.702,03</b>	<b>7.199.828.678,85</b>	<b>120,66</b>
Cota-Parte FPE	5.531.594.082,00	5.953.630.026,03	7.180.187.013,91	120,89
Cota-Parte IP-Estado	13.286.876,00	0,00	19.641.665,94	147,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>1.067.626.072,00</b>	<b>1.067.626.072,00</b>	<b>1.761.392.649,30</b>	<b>164,98</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (26%)	5.115.000,00	2.427.327,76	2.412.172,62	99,38
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (60%)	899.265.331,00	165.703.408,00	147.824.247,58	89,12
PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-Estado REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.657.335,00	2.657.335,00	4.910.416,87	184,79
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>10.311.733.137,00</b>	<b>12.721.283.592,39</b>	<b>13.187.717.472,13</b>	<b>103,67</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>24.190.000,00</b>	<b>21.843.880,00</b>	<b>21.843.878,74</b>	<b>100,00</b>	<b>21.493.425,24</b>	<b>98,40</b>	<b>21.493.425,24</b>	<b>98,17</b>	<b>350.553,50</b>
Despesas Correntes	21.815.000,00	18.913.980,00	18.913.978,74	100,00	18.613.425,24	98,41	18.613.425,24	98,15	300.553,50
Despesas de Capital	2.375.000,00	2.930.000,00	2.930.000,00	100,00	2.880.000,00	98,29	2.880.000,00	98,29	50.000,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>399.113.845,00</b>	<b>656.466.192,79</b>	<b>656.368.531,10</b>	<b>99,99</b>	<b>644.289.804,34</b>	<b>98,15</b>	<b>644.146.880,38</b>	<b>97,51</b>	<b>12.078.726,76</b>
Despesas Correntes	322.138.945,00	627.283.056,79	627.192.188,38	99,99	617.262.119,42	98,63	615.050.258,11	98,37	9.930.088,96
Despesas de Capital	76.974.900,00	29.177.087,00	29.176.342,72	100,00	27.027.684,92	92,63	23.096.622,27	79,16	2.148.657,80
<b>SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>17.838.000,00</b>	<b>20.241.961,00</b>	<b>20.046.117,46</b>	<b>99,03</b>	<b>17.855.199,58</b>	<b>89,46</b>	<b>17.855.199,58</b>	<b>88,21</b>	<b>2.190.917,88</b>
Despesas Correntes	17.938.000,00	20.241.961,00	20.046.117,46	99,03	17.855.199,58	89,46	17.855.199,58	88,21	2.190.917,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>5.974.000,00</b>	<b>3.130.381,67</b>	<b>3.126.039,67</b>	<b>99,86</b>	<b>3.126.039,67</b>	<b>99,86</b>	<b>3.110.884,73</b>	<b>99,38</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.115.000,00	2.427.331,00	2.427.327,76	100,00	2.427.327,76	100,00	2.412.172,62	99,38	0,00
Despesas de Capital	859.000,00	703.050,67	698.711,91	99,38	698.711,91	99,38	698.711,91	99,38	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>1.132.028.426,00</b>	<b>1.589.725.616,27</b>	<b>1.589.708.840,18</b>	<b>100,00</b>	<b>1.582.857.462,56</b>	<b>99,57</b>	<b>1.582.820.807,74</b>	<b>98,31</b>	<b>6.851.377,62</b>
Despesas Correntes	1.131.129.426,00	1.583.649.697,27	1.583.633.020,18	100,00	1.577.059.568,46	99,58	1.577.029.914,64	98,32	6.573.451,72
Despesas de Capital	900.000,00	6.075.919,00	6.075.820,00	100,00	5.797.894,10	95,43	5.797.894,10	95,43	277.925,90
<b>TOTAL (XII) = (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI)</b>	<b>1.579.323.290,00</b>	<b>2.291.493.951,73</b>	<b>2.291.093.507,15</b>	<b>99,99</b>	<b>2.269.621.931,39</b>	<b>99,05</b>	<b>2.245.377.197,67</b>	<b>97,99</b>	<b>21.471.925,90</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
				% (f/c) x 100
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.291.093.507,15	2.269.621.931,39	2.245.377.197,67	98,92
(I) Restos a Pagar Não Processados Inexistentes no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	21.471.575,76	0,00	0,00	0,00
(II) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(III) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	<b>2.269.621.931,39</b>	<b>2.269.621.931,39</b>	<b>2.245.377.197,67</b>	<b>98,92</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.582.526.066,65	69,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XIX) = (IV) x % (Constituição Estadual)			1.582.526.066,65	69,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)	687.095.834,74	687.095.834,74	662.851.101,02	96,33
Limite não Cumprido (XXI) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) (IV)100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b>	<b>17,21</b>	<b>17,21</b>	<b>17,21</b>	<b>17,02</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Saldo Inicial (não exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j + k + l))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

continua (13)

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se > 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u
Empenhos de 2024	1.582.526.066,65	2.269.621.931,39	687.095.834,74	687.095.834,74	21.471.575,76	0,00	45.716.309,48	45.716.309,48	708.567.410,50
Empenhos de 2023	1.419.436.340,00	2.152.292.235,40	732.855.894,50	65.952.765,58	0,00	0,00	16.960.551,25	475.160,17	732.380.734,33
Empenhos de 2022	1.305.564.300,27	1.893.503.095,95	587.938.788,68	5.515.842,81	36.152.069,26	0,00	1.022.189,46	3.015.119,42	622.612.334,01
Empenhos de 2021	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	5.518.850,40	64.993.269,75	0,00	89.734,00	4.349.622,96	486.469.440,40
Empenhos de 2020	887.821.735,33	1.153.879.426,98	266.057.691,65	2.282.837,20	31.045.608,86	0,00	2.282.718,01	119,19	297.103.181,32
Empenhos de 2019	867.989.426,00	1.214.519.246,64	346.529.820,55	1.458.266,47	26.919.101,94	0,00	1.458.267,00	2,80	372.548.919,69
Empenhos de 2013 a 2015	4.061.781.582,88	6.346.204.081,29	2.284.422.498,41	8.319.133,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293.400.829,99
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)</b>									<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII)</b>									<b>0,00</b>

continua (14)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 § 1º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI)	1.450.000,00	2.363.762,33	1.624.472,49	40,94	40,94
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)</b>	598.520.000,00	809.373.673,00	683.040.631,38	84,39
Proveniente da União	598.520.000,00	809.373.673,00	683.040.631,38	84,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXXII)</b>	14.500.000,00	14.500.000,00	6.681.971,98	46,08
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX) + (XXXI) + (XXXII)</b>	<b>613.020.000,00</b>	<b>823.873.673,00</b>	<b>689.722.603,36</b>	<b>83,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>280.000,00</b>	<b>2.311.006,61</b>	<b>162.863,83</b>	<b>7,05</b>	<b>73.652,06</b>	<b>3,19</b>	<b>73.652,06</b>	<b>3,19</b>	<b>89.211,77</b>
Despesas Correntes	280.000,00	2.235.194,64	87.052,05	3,89	73.652,06	3,30	73.652,06	3,30	13.999,99
Despesas de Capital	0,00	75.811,97	75.811,78	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.811,78
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>495.276.203,00</b>	<b>846.178.842,69</b>	<b>621.981.783,97</b>	<b>74,62</b>	<b>544.539.397,66</b>	<b>64,81</b>	<b>544.168.505,66</b>	<b>64,77</b>	<b>77.362.355,99</b>
Despesas Correntes	396.820.000,00	672.120.094,00	564.522.510,49	83,69	505.641.960,99</				

Notas:

- 1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentados em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art. 12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Dessa forma, foram excluídos o montante empenhado, liquidado e pago no valor de R\$ 1.862.111,24, ao consórcio. Foram incluídos a execução do Consórcio Brasil Central, da seguinte forma: com recursos próprios o montante empenhado de R\$ 406.142,95, R\$ 348.473,40 liquidado e pago; e com Recursos federais o valor empenhado de R\$ 805.059,11, R\$ 717.519,95 liquidado e pago, respectivamente, sendo o total inscrito em Restos a Pagar não processados o montante de R\$ 145.208,71, conforme relatório apresentado pelo Consórcio Brasil Central. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BRC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BRC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios".

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>601.982,38</b>	<b>406.142,95</b>	<b>67,47%</b>	<b>348.473,40</b>	<b>57,89%</b>	<b>348.473,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>57.669,55</b>
Despesas Correntes	601.982,38	406.142,95	67,47%	348.473,40	57,89%	348.473,40	100,00%	57.669,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>601.982,38</b>	<b>406.142,95</b>	<b>67,47%</b>	<b>348.473,40</b>	<b>57,89%</b>	<b>348.473,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>57.669,55</b>

- Notas:
1. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art. 12 da Portaria STN nº 274/2016. As informações ora enviadas devem ser
  2. Foi empenhado, liquidado e pago o montante de R\$ 601.982,38, na modalidade de consórcio. Destes o consórcio Brasil Central empenhou o montante de R\$ 406.142,95, liquidou e pagou o montante de R\$ 348.473,40, respectivamente, foram inscritos em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 57.669,55.
  - 3- Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponíveis no portal do BRC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios"
  - 4- Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFETO. Destaca-se que em dezembro de 2023 constava um saldo de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 213.720,33. Desse montante foi pago o valor de R\$ 211.655,73 e cancelado o valor de R\$ 2.064,60, conforme tabela abaixo:

SALDO CONSÓRCIO PÚBLICO:	SALDO VALORES TRANSFERIDOS DEZ/2023 (a)	RESTOS A PAGAR PAGO (b)	VR CANCELADO	SALDO DE VR TRANSFERIDO (a-b+c)
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	213.720,33	211.655,73	2.064,60	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Natureza da Despesa	NÃO PROCESSADOS				PROCESSADOS			SALDO A PAGAR
	Vr. Inscricao	Vr. Liquidado	Vr. Pago	Vr. Cancelado	Vr. Inscricao	Vr. Liquidado	Vr. Pago	
3.3.90.30 - Material de Consumo	213.720,33	211.655,73	211.655,73	2.064,60	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Emitido em: 20/01/25 09:35

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											SALDO FINAL	
												Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00											0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00											0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	
Provisões de PPP	0,00											0,00	
Outros passivos	0,00											0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00											0,00	
Obrigações contratuais	0,00											0,00	
Riscos não Provisionados	0,00											0,00	
Garantias concedidas	0,00											0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00											0,00	

  

DESPESAS DE PPP	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.098.328,88</b>								
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88
Energia Tocantins Saude	0,00	0,00	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48
Energia Tocantins Educação	0,00	0,00	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24
Energia Tocantins Demais Órgãos	0,00	0,00	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.098.328,88</b>								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>13.094.049.260,01</b>	<b>14.655.407.399,67</b>	<b>13.227.710.796,48</b>	<b>13.362.736.724,20</b>	<b>13.499.140.970,63</b>	<b>13.636.937.605,37</b>	<b>13.776.140.841,65</b>	<b>13.916.765.037,80</b>	<b>14.058.824.698,69</b>	<b>14.202.334.477,28</b>	<b>14.347.309.176,09</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.098.328,88</b>								
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>

FONTE: SIAF-TO / SEFAZ-TO

NOTA EXPLICATIVA:

- 01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2023, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.
- 02 - O Saldo do exercício de 2024 corresponde a linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna "Total (últimos 12 meses)" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de janeiro/2024 a dezembro/2024
- 03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2025 a 2033, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2023, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01020780767%, divulgado no Manual para Instrução de Planos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição.
- 04 - O valor de R\$ 23.098.328,88 que consta na linha contratadas (I.1) esta baseado no Ofício nº 278/2023/GABSEC SGC 2023/7501900088

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		14.510.216.487,00
Previsão Atualizada		17.935.325.569,70
Receitas Realizadas		17.664.303.862,36
Déficit Orçamentário		80.640.370,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.237.088.763,28
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		14.158.918.983,00
Dotação Atualizada		18.853.781.828,98
Despesas Empenhadas		17.744.944.233,04
Despesas Liquidadas		17.069.283.168,33
Despesas Pagas		16.704.953.399,22
Superávit Orçamentário		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		17.744.944.233,04
Despesas Liquidadas		17.069.283.168,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		14.655.407.399,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento		14.641.972.922,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.600.906.289,62
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		492.424.958,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas		39.654.964,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas		39.654.964,04
Despesas Previdenciárias Pagas		39.654.636,83
Resultado Previdenciário		452.769.994,52
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.269.802.787,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.288.412.819,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.288.409.091,87
Despesas Previdenciárias Pagas		1.286.059.697,30
Resultado Previdenciário		-18.610.032,32
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		
Receitas Realizadas		309.561.673,11
Despesas Empenhadas		308.365.971,60
Despesas Liquidadas		308.365.971,60
Despesas Pagas		308.362.386,68
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		1.195.701,51

continua (1/3)

continuação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	236.779.021,00	-85.502.796,19	-36,11
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-490.626.367,00	-998.872.847,72	-203,59

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>173.094.983,42</b>	<b>15.960.040,75</b>	<b>88.994.310,49</b>	<b>68.140.632,18</b>
Poder Executivo	165.612.577,79	15.627.516,09	82.012.415,32	67.972.646,38
Poder Legislativo	2.803.082,98	18.317,73	2.784.765,25	0,00
Poder Judiciário	4.654.891,06	313.548,63	4.173.356,63	167.985,80
Ministério Público	18.449,34	0,00	18.449,34	0,00
Defensoria Pública	5.982,25	658,30	5.323,95	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>884.139.530,00</b>	<b>132.170.244,22</b>	<b>493.433.334,65</b>	<b>258.535.951,13</b>
Poder Executivo	827.621.606,45	123.666.708,16	455.872.018,51	248.082.879,78
Poder Legislativo	15.059.355,89	114.401,26	11.872.966,31	3.071.988,32
Poder Judiciário	16.294.682,12	6.979.006,27	8.126.682,39	1.188.993,46
Ministério Público	21.647.628,31	1.013.320,78	14.489.029,53	6.145.278,00
Defensoria Pública	3.516.257,23	396.807,75	3.072.637,91	46.811,57
	<b>1.057.234.513,42</b>	<b>148.130.284,97</b>	<b>582.427.645,14</b>	<b>326.676.583,31</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.324.883.735,25	25	25,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.072.523.801,90	70	77,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		589.651.544,52		182.122.593,48
Despesa de Capital Líquida		1.808.872.322,85		595.021.854,17
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	438.876.793,34	658.857.010,81	947.878.246,24	1.543.167.731,48
Despesas Previdenciárias	27.988.702,23	90.757.546,61	185.073.240,73	339.382.084,55
Resultado Previdenciário	410.888.091,11	568.099.464,20	762.805.005,51	1.203.785.646,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	664.015.377,31	458.016.263,32	248.057.505,85	86.067.052,31
Despesas Previdenciárias	1.925.998.582,90	2.568.701.764,83	2.634.876.197,27	1.312.391.149,07
Resultado Previdenciário	-1.261.983.205,59	-2.110.685.501,51	-2.386.818.691,42	-1.226.324.096,76
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	326.121.657,31	270.285.012,57	146.225.868,35	55.130.784,16
Despesas com Pensões e Inativos	680.693.476,15	813.332.002,36	983.423.762,15	739.764.548,25
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	-354.571.818,84	-543.046.989,79	-837.197.893,80	-684.633.764,09

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		47.612.506,32		-13.328.436,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		6.155.166,74		30.022.184,28

continua (2/3)

CONTABILIDADE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.269.621.931,39	12	17,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 27/01/2025 (3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 1925 O-5

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	591.122.129,64	608.101.588,51	674.968.875,93	651.170.153,93	711.054.116,86	738.614.981,41	682.231.665,64	790.228.375,67	694.737.763,76	775.357.873,99	728.468.087,06	1.006.251.901,14	8.651.895.513,54	75.477,43
Pessoal Ativo	420.675.133,78	461.761.442,68	478.825.953,15	498.750.318,11	501.225.579,88	561.825.407,85	533.272.339,44	594.912.263,64	518.451.773,19	548.131.632,03	539.975.598,77	804.743.548,92	6.463.550.991,44	75.477,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	359.238.047,80	384.282.309,62	404.592.130,76	425.042.605,09	420.579.750,90	477.582.184,83	452.034.613,72	444.695.969,31	435.726.142,12	454.305.276,40	444.975.287,79	615.450.119,50	5.318.504.417,84	71.253,83
Obrigações Patronais	61.437.085,98	77.479.133,06	75.233.822,39	73.707.713,02	80.645.828,98	84.243.223,02	81.237.725,72	150.216.294,33	82.725.631,07	93.826.355,63	95.000.330,98	189.293.429,42	1.145.046.573,60	4.223,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	170.446.995,86	146.340.145,83	194.742.922,78	152.419.835,82	209.828.538,96	176.780.803,08	148.959.326,20	195.312.321,48	176.178.478,72	226.700.056,56	188.466.259,44	200.764.984,53	2.186.940.667,28	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	156.216.024,48	133.126.033,51	179.156.039,17	137.315.835,82	194.480.675,91	162.098.809,31	135.240.970,71	181.475.063,28	159.867.949,18	210.238.798,20	171.248.724,12	184.257.376,49	2.004.722.323,07	0,00
Pensões	14.230.971,38	13.214.112,32	15.586.883,61	15.103.977,11	15.347.861,07	14.681.993,77	13.718.355,49	13.837.258,20	16.310.529,54	16.461.258,36	17.217.533,32	16.507.608,04	182.218.344,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.770,48	0,00	1.730,55	107.511,85	528.185,40	16.228,95	743.367,69	1.403.854,82	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	175.733.996,82	152.417.275,96	195.210.868,71	159.261.716,38	160.930.715,90	143.091.936,28	73.079.016,91	282.877.208,68	120.458.251,66	119.993.835,51	119.892.314,84	206.598.317,77	1.888.335.576,22	2.101,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.191.293,96	9.743.167,98	10.300.212,93	10.307.388,37	9.074.934,31	10.401.488,77	7.183.056,60	6.928.444,44	6.244.387,60	6.819.654,28	6.909.255,27	3.987.871,74	94.071.166,11	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	715.604,04	2.599.869,59	1.970.892,19	0,00	1.305.056,07	2.293.148,33	2.125.562,35	11.442.232,82	3.438.040,42	8.527.559,01	23.133.156,50	57.551.091,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	29.745.620,87	23.063.704,76	16.849.332,04	20.837.124,62	15.477.517,01	21.633.555,11	16.069.986,90	84.268.114,38	17.448.166,98	19.165.508,96	15.970.262,60	16.398.253,50	296.927.147,78	2.101,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	139.796.992,09	115.335.018,86	162.410.444,72	122.799.053,86	132.886.235,73	108.241.774,14	44.139.521,61	166.007.121,72	81.898.594,34	87.189.916,95	85.491.246,04	156.647.482,03	1.400.843.402,05	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntese (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	3.569.779,44	3.051.009,43	3.347.277,32	3.492.028,85	3.510.062,19	3.393.305,47	3.347.965,73	3.424.879,91	3.289.914,92	3.083.991,72	6.442.554,50	39.942.768,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	415.388.222,82	455.684.313,45	479.358.007,22	491.908.437,57	550.123.400,96	595.523.045,13	609.152.648,73	527.549.167,07	574.279.502,10	655.454.838,48	608.475.772,42	799.662.583,37	6.762.559.937,32	73.376,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>		14.655.407.389,67
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		13.434.477,00
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		41.966.633,05
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>		14.600.906.289,62
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>		6.762.633.313,54
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>		7.154.444.081,91
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>		6.796.721.877,81
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>		6.438.999.673,72

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - 20/01/2025  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.  
 Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE no montante de R\$ 197.782.851,25, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.  
 Nota: Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, foi incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas as despesas com pessoal que não foram devidamente empenhadas e liquidadas.  
 Nota: Do montante de despesa bruta de pessoal inativo e pensionistas no valor de R\$ 2.186.940.667,28 foram deduzidas o valor de R\$ 1.400.843.402,05 em razão de apenas esses recursos terem cobertura financeira através da arrecadação patronal e dos servidores vinculados ao RPPS. Conforme Anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares e instrução do MDF 14ª edição, página 458 e atendimento alterações elaboradas no Decreto-Lei nº 867, de 2 de julho de 1969 pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.  
 Nota: Foram incluídos no cálculo para efeito do limite de despesas com pessoal os valores executados por consórcios, conforme Anexo I. Ressalta-se que o Consórcio Interestadual para Desenvolvimento da Amazônia Legal não apresentou prestação de contas referente ao corrente ano, mas foi computado para cálculos do Limite deste demonstrativo o montante de R\$ 444.150,00 repassado através do contrato de rateio.

ANEXO I - CONSÓRCIO PÚBLICO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (b)	TOTAL (c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	444.150,00	774.159,79	-	774.159,79
Pessoal Ativo	444.150,00	633.018,56	-	633.018,56
Obrigações Patronais	-	141.141,23	-	141.141,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Cont. de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-	-	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-
(-) Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	444.150,00	774.159,79	-	774.159,79

  

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSÓRCIADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	-	774.159,79
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUST. DA AMAZÔNIA LEGAL	444.150,00	-
<b>TOTAL</b>	444.150,00	774.159,79

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>3.418.462.965,62</b>	<b>3.879.262.073,49</b>	<b>3.818.139.733,38</b>	<b>4.022.615.519,84</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.251.104.621,96	3.736.429.422,09	3.763.949.282,83	3.974.441.046,39
Empréstimos	642.578,90	618.285,89	588.764,67	561.222,57
Internos	642.578,90	618.285,89	588.764,67	561.222,57
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.898.823.775,86	3.537.056.152,48	3.586.712.134,60	3.563.327.271,29
Internos	1.749.115.660,35	2.307.676.587,37	2.306.472.168,10	2.241.406.736,54
Externos	1.149.708.115,51	1.229.379.565,11	1.280.239.966,50	1.321.920.534,75
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	322.394.164,54	177.431.638,18	163.833.128,42	151.233.913,25
De Tributos	31.103.665,83	32.062.670,50	32.926.360,81	33.947.282,25
De Contribuições Previdenciárias	290.823.468,84	145.034.582,90	130.679.844,63	117.141.342,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	467.029,87	334.384,78	226.922,98	145.288,89
Demais Dívidas Contratuais	29.244.102,66	21.323.345,54	12.815.255,14	259.318.639,28
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.358.343,66	142.832.651,40	54.190.450,55	48.174.473,45
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.818.937.203,94</b>	<b>3.934.383.586,97</b>	<b>3.311.125.966,58</b>	<b>2.424.216.910,44</b>
Disponibilidade de Caixa	2.592.547.828,36	3.658.073.098,02	2.991.703.252,94	2.120.092.300,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.033.749,15	3.943.927.917,17	3.258.112.191,52	2.735.949.854,87
(-) Restos a Pagar Processados	173.085.861,26	121.051.863,71	92.461.019,46	447.289.715,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.400.059,53	164.802.955,44	173.947.919,12	168.567.839,49
Demais Haveres Financeiros	226.389.375,58	276.310.488,95	319.422.713,64	304.124.610,42
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>599.525.761,68</b>	<b>-55.121.513,48</b>	<b>507.013.766,80</b>	<b>1.598.398.609,40</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.094.049.260,01	13.602.290.255,24	14.286.643.285,67	14.655.407.399,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.608.069,00	12.608.069,00	21.542.546,00	13.434.477,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.081.441.191,01	13.589.682.186,24	14.265.100.739,67	14.641.972.922,67
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,13	28,55	26,77	27,47
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>4,58</b>	<b>-0,41</b>	<b>3,55</b>	<b>10,92</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%</b>	<b>26.162.882.382,02</b>	<b>27.179.364.372,48</b>	<b>28.530.201.479,34</b>	<b>29.283.945.845,34</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%</b>	<b>23.546.594.143,82</b>	<b>24.461.427.935,23</b>	<b>25.677.181.331,41</b>	<b>26.355.551.260,81</b>

Continua (1/2)

Continuação

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	976.856.939,99	991.007.496,70	1.000.733.776,21	1.000.746.947,02
PASSIVO ATUARIAL	48.161.232.447,25	48.161.232.447,25	48.161.232.447,25	40.695.073.444,30
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	882.848.538,58	536.075.732,30	394.143.922,56	915.150.596,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	18.544.805,18	8.384.416,61	10.001.560,21	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 20/01/2025

- NOTA:
- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
  - No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2005 (Não Incluídos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
  - Na linha Com Instituição Financeira foram utilizadas as seguintes contas contábeis: 213130302 - Contas Parceladas a Pagar - R\$ 103.918,99 e 228930101 - Parcelamento com a União - R\$ 41.369,90, totalizando R\$ 145.288,89.
  - Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas que não foram devidamente empenhadas, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	dez/24
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	1.318.381,18
211110102 - Décimo Terceiro Salário	432.873,22
211110103 - Férias	18.065,52
211210101 - Benefícios Previdenciários	25.168.457,79
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	46.282,80
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	0,04
211429901 - Plansaude	5.855,58
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	69.306,41
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	17.347.251,41
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	86.338,49
218910101 - Indenizações a Servidores	118.381,03
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	3.529.798,23
218910201 - Diárias a Pagar	33.481,75
<b>Total PASSIVOS P</b>	<b>48.174.473,45</b>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>13.094.049.260,01</b>	<b>13.602.290.255,24</b>	<b>14.286.643.285,67</b>	<b>14.655.407.399,67</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)</b>	<b>12.608.069,00</b>	<b>12.608.069,00</b>	<b>21.542.546,00</b>	<b>13.434.477,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>13.081.441.191,01</b>	<b>13.589.682.186,24</b>	<b>14.265.100.739,67</b>	<b>14.641.972.922,67</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%</b>	<b>2.877.917.062,02</b>	<b>2.989.730.080,97</b>	<b>3.138.322.162,72</b>	<b>3.221.234.042,99</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	<b>2.590.125.355,82</b>	<b>2.690.757.072,87</b>	<b>2.824.489.946,45</b>	<b>2.899.110.638,69</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO em 21/01/2025

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	8.838.453,34	589.651.544,52
Interna	5.342.940,84	586.156.032,02
Empréstimos	5.342.940,84	586.156.032,02
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
<b>Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Externa	3.495.512,50	3.495.512,50
Empréstimos	3.495.512,50	3.495.512,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1o)	0,00	0,00
<b>Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)</b>	<b>8.838.453,34</b>	<b>589.651.544,52</b>

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.655.407.399,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	13.434.477,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.641.972.922,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	73.690.753,50	0,50
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	663.342.298,02	4,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.342.715.667,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	2.108.444.100,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.024.938.104,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO 21/01/2025

1. Conforme Manual de Instrução de Pletos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RF - ANEXO 6 (RF - art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados) (g) = (a - b + c + d + e) - f	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (inscrição por Insuficiência Financeira) (i)	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos a Pagar não Processados) (j) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>903.157.708,89</b>	<b>59.266.357,91</b>	<b>246.602.115,18</b>	<b>135.221.124,25</b>	<b>117.891.199,62</b>	<b>0,00</b>	<b>344.176.912,13</b>	<b>353.436.471,49</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.269.559,36</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	500	662.835.560,28	59.089.800,94	141.577.065,99	134.774.859,96	61.165.602,88	0,00	266.228.230,51	342.355.329,26	0,00	-76.127.098,75
Outros Recursos não Vinculados	000	240.322.148,61	176.556,87	105.025.049,19	446.254,29	56.725.596,64	0,00	77.948.681,62	11.081.142,23	0,00	66.867.539,39
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.638.329.961,42</b>	<b>25.727.648,98</b>	<b>160.515.119,87</b>	<b>95.839.735,14</b>	<b>107.438.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.309.809.997,38</b>	<b>274.393.197,26</b>	<b>0,00</b>	<b>1.035.426.810,09</b>	
Recursos Vinculados à Educação	000	280.384.041,54	15.876.689,56	47.784.828,11	35.268.670,32	0,00	0,00	151.458.682,86	72.697.108,64	0,00	108.761.554,21
Transferências do FUNDEB	000	104.447.182,31	13.948.456,54	28.713.165,65	32.957.751,18	0,00	0,00	28.827.806,94	25.601.884,26	0,00	3.225.922,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	000	175.936.859,53	19.927.222,02	19.071.662,46	2.307.119,14	0,00	0,00	152.630.855,91	47.095.224,38	0,00	105.535.631,53
Recursos Vinculados à Saúde	000	307.410.745,37	638.359,38	2.528.652,15	7.273.467,05	0,00	0,00	296.969.266,79	84.428.950,07	0,00	212.540.316,72
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	000	276.616.361,92	639.359,38	2.528.652,15	7.248.571,52	0,00	0,00	266.199.778,87	83.970.032,76	0,00	182.229.746,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	000	30.794.383,45	0,00	0,00	24.895,53	0,00	0,00	30.769.487,92	458.917,29	0,00	30.310.570,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	000	14.091.573,66	0,00	354.494,82	0,00	0,00	0,00	13.737.078,84	358.516,70	0,00	13.378.562,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	803	124.208,97	0,00	3.584,92	0,00	25.168.457,79	0,00	-25.047.833,74	0,00	0,00	-25.047.833,74
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	000	372.098.564,42	4.301.111,72	6.111.446,51	34.433.736,15	24.406,19	0,00	327.227.863,85	45.995.472,07	0,00	281.232.391,78
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	000	162.436.416,52	3.247.977,57	338.053,54	33.682.202,58	0,00	0,00	125.168.182,83	20.853.543,22	0,00	104.314.639,61
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	000	209.662.147,90	1.053.134,15	5.773.392,97	751.533,57	24.406,19	0,00	202.059.681,02	25.141.928,85	0,00	176.917.752,17
Demais Vinculações Legais	000	649.560.278,52	4.905.764,50	43.732.089,35	18.867.661,62	67.944.977,31	0,00	614.109.789,70	70.903.178,07	0,00	443.246.649,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação, Saúde e Assistência)	754	138.142.672,57	558.933,57	30.377.160,87	1.981.648,25	3.408,28	0,00	104.861.523,60	20.520.759,02	0,00	84.340.765,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	000	89.652.660,45	134.721,06	484.216,29	181.591,56	403.743,63	0,00	88.448.397,91	852.386,51	0,00	87.596.001,40
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde e Assistência)	759	141.672.424,46	1.842.726,40	7.156.954,74	15.171.064,96	2.982.157,58	0,00	114.519.920,78	21.480.375,38	0,00	93.039.145,40
Outras Vinculações Legais	000	280.092.519,04	2.369.379,51	5.353.757,45	1.533.356,85	64.555.667,82	0,00	206.280.357,41	28.049.619,87	0,00	178.230.737,54
Recursos Extraordinários	000	14.372.750,46	0,00	73.043,74	0,00	14.298.719,31	0,00	74.031,15	0,00	0,00	74.031,15
Outras Vinculações	000	1.286.897,68	5.736,76	23,21	0,00	0,00	0,00	1.281.137,91	0,00	0,00	1.281.137,91
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>59.876.336,62</b>	<b>0,00</b>	<b>2.422.765,52</b>	<b>660,00</b>	<b>25.516.280,05</b>	<b>0,00</b>	<b>31.936.631,06</b>	<b>1.598.879,34</b>	<b>0,00</b>	<b>30.337.751,71</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800	18.775.966,72	0,00	327,21	0,00	0,00	0,00	18.775.639,51	0,00	0,00	18.775.639,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801	27.532.654,43	0,00	2.349.394,57	0,00	25.516.280,05	0,00	-333.020,19	3.727,98	0,00	-336.748,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	802	13.567.715,47	0,00	73.043,74	660,00	0,00	0,00	13.494.011,73	1.595.151,36	0,00	11.898.860,37
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>2.602.363.106,63</b>	<b>84.994.006,77</b>	<b>349.539.999,77</b>	<b>231.061.519,39</b>	<b>250.844.040,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.665.923.840,83</b>	<b>629.418.538,09</b>	<b>0,00</b>	<b>1.056.505.002,44</b>	

Form. SIAFE-TO - 23/01/2025

NOTA:

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins, Poder Executivo sem a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

2. Na coluna Demais Obrigações Financeiras, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, no valor de R\$ 135.147.628,46, que representam as despesas realizadas que não foram devidamente empenhadas e outras contas contábeis que foram consideradas como obrigações financeiras no valor de R\$ 115.696.411,69, totalizando o montante de R\$ 250.844.040,17.

PASSIVOS P	VALOR
21110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	1.318.381,18
21110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	432.873,22
21110103 - FÉRIAS	18.665,52
21110403 - PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	33.301.150,24
21120101 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	50.684.737,84
21120403 - PRECATORIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	105.740,19
21130101 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	46.282,80
21142001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS	0,04
21142001 - PLANOINDE	5.855,58
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RPPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	69.306,41
211310101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADAS A PAGAR	17.347.251,41
211310301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	86.338,49
211310703 - PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	28.024.853,31
211320302 - CONTAS PARCELADAS A PAGAR	25.422,24
218910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	118.381,03
218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	3.529.798,23
218910201 - DIARIAS A PAGAR	33.481,75
<b>TOTAL</b>	<b>135.147.628,46</b>

Continua (1/2)

DEMAIS CONTAS CONTÁBEIS	VALOR
21514001 - FUNDO DE MANUT. DES. DA EDUC. BÁSICA-FUNDEB	1.415.286,96
215150101 - REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	1.338.061,44
215150102 - REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS - DEMANDA JUDICIAL	2.878,28
215150201 - REPARTIÇÃO DA COTA DE FVA	692.616,16
215420101 - RECURSOS LIBERADOS POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	46.100.735,54
215420102 - RECURSOS BLOQUEADOS POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	180.800,56
218110101 - ADIANTAMENTOS DE EXPLORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	51.000.000,00
218810401 - DEPOSITOS E CAUÇÕES	531.840,23
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	12.296.094,65
218810499 - OUTROS DEPOSITOS	2.586,00
218910902 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS - INDEBITOS FISCAIS	31.299,89
218919801 - ORDEM DE PAGAMENTO E/OU CHEQUE EM TRANSITO	344.845,36
218919801 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	46.169,00
<b>TOTAL</b>	<b>116.696.411,69</b>

(2/2)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		14.655.407.399,67
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento		14.641.972.922,67
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal		14.600.906.289,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.762.633.313,54	46,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.154.444.081,91	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.796.721.877,81	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.438.999.673,72	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.598.398.609,40	10,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.283.945.845,34	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.221.234.042,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	663.342.298,02	4,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.342.715.667,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.024.938.104,59	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	629.418.538,09	1.056.505.002,44

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 23/01/2025

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do EstadoMURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do EstadoDONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da FazendaMAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OWENDER TEODORO DA SILVA  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 1925 O-5

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90011/2025**  
**PROCESSO Nº 2024/23000/001.741**

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo (café e açúcar), para o dia 11.02.2025 às 09h00min (horário de Brasília), devido a falta de publicação do Diário Oficial do Estado.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1462/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

Art. 1º Designar o Servidor para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/0006804

CONTRATO Nº 158/2024

EMPRESA: JSIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 283/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO	Arthur Alves Borges de Carvalho Mat. 719289-2	Leonardo Bomfim de Sousa Araújo Mat. 1147293-1	Luzia Rodrigues Nogueira Mat. 517371-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 34/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025, que estabeleceu a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora, SUMAYA CARNEIRO PINTO, Médica, Matrícula Nº 1207920/1, CPF: XXX.XXX.461-34, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - HRTCL em Araguaçu, Redistribuindo-a, a partir de 1º de janeiro de 2025, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa HRTCL de Araguaçu;

20 (vinte) horas semanais no Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR.

Onde se lê: partir de 1º de janeiro de 2025.

Leia-se: partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 35/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 538/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.722, de 20 de dezembro de 2024, que removeu o servidor MARLIO TENNYSON DOS SANTOS, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 605727/1, CPF: XXX.XXX.206-00, lotado na Diretoria de Atenção Especializada, para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Onde se lê: partir de 1º de janeiro de 2025.

Leia-se: partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 36/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína-LSPA, retroativo a 1º de dezembro de 2024.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ELZANILHA CARVALHO DE LIRA	463337/3	Assistente Administrativo	XXX.XXX.251-72
02	RAFAEL DA SILVA LIMA	1290088/1	Assistente Administrativo	XXX.XXX.512-68
03	WANDERSON CARVALHO MODESTO	11237570/1	Técnico em Segurança do Trabalho	XXX.XXX.201-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 37/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína-LSPA, retroativo a 1º de dezembro de 2024, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, nos termos já pagos, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
01	ALDENAI ALVES DE ALMEIDA	1213075/1	XXX.XXX.833-34	Técnica em Laboratório
02	ALISSON DUARTE DOS SANTOS SILVA	1138928/1	XXX.XXX.711-00	Técnico em Laboratório
03	AMANDA SOUSA RESENDE BASTOS	1130536/1	XXX.XXX.333-45	Biomédica
04	ARTUR FILHO DA SILVA BRAGA	11137088/1	XXX.XXX.261-00	Técnico em Laboratório
05	DANILO SOARES CUNHA	1149539/1	XXX.XXX.681-78	Técnico em Laboratório
06	DENISE FERREIRA LIMA CORREA	1056271/1	XXX.XXX.911-15	Técnico em Laboratório
07	FERNANDA CARREIRO CARVALHO MELO	1118684/1	XXX.XXX.623-31	Farmacêutico-Bioquímico
08	IRIATONIA GOMES LIMA	445293/1	XXX.XXX.981-00	Farmacêutico-Bioquímico
09	IROA NONATO DE MATOS	1210661/1	XXX.XXX.591-49	Técnico em Laboratório
10	JANE ELISABETH SIVIRINO LOPES CARVALHO	424976/1	XXX.XXX.301-49	Técnica em Laboratório
11	JOELSON SILVA DE OLIVEIRA	941491/1	XXX.XXX.901-06	Técnico em Laboratório
12	JOSE DE RIBAMAR GOMES FERREIRA	342601/2	XXX.XXX.263-49	Técnico em Laboratório
13	JULIANA BARBOSA ARAUJO	1120697/1	XXX.XXX.861-54	Técnica em Laboratório
14	KLAUBHER FEITOSA SILVA CRUZ	1242393/1	XXX.XXX.373-53	Farmacêutico-Bioquímico
15	LEATRIZ CUSTODIO DA SILVA	1121227/1	XXX.XXX.121-03	Técnica em Laboratório

16	MARIA ZILDA SOUZA SILVA	532955/1	XXX.XXX.431-00	Farmacêutico
17	MARCIA CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO	995311/1	XXX.XXX.801-00	Biomédico
18	PATRICIA DUARTE CARNEIRO	1118382/1	XXX.XXX.871-40	Farmacêutico - Bioquímico
19	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	535622/1	XXX.XXX.763-88	Técnica em Laboratório
20	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	1117378/1	XXX.XXX.811-80	Técnica em Laboratório
21	SILVANIA DO NASCIMENTO DUNES	1229141/1	XXX.XXX.641-87	Técnica em Laboratório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 38/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 550/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, que designou o servidor CONFUCIO JOSE ANDRADE AIRES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11161019/1, CPF: XXX.XXX.641-91, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 - Hospital Dona Regina, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias da servidora, HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 - Hospital Dona Regina, Matrícula Nº 1158732/1, CPF: XXX.XXX.481-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 40/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11145099/1, CPF: XXX.XXX.361-48, lotado na Presidência de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica para Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 41/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor WILSON PEREIRA LIMA, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 866523/2, CPF: XXX.XXX.541-20, no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 42/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora NATALIA DA COSTA BARROS, Médica, Matrícula Nº 907859/1, CPF: XXX.XXX.411-91, na Superintendência de Unidades Próprias, retroativo a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 43/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a retroativo a 09 de outubro de 2024, o item Nº 03, da Portaria Nº 807/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, que cedeu para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, de 01/06/2021 a 11/02/2026 a servidora IVANETE PEREIRA SILVA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 944376/1, CPF: XXX.XXX.821-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 44/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor SERGIO MURILO FREIRE BARBOSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 113776/3, CPF: XXX.XXX.101-40, lotado na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II para Gerência de Imunização, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 45/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor LUCIANO PEREIRA MONTELO, Motorista, Matrícula Nº 943300/2, CPF: XXX.XXX.361-15, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Serviço de Verificação de Obto-SVO Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 46/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º, Inciso I, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o *déficit* de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover por extrema necessidade do serviço,

A servidora, MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE, Farmacêutica, Matrícula nº 1269232/1, CPF: XXX.XXX.793-78, na Gerência Técnica do LACEN-TO para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 47/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora GISELE PEREIRA BARROS, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 11902272/1, CPF:XXX.XXX.201-96 para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Maternidade Tia Dede, no período de 13/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias do servidor, HELIO DE ALMEIDA BARROS, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Maternidade Tia Dede, Matrícula Nº 1045520/7, CPF: XXX.XXX.581-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 48/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI, Executiva em Saúde, Matrícula Nº 1043048/3, CPF: XXX.XXX.581-49, na Diretoria de Controle e Avaliação, a partir de 22 janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 49/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora MARIA JOSE DE SOUZA RIBEIRO, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 496720/1, CPF: XXX.XXX.951-49, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 50/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 997654/2, CPF: XXX.XXX.911-15, na Gerência de Imunização, retroativo a 16 janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 51/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 867461/2, CPF: XXX.XXX.592-04, na Diretoria de Comunicação, a partir de 23 janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 52/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ADELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA, Assessora Comissionada - CA-1, Matrícula Nº 11762659/1, CPF: XXX.XXX.151-45, lotado na Diretoria de Monitoramento de Contratos para Gerência de Execução Orçamentaria, retroativo a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 80/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 102/2025/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/004794,

## RESOLVE:

Art. 1º Reformar a decisão exarada por meio do Despacho Nº 985/2024/SES/GASEC, à fl. 332, e anular a Portaria Nº 1061/2024/SES/GASEC, Publicada no Diário Oficial Nº 6.705, de 27 de novembro de 2024, à fl. 334, que aplicou a pena de demissão à servidora requerente, por não restar caracterizada a conduta da infração disciplinar capitulada no art. 134, inciso XV, c/c o art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 2º Decidir pela aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em desfavor da servidora pública, CRISTIANE ALVES DOS SANTOS SOUZA, matrícula funcional Nº 1205293-1, Técnica em Enfermagem, por ter transgredido o dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço, por deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, deixado de ser leal às instituições a que servir e deixado de observar as normas legais e regulamentares, cujos deveres estão previstos nos incisos I, II, III e X, do art. 133, c/c o art. 155, todos da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/00006804;  
CONTRATO: 158/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: JSIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA;  
OBJETO: O objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 283/2023.

VIGÊNCIA: A vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Fonte de Recursos: 2.603.0000.215.042823;

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

JSIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2025.30550.000116

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Barra do Ouro - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE BARRA DO OURO-TO/SEMUS: 12.159.734/0001-05  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Barra do Ouro - TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

VIGÊNCIA: 23/01/2030.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE - Prefeita do Município de Barra do Ouro-TO

ARNALDO MATOS DA ROCHA - Secretário de Saúde do Município de Barra do Ouro - TO

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****ATA-2/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES  
RESULTADO FINAL**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES Nº 1233/2024/SES/GASEC., publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6698, de 14 de novembro de 2024, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Docentes Conteudistas do Curso Conectando e Integrando Ensino e Serviço, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL Nº 19/2024/SES/SGPES/DETSUS.

NOME DO CANDIDATO A DOCENTES CONTEUDISTAS	EIXO TEMÁTICO	SITUAÇÃO
KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVO	LEGISLAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	APROVADA
KLEVERSON WESSEL DE OLIVEIRA	APLICAÇÃO DA PNH E DA PNEPS NO SUS	APROVADA
RAQUEL MARQUES SOARES	ORGANOGRAMA E ESTRUTURA FÍSICA; SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR; SERVIÇO DE SEGURANÇA DO PACIENTE; SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR; SETOR DE HUMANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS; INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DAS PRÁTICAS (REGIMENTO INTERNO, POP, SIPOC, ATR, NOR, FOR).	APROVADA
NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE		SUPLENTE

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/  
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS),  
em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ  
Presidente da Comissão**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90122/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004885**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90122, de 24 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	7.200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA POR INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MUCAMBO	R\$ 3,59	R\$ 25.848,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.848,00

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90169/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90169, de 20 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	38.880	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3 ML AMPOLA	HIPOLABOR MG	R\$ 3,04	R\$ 118.195,20
VALOR TOTAL						R\$ 118.195,20

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90181/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90181, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	21.528	GR	ESPESANTE COMESTÍVEL PARA LÍQUIDOS (NÃO ALTERAR SABOR, CHEIRO E COLORAÇÃO DO ALIMENTO), ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 14,3 GRAMAS.	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 1,2GR NESTLÉ	R\$ 1,53	R\$ 32.937,84
VALOR TOTAL						R\$ 32.937,84

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 50.568.131/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2024/30550/008425**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES GRUPO 04: TUBOS (ENDOTRAQUEAIS, TIPO TRÁQUEIA E ALONGADORES), 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90122/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004885, conforme segue:

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001,39, o valor adjudicado R\$ 25.848,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 5, 6, 7 e 8.

O valor total adjudicado R\$ 25.848,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90169/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90169/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000114, conforme segue:

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R\$ 118.195,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

O valor total adjudicado R\$ 118.195,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90181/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90181/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009117, conforme segue:

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 32.937,84.

ITEM SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 1.

O valor total adjudicado R\$ 32.937,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ADAPEC****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2025**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM BABAÇULÂNDIA - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potenciais interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

## 1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Babaçulândia/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de Babaçulândia - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Babaçulândia - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

- Descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes;

- Valor locativo mensal;

- Croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

- Fotografias do imóvel;

- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: [contratosaluguel.adapec@gmail.com](mailto:contratosaluguel.adapec@gmail.com), ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

#### 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

##### 5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

##### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

#### 5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- Declaração de que não emprega menor;
- RG, CPF dos representantes legais.

#### 6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

#### 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Babaçulândia/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Babaçulândia/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

#### 8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerência Geral de Administração, telefones nº (63) 3027-1517 / 1518 / 1568, Simone Pereira dos Reis, e-mail: [contratosaluguel.adapec@gmail.com](mailto:contratosaluguel.adapec@gmail.com).

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

DETRAN

#### PORTARIA Nº 104/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Nagylla Samara Cruz Alvim, nº funcional 1163566-2, ocupante do cargo de Examinador Veicular (2-II-F), para responder pela Coordenação da Ciretran II, localizada no município de Guaraí/TO, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Rudimar Martelli, Coordenador da Ciretran e Posto de Atendimento III (DAI-3), nº Funcional 11719257-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 109/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para as empresas credenciadas comprovarem sua adequação às exigências para emplacamento de veículos de forma segura, conforme o art. 34 da Portaria nº 834/2024/GABPRES publicado no Diário Oficial nº 6689, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2024.

Processo: 2024.32470.000064

Espécie: Primeiro Termo Aditivo.

Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e a Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi/TO.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula referente a utilização do serviço de "Transporte e Custódia" de veículos apreendidos. Amparo legal: art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, regulamentado pela Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração pública. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO e Daltro de Deus Pereira - Presidente da AMTT de Gurupi/TO.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001419/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JAC2D58/RS	DETRAN	TO01583205	11/12/2024	13:15	5568-0
KFF7315/PE	DETRAN	SJ005L2035	21/12/2024	23:47	6548-0
PQE8885/GO	DETRAN	SJ00L0202L	22/12/2024	03:48	5010-0
PQE8885/GO	DETRAN	SJ00L0202M	22/12/2024	03:52	6599-2
PQE8885/GO	DETRAN	SJ00L0202N	22/12/2024	03:54	6653-1
NSU4048/PA	DETRAN	SJ004Z405S	22/12/2024	04:05	5010-0
SDL3F43/GO	DETRAN	SJ00KJ300A	22/12/2024	05:12	7030-1
PSC2896/MA	DETRAN	SJ00EL6005	22/12/2024	09:36	5010-0
PSC2896/MA	DETRAN	SJ00EL6006	22/12/2024	09:45	6599-2
OZD5E70/RJ	DETRAN	SJ00IF6038	22/12/2024	11:19	5380-0
REO9119/TO	DETRAN	SJ00M31007	22/12/2024	04:44	5185-1
NFS8177/GO	DETRAN	SJ00HP10B6	22/12/2024	16:19	5452-1
SDT9E50/TO	DETRAN	SJ00L45039	22/12/2024	19:20	5061-0
JEB6114/DF	DETRAN	SJ00HC204D	22/12/2024	19:55	6530-0
NKT2A19/GO	DETRAN	SJ00HC204E	22/12/2024	20:05	6530-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001930/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IMM3C40/TO	DETRAN	MB00030262	24/01/2025	08:44	6920-1
IMM3C48/TO	DETRAN	MB00030263	24/01/2025	08:46	6920-1
PCJ8J43/TO	DETRAN	MB00030264	24/01/2025	08:46	6920-1
QWF7C82/TO	DETRAN	MB00030265	24/01/2025	08:50	6920-1
QK1E85/TO	DETRAN	MB00030266	24/01/2025	08:58	6920-1
QKF3259/TO	DETRAN	MB00030267	24/01/2025	09:05	6920-1
MWE9A24/TO	DETRAN	MB00030268	24/01/2025	09:06	6920-1
MWO3A17/TO	DETRAN	MB00030269	24/01/2025	09:09	6920-1
MWN3E06/TO	DETRAN	MB00030270	24/01/2025	09:17	6920-1
KAG6G44/TO	DETRAN	MB00030271	24/01/2025	09:20	6920-1
QWC0A74/TO	DETRAN	MB00030272	24/01/2025	09:25	6920-1
ONJ0C80/TO	DETRAN	MB00030273	24/01/2025	09:32	6920-1
JUL4C22/TO	DETRAN	MB00030274	24/01/2025	09:33	6920-1
QLN3H43/TO	DETRAN	MB00030275	24/01/2025	09:38	6920-1
MVV8D89/TO	DETRAN	MB00030276	24/01/2025	09:40	6920-1
MXV9J37/TO	DETRAN	MB00030277	24/01/2025	09:41	6920-1
HOS3835/TO	DETRAN	MB00030278	24/01/2025	09:42	6920-1
JFX5I67/TO	DETRAN	MB00030279	24/01/2025	09:57	6920-1
MWK4C98/TO	DETRAN	MB00030280	24/01/2025	10:26	6920-1
RSC0J70/TO	DETRAN	MB00030281	24/01/2025	10:30	6920-1
DMJ3D58/TO	DETRAN	MB00030282	24/01/2025	10:34	6920-1
MWY6G48/TO	DETRAN	MB00030283	24/01/2025	10:38	6920-1
REN7B45/TO	DETRAN	MB00030284	24/01/2025	11:08	6920-1
QKE1C62/TO	DETRAN	MB00030285	24/01/2025	11:14	6920-1
SSF7J85/TO	DETRAN	MB00030286	24/01/2025	11:17	6920-1
OGW3H08/TO	DETRAN	MB00030287	24/01/2025	11:19	6920-1
MV4E400/TO	DETRAN	MB00030288	24/01/2025	11:23	6920-1
RCB8E50/TO	DETRAN	MB00030289	24/01/2025	11:25	6920-1
QKG3J46/TO	DETRAN	MB00030290	24/01/2025	11:26	6920-1
PAQ8I95/TO	DETRAN	MB00030291	24/01/2025	11:31	6920-1
OOF0B57/TO	DETRAN	MB00030292	24/01/2025	11:34	6920-1
QKD3G54/TO	DETRAN	MB00030293	24/01/2025	11:38	6920-1
QWB2B10/TO	DETRAN	MB00030294	24/01/2025	11:42	6920-1
QLK7B31/TO	DETRAN	MB00030295	24/01/2025	11:47	6920-1
AUC6C30/TO	DETRAN	MB00030296	24/01/2025	11:57	6920-1
QKJ4B38/TO	DETRAN	MB00030297	24/01/2025	12:04	6920-1
OYCOJ36/TO	DETRAN	MB00030298	24/01/2025	12:04	6920-1
QKJ1D40/TO	DETRAN	MB00030299	24/01/2025	12:04	6920-1
KQO7I24/TO	DETRAN	MB00030300	24/01/2025	12:06	6920-1
RXR9E25/TO	DETRAN	MB00030301	24/01/2025	12:09	6920-1
NHY4B18/TO	DETRAN	MB00030302	24/01/2025	12:22	6920-1
POQ2E99/TO	DETRAN	MB00030303	24/01/2025	12:22	6920-1
RIN7B89/TO	DETRAN	MB00030304	24/01/2025	12:24	6920-1
RMV8J41/TO	DETRAN	MB00030305	24/01/2025	12:36	6920-1
HMR3F68/TO	DETRAN	MB00030306	24/01/2025	12:44	6920-1
OYC8I01/TO	DETRAN	MB00030307	24/01/2025	12:45	6920-1
BAR1D22/TO	DETRAN	MB00030308	24/01/2025	12:51	6920-1
JIC6J22/TO	DETRAN	MB00030309	24/01/2025	12:57	6920-1

KCR2F11/TO	DETRAN	MB00030310	24/01/2025	13:01	6920-1
RIM1B92/TO	DETRAN	MB00030311	24/01/2025	13:06	6920-1
JUM0F03/TO	DETRAN	MB00030312	24/01/2025	13:09	6920-1
OLH8B92/TO	DETRAN	MB00030313	24/01/2025	13:14	6920-1
MWP0388/TO	DETRAN	MB00030314	24/01/2025	13:15	6920-1
MWP9B80/TO	DETRAN	MB00030315	24/01/2025	13:19	6920-1
MWP4B25/TO	DETRAN	MB00030316	24/01/2025	13:23	6920-1
EOC3A81/TO	DETRAN	MB00030317	24/01/2025	13:25	6920-1
RBM1H11/TO	DETRAN	MB00030318	24/01/2025	13:34	6920-1
PRD5B40/TO	DETRAN	MB00030319	24/01/2025	13:42	6920-1
JTY1A52/TO	DETRAN	MB00030320	24/01/2025	13:43	6920-1
QTS6G15/TO	DETRAN	MB00030321	24/01/2025	13:46	6920-1
JUQ8I21/TO	DETRAN	MB00030322	24/01/2025	13:57	6920-1
OFI3C87/TO	DETRAN	MB00030323	24/01/2025	14:03	6920-1
QEY7D11/TO	DETRAN	MB00030324	24/01/2025	14:10	6920-1
IZC6C80/TO	DETRAN	MB00030325	24/01/2025	14:12	6920-1
QWC1314/TO	DETRAN	MB00030326	24/01/2025	14:30	6920-1
QKJ1A21/TO	DETRAN	MB00030327	24/01/2025	15:31	6920-1
RSC7G66/TO	DETRAN	MB00030328	24/01/2025	15:41	6920-1
OOD0F09/TO	DETRAN	MB00030329	24/01/2025	16:10	6920-1
RMA7G90/TO	DETRAN	SJ0057800E	25/01/2025	23:20	6610-2
QKA6A51/TO	DETRAN	SJ007B203T	25/01/2025	23:40	5169-1
MWN2137/TO	DETRAN	SJ006D601O	26/01/2025	00:00	6599-2
QKG5330/TO	DETRAN	SJ006Q701I	25/01/2025	23:30	5274-1
QKG5330/TO	DETRAN	SJ006Q701J	25/01/2025	23:30	5274-2
QKG5330/TO	DETRAN	SJ006Q701K	25/01/2025	23:30	5835-0
MWT1677/TO	DETRAN	SJ00HN300D	26/01/2025	00:23	6530-0
HBN2F12/TO	DETRAN	SJ00HN300E	26/01/2025	00:39	6530-0
RSB9G37/TO	DETRAN	SJ009I302T	26/01/2025	01:33	5452-1
MXG7F29/TO	DETRAN	SJ009I302U	26/01/2025	01:43	5452-1
QWE0D44/TO	DETRAN	SJ0057800F	26/01/2025	02:05	5010-0
QWE0D44/TO	DETRAN	SJ0057800G	26/01/2025	02:09	6637-1
MWI0G96/TO	DETRAN	SJ00GG200Z	26/01/2025	02:00	5010-0
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0201D	26/01/2025	02:24	6599-2
RIN2G81/TO	DETRAN	SJ00LT200S	26/01/2025	02:23	6580-0
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0201E	26/01/2025	02:33	5835-0
MWI0G96/TO	DETRAN	SJ00GG2010	26/01/2025	02:10	6599-2
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0201F	26/01/2025	02:38	5010-0
MWI0G96/TO	DETRAN	SJ00GG2011	26/01/2025	02:25	5274-1
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0201G	26/01/2025	02:44	5266-1
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0201H	26/01/2025	02:49	6653-1
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0201I	26/01/2025	02:52	6645-0
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0201J	26/01/2025	03:00	5274-1
JH02F40/TO	DETRAN	SJ00IS203K	26/01/2025	04:35	5169-1
OLH6502/TO	DETRAN	SJ00L31050	26/01/2025	07:00	6858-0
QKA9C34/TO	DETRAN	SJ00LB101Q	26/01/2025	08:01	7633-1
OMX3208/DF	DETRAN	TO02516551	03/01/2025	09:31	6599-2
OMX3208/DF	DETRAN	TO02516300	03/01/2025	09:31	6025-0
KEM2434/GO	DETRAN	TO02516299	03/01/2025	08:56	5185-1
SGW6A56/DF	DETRAN	TO02516560	07/01/2025	18:17	5525-0
NKR7B21/TO	DETRAN	TO02516559	07/01/2025	17:52	5185-1
JU2233/GO	DETRAN	TO02516558	07/01/2025	10:53	5185-1
NFM8166/GO	DETRAN	TO02516557	07/01/2025	10:24	5185-1
MWS8539/TO	DETRAN	SJ007B203U	26/01/2025	08:43	5045-0
MVY3B94/TO	DETRAN	SJ00I1301D	26/01/2025	08:51	5010-0
MVY3B94/TO	DETRAN	SJ00I1301E	26/01/2025	08:53	6599-2
MVY3B94/TO	DETRAN	SJ00I1301F	26/01/2025	08:54	6726-1
QKI8904/TO	DETRAN	SJ00F5302K	26/01/2025	09:24	6637-1
JQS0707/BA	DETRAN	TO02516556	07/01/2025	10:10	5185-1
NWK6427/TO	DETRAN	TO02516562	08/01/2025	09:21	5525-0
QKC8151/TO	DETRAN	TO02516561	08/01/2025	09:20	5525-0

OV7J96/TO	DETRAN	TO02181856	07/01/2025	09:17	6670-0
MV78498/TO	DETRAN	SJ005Y305J	26/01/2025	09:48	5010-0
ATH9A23/TO	DETRAN	TO02181855	07/01/2025	08:51	5185-1
KOQ6E67/TO	DETRAN	TO01587629	10/01/2025	18:02	7633-2
QKC4336/TO	DETRAN	TO01587628	10/01/2025	18:02	6670-0
RSF4C28/TO	DETRAN	TO01587627	10/01/2025	18:01	6599-2
RSF4C28/TO	DETRAN	TO01587626	10/01/2025	18:01	6670-0
QKC9625/TO	DETRAN	TO01587625	10/01/2025	17:58	5185-1
MMK3272/TO	DETRAN	TO01587623	10/01/2025	17:44	5185-1
PYK6C61/TO	DETRAN	TO01587622	10/01/2025	08:16	5550-0
MV78498/TO	DETRAN	SJ005Y305L	26/01/2025	09:59	6769-0
MWH4302/TO	DETRAN	TO01587621	10/01/2025	07:26	6599-2
MWH4302/TO	DETRAN	TO01587620	10/01/2025	07:26	5185-1
MWW4446/TO	DETRAN	TO01789613	10/01/2025	08:28	6599-2
MMK2C43/TO	DETRAN	TO01789399	10/01/2025	07:41	6050-1
MWW7519/TO	DETRAN	TO01789604	10/01/2025	07:59	5819-4
IZD8G92/RS	DETRAN	TO01789617	10/01/2025	08:55	7633-2
RSA3F31/TO	DETRAN	TO01789616	10/01/2025	08:54	7633-2
RSE9G50/TO	DETRAN	TO01789615	10/01/2025	08:49	7633-1
MWR8156/TO	DETRAN	TO01789608	10/01/2025	08:21	7633-2
OLL9G42/TO	DETRAN	SJ00GU501Q	26/01/2025	10:14	7030-1
OLL9G42/TO	DETRAN	SJ00GU501R	26/01/2025	10:20	5045-0
OLK7H78/TO	DETRAN	TO01789605	10/01/2025	08:07	7633-1
RSB9F45/TO	DETRAN	TO01789614	10/01/2025	08:49	5185-1
QWA6F70/TO	DETRAN	SJ0069402E	26/01/2025	17:43	5940-1
RSE2A13/TO	DETRAN	SJ0057800H	26/01/2025	18:10	5010-0
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ009P303A	26/01/2025	18:53	6599-2
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ009P3035	26/01/2025	18:57	6637-1
SDL0B23/GO	DETRAN	SJ0054403T	26/01/2025	18:52	5010-0
RSB8H05/TO	DETRAN	SJ009P3036	26/01/2025	18:59	5010-0
KJQ9251/PE	DETRAN	SJ00113028	26/01/2025	19:12	6599-2
KJQ9251/PE	DETRAN	SJ00113029	26/01/2025	19:17	5010-0
JFM4F71/TO	DETRAN	SJ00BU504P	26/01/2025	19:50	6530-0
MWR4430/TO	DETRAN	SJ00LB101R	26/01/2025	20:07	5010-0
MWR4430/TO	DETRAN	SJ00LB101S	26/01/2025	20:15	6556-1
MVT0723/TO	DETRAN	SJ008Q201S	26/01/2025	20:18	6599-2
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30RK	26/01/2025	19:00	6580-0
MVT0723/TO	DETRAN	SJ008Q201T	26/01/2025	20:36	5010-0
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30RL	26/01/2025	19:00	5835-0
NHG3023/TO	DETRAN	SJ00L02045	26/01/2025	20:36	5169-1
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ006T30RM	26/01/2025	19:00	6637-1
RIM7E63/TO	DETRAN	SJ008H10CY	26/01/2025	21:00	7030-1
QKL9H00/TO	DETRAN	SJ00LX200N	26/01/2025	21:05	5967-0
OLK9G30/TO	DETRAN	SJ00I72035	26/01/2025	21:17	7030-1
OLK1C68/TO	DETRAN	SJ00KJ400F	26/01/2025	21:18	5010-0
OLK1C68/TO	DETRAN	SJ00KJ400G	26/01/2025	21:21	6653-1
NLU3555/GO	DETRAN	SJ0011302A	26/01/2025	21:44	6599-2
NLU3555/GO	DETRAN	SJ0011302B	26/01/2025	21:48	5010-0
MXE7G75/TO	DETRAN	SJ00GG2012	26/01/2025	15:20	5274-1
MXB6521/TO	DETRAN	SJ00KJ400H	26/01/2025	22:15	6653-1
OJL2145/MA	DETRAN	SJ007S9004	26/01/2025	22:49	5010-0
RMA4F04/TO	DETRAN	SJ00KJ400I	26/01/2025	23:01	5010-0
RMA4F04/TO	DETRAN	SJ00KJ400J	26/01/2025	23:03	6653-1
QKE2H97/TO	DETRAN	SJ009E107L	26/01/2025	23:01	5720-0
MWW4446/TO	DETRAN	TO01789612	10/01/2025	08:28	5185-1
QK17G13/TO	DETRAN	TO01789611	10/01/2025	08:23	5185-1
MWJ8917/TO	DETRAN	SJ005Y305M	26/01/2025	10:24	5010-0
MWR8156/TO	DETRAN	TO01789610	10/01/2025	08:21	5185-1
OLI3721/TO	DETRAN	TO01789607	10/01/2025	08:20	5185-1
OYB6936/TO	DETRAN	SJ00DN5005	26/01/2025	10:32	6637-2
OGH885/TO	DETRAN	TO01789606	10/01/2025	08:18	5185-1

OYB6936/TO	DETRAN	SJ00DN5006	26/01/2025	10:37	5010-0
EUD0540/TO	DETRAN	TO01789603	10/01/2025	07:53	5185-1
MWQ9E65/TO	DETRAN	TO01789618	10/01/2025	09:36	5185-1
PZM9841/TO	DETRAN	TO01788677	07/01/2025	17:21	5665-0
RSA6A59/TO	DETRAN	TO01788676	07/01/2025	17:20	6130-0
MWS2D36/TO	DETRAN	TO01788675	07/01/2025	11:10	6556-4
MWS2D36/TO	DETRAN	TO01788674	07/01/2025	11:10	6599-2
QKI2782/TO	DETRAN	TO02181809	06/01/2025	17:35	6670-0
JVC2944/PA	DETRAN	TO01789383	07/01/2025	08:50	5185-1
OMI2C60/GO	DETRAN	TO02516355	09/01/2025	14:06	7366-2
QWF9I56/TO	DETRAN	TO02516730	03/01/2025	09:16	7722-0
MXE5687/TO	DETRAN	TO02516733	03/01/2025	09:01	5185-1
MVP6551/TO	DETRAN	SJ00I1301G	26/01/2025	11:33	6599-2
MVP6551/TO	DETRAN	SJ00I1301H	26/01/2025	11:37	5010-0
MVP6551/TO	DETRAN	SJ00I1301I	26/01/2025	11:38	6653-1
MXE5687/TO	DETRAN	TO02516734	03/01/2025	09:01	6599-2
PRM3665/GO	DETRAN	TO02516735	03/01/2025	17:16	5185-1
MVP6551/TO	DETRAN	SJ00I1301J	26/01/2025	11:39	6637-1
MVP6551/TO	DETRAN	SJ00I1301L	26/01/2025	11:46	6726-1
JVD0165/PA	DETRAN	SJ006P20EY	26/01/2025	11:28	6599-2
JVD0165/PA	DETRAN	SJ006P20EZ	26/01/2025	11:50	5169-1
JVD0165/PA	DETRAN	SJ006P20F0	26/01/2025	11:55	5010-0
SDN9B11/GO	DETRAN	SJ005403S	26/01/2025	12:15	5010-0
NLO4539/GO	DETRAN	SJ00KJ400E	26/01/2025	13:13	6548-0
RSE1H70/TO	DETRAN	SJ00HP10C4	26/01/2025	15:32	5274-1
RSE1H70/TO	DETRAN	SJ00HP10C5	26/01/2025	15:35	6050-1
MWY9H05/TO	DETRAN	SJ00I1301M	26/01/2025	15:41	6637-1
MWY9H05/TO	DETRAN	SJ00I1301N	26/01/2025	15:47	6602-0
MWF9F55/TO	DETRAN	SJ00GJ801B	26/01/2025	13:50	7030-1
AWV3A79/TO	DETRAN	SJ00F5302M	26/01/2025	15:48	6050-2
RMA2I37/TO	DETRAN	SJ00KH5029	25/01/2025	16:00	7056-2
QJH7364/TO	DETRAN	SJ00LS300Q	26/01/2025	15:49	5410-0
RSE1H08/TO	DETRAN	SJ00I1301O	26/01/2025	15:58	5010-0
OLISA06/TO	DETRAN	SJ00L25023	26/01/2025	15:49	5061-0
RSE1H08/TO	DETRAN	SJ00I1301P	26/01/2025	16:00	6580-0
OLISA06/TO	DETRAN	SJ00L25024	26/01/2025	16:00	5010-0
RSE1H08/TO	DETRAN	SJ00I1301Q	26/01/2025	16:07	6653-1
QWA7E98/TO	DETRAN	SJ00I1301R	26/01/2025	16:10	6580-0
QWA7E98/TO	DETRAN	SJ00I1301S	26/01/2025	16:14	5010-0
QWA7E98/TO	DETRAN	SJ00I1301T	26/01/2025	16:15	6653-1
OLISA06/TO	DETRAN	SJ00L25025	26/01/2025	15:15	7340-0
OLISA06/TO	DETRAN	SJ00L25026	26/01/2025	15:20	7072-1
MXF0857/TO	DETRAN	SJ00I1301U	26/01/2025	16:23	5010-0
OLISA06/TO	DETRAN	SJ00L25027	26/01/2025	15:20	7048-1
MXF0857/TO	DETRAN	SJ00I1301V	26/01/2025	16:28	6599-2
MXF0857/TO	DETRAN	SJ00I1301W	26/01/2025	16:29	6637-1
QWA7E98/TO	DETRAN	SJ00I1301X	26/01/2025	16:33	6637-1
OLI7J49/TO	DETRAN	SJ00I1301Y	26/01/2025	16:37	6653-1
MXB8D05/TO	DETRAN	SJ00I1301Z	26/01/2025	16:43	6653-1
MW15525/TO	DETRAN	SJ00I13020	26/01/2025	16:47	5010-0
NSL3G03/PA	DETRAN	SJ00DM203W	26/01/2025	16:44	5010-0
OLH8D61/TO	DETRAN	SJ00I13021	26/01/2025	16:54	5010-0
OLH8D61/TO	DETRAN	SJ00I13022	26/01/2025	16:57	6653-1
RIM0G67/TO	DETRAN	SJ00I13023	26/01/2025	17:06	6653-1
RIM0G67/TO	DETRAN	SJ00I13024	26/01/2025	17:13	6599-2
RSB1J58/TO	DETRAN	SJ00I13025	26/01/2025	17:16	6653-1
MVO5639/TO	DETRAN	SJ00I13026	26/01/2025	17:25	6580-0
MXE6801/TO	DETRAN	SJ00M3100I	26/01/2025	17:36	6637-1
RIN4I78/TO	DETRAN	SJ009P3030	26/01/2025	17:45	6599-2
QWC8C01/TO	DETRAN	SJ00KU100H	26/01/2025	17:36	5010-0
NKE1C10/TO	DETRAN	SJ0076403D	26/01/2025	17:49	5541-1
RIN4I78/TO	DETRAN	SJ009P3031	26/01/2025	17:50	6637-2
RIN4I78/TO	DETRAN	SJ009P3032	26/01/2025	17:54	7340-0
QKI4571/TO	DETRAN	SJ0076403E	26/01/2025	17:53	5541-1

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Sonia Terezinha Baccin Bonatti.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação nº 0020374-34.2024.8.27.2729;

CONSIDERANDO Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1178, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial 6.344, de 06 de junho de 2023, em relação à segurada SONIA TEREZINHA BACCIN BONATTI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", conforme consta do processo nº 2025.04.217680R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Iraci Carvalho de Sousa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1363/2023/GASEC, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.396, de 22 de agosto de 2023, e Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1106/2024, de 26 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1262/2024, de 28 de novembro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1101, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.325, de 10 de maio de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRACI CARVALHO DE SOUSA a partir de 15 de novembro de 2022, ao cônjuge ARÃO OLIVEIRA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão XII, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.07.218162R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## APOSTILA Nº 05/2025.

Na Portaria nº 1382, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, com relação a data de início do benefício de Pensão por Morte da Segurada Leidy Maria Gomes, com base no que consta do processo nº 2020.07.212285P:

Onde se lê:

II - JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 26/11/2020 a 20/04/2024 e 100% de 20/04/2024 a 12/02/2025.

Leia-se:

II - JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 26/11/2020 a 20/04/2024 e 100% de 20/04/2024 a 12/07/2025.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 15/2025/NATURATINS/GABIN, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.348, de 26 de novembro de 2011; bem como na Instrução Normativa nº 01, de 5 de junho de 2013, do Naturatins;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a Equipe de Acompanhamento do Estudo para contratação do BNDES para realização de estudos técnicos de viabilidade para a concessão de serviços de apoio à atividades turísticas, de visitação, dentre outras, no âmbito do Programa de Uso Público contido no Plano de Manejo das Unidades de Conservação Parque Estadual do Jalapão e Área de Proteção Ambiental (APA) Jalapão.

Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves - Matrícula 9820432  
Rosiclêa Freires Pinto - Matrícula 1157850-3  
Izabella de Brito - Matrícula 11936240  
Diego Rodrigues da Silva - Matrícula 11768339-2

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 01/2025/NATURATINS/GABIN, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6735, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## RURALTINS

**PORTARIA Nº 8/2025/GABVICEPRES, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD, de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 01/2025 do Gabinete do Vice-Presidente Executivo, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Lucimeire Cabral Coelho Cardeal, nº funcional 914414/3, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Secretaria-Geral, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno, nº funcional 769098/1, que estará de férias, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Vice-Presidente Executivo

## TOCANTINS PARCERIAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000009

CONTRATO Nº: 03/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: PCA-PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 03.589.585/0001-15.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2024, firmado entre as partes, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido, ou seja, até 23 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rosiran Rodrigues Barros - Representante Legal da Contratada.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 027/2025/GABREITOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 06/2025

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEOMARA MAURICIO LUSTOSA, matrícula funcional n. 900175, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Graduação - CDAS-3, no período de 04/03/2025 a 21/03/2025, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição ao servidor Alessandra Ruita Santos Czapski, matrícula 810307, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 04 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 28/2025/GABREITOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/519,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EMERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 830429, a partir de 03 fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada CDAI-2, junto à Gerencia de Unidade Avançada do Programa TO graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS em Arapoema/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 29/2025/GABREITOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 016/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, BRUNO RABELO VIEIRA DORNELES, matrícula nº 830418, a partir de 03 fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI AEU - 6, junto à Supervisão de Biblioteca Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 30/2025/GABREITOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DIVERSO - RD, SGD: 2025/20329/1140.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, NATÂNIA LIMA COELHO MOURA, matrícula funcional nº 810312, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, junto à Diretoria de Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ N. 003/2025**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo Único deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**ANEXO ÚNICO AO ATO PGJ N. 003/2025**

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO DE 2024 a DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS													
	janeiro/2024	fevereiro/2024	março/2024	abril/2024	maio/2024	junho/2024	julho/2024	agosto/2024	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	16.360.697,84	20.135.826,54	16.849.168,28	19.560.168,88	17.266.340,90	21.275.675,24	17.687.963,41	18.458.464,30	18.285.847,93	18.632.693,02	29.282.250,35	22.827.917,10	226.623.113,79	
Pessoal Ativo	13.632.449,15	17.367.933,96	13.766.201,08	17.436.973,58	14.261.867,49	18.381.441,68	14.605.879,51	15.625.633,92	15.579.603,20	15.334.596,95	26.568.355,77	17.960.163,10	200.521.099,39	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.664.165,36	15.340.121,40	11.732.554,96	15.360.577,25	12.145.551,25	16.248.495,06	12.402.181,57	13.417.453,20	13.252.453,96	12.558.830,35	20.758.659,07	15.165.685,84	170.046.729,27	
Obrigações Patronais	1.968.283,79	2.027.812,56	2.033.646,12	2.076.396,33	2.116.316,24	2.132.946,62	2.203.697,94	2.208.180,72	2.327.149,24	2.775.766,60	5.809.696,70	2.794.477,26	30.474.370,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.728.248,69	2.767.892,58	3.082.967,20	2.123.195,30	3.004.473,41	2.894.233,56	3.082.083,90	2.832.830,38	2.706.244,73	3.298.096,07	2.713.994,58	4.867.754,00	36.102.014,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.230.316,65	2.269.906,73	2.601.484,96	1.598.002,45	2.517.676,29	2.387.295,24	2.552.993,51	2.425.623,99	1.925.010,00	2.719.072,77	2.086.307,42	4.016.645,61	29.330.344,62	
Pensões	497.932,04	497.985,85	481.482,24	525.192,85	486.797,12	506.938,32	529.090,39	407.206,39	781.225,73	579.023,30	627.687,16	851.108,39	6.771.669,78	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	2.758.168,78	6.527.039,08	3.237.255,49	2.971.283,72	3.163.950,21	6.704.521,99	3.235.397,97	3.399.302,94	2.718.523,19	2.849.810,74	3.715.400,19	7.230.735,55	48.511.389,85	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.920,09	3.711.637,70	110.355,88	1.565.300,38	99.298,96	3.785.767,82	111.977,45	887.089,54	386.758,79	251.733,73	1.123.410,63	2.357.219,77	14.420.470,74	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	47.508,80	43.932,41	31.746,04	60.177,84	24.520,61	41.336,62	122.970,58	41.365,31	7.551,74	33.113,98	5.761,78	459.985,71	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.728.248,69	2.767.892,58	3.082.967,20	1.374.237,30	3.004.473,41	2.894.233,56	3.082.083,90	2.389.242,82	2.290.399,09	2.590.525,27	2.558.875,58	4.867.754,00	33.630.933,40	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	13.602.529,06	13.608.787,46	13.611.912,79	16.588.885,16	14.102.390,69	14.571.153,25	14.452.565,44	15.059.161,36	15.567.324,74	15.782.882,28	25.566.950,16	15.597.181,35	188.111.723,94	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												14.655.407.399,67	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												13.434.477,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												41.066.633,05	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												-	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>												14.600.906.289,62	-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)</b>												188.111.723,94	1,29%	
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												292.018.125,79	2,00%	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												277.417.219,50	1,90%	
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												262.816.313,21	1,80%	

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 20/01/2025

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. NOTA:

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$1.054.796,46 (Um milhão e cinquenta e quatro mil, seicentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR  
 Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA  
 Chefe do Departamento Financeiro

UILITON DA SILVA BORGES  
 Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS  
 Contador CRC- TO 0002749/O-0

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO DE 2024 a DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.658.140,62	-	70.924,56	6.145.278,00	-	6.441.938,06	3.741.866,21	-	2.700.071,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.301.565,35	-	-	-	-	2.301.565,35	1.469.963,67	-	831.601,68
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	2.298.872,41	-	-	-	-	2.298.872,41	1.469.963,67	-	828.908,74
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.692,94	-	-	-	-	2.692,94	-	-	2.692,94
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>14.959.705,97</b>	<b>-</b>	<b>70.924,56</b>	<b>6.145.278,00</b>	<b>-</b>	<b>8.743.503,41</b>	<b>5.211.829,88</b>	<b>-</b>	<b>3.531.673,53</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 20/01/2025

ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR  
 Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA  
 Chefe do Departamento Financeiro

UILITON DA SILVA BORGES  
 Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS  
 Contador CRC- TO 0002749/0-0

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO DE 2024 a DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	R\$ 14.600.906.289,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	188.111.723,94	1,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	292.018.125,79	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	277.417.219,50	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	262.816.313,21	1,80%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.211.829,88	3.531.673,53

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 20/01/2025

ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR  
 Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA  
 Chefe do Departamento Financeiro

UILITON DA SILVA BORGES  
 Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS  
 Contador CRC- TO 0002749/0-0

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para o Município de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada no setor de licitações, com data de abertura agendada para 11 de fevereiro de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br).

Axixá do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2025.

Ságilla Pereira da Silva  
Pregoeira Municipal

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS torna público que fará a realizar O CREDENCIAMENTO PM-BAND Nº 001/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças automotivas, pneus e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins. A realizar-se a 1ª Etapa no dia 21/02/2025 às 08h30min. As demais etapas estão especificadas no edital.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO e no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). E-mail: [bandlicitacao.to@gmail.com](mailto:bandlicitacao.to@gmail.com).

Bandeirantes do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES  
Prefeito Municipal

## CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 11 de fevereiro 2025 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES  
Prefeito Municipal

## COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024/PMCO/TO  
PROTOCOLO Nº 6431/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Concorrência Eletrônica Nº 001/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de uma Unidade Básica de Saúde - UBS São Cristóvão, no Setor Santo Antônio, no município de Colinas do Tocantins, conforme Proposta nº 11359.9040001/24-00 do Programa do Ministério da Saúde Requalifica UBS e Portaria de habilitação 3721, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Pavimentação, Projeto de Combate e Incêndio, Projeto Rede Lógica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico - Financeiro, Planilha de Composições, no Memorial de Cálculo e no Memorial Descritivo e nos demais anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928303. Data da abertura: 11/03/2025, às 08:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2025.

José Soares Bastos Júnior  
Secretário Adjunto de Licitação

## GOIATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Abertura dia 11 de fevereiro de 2025 às 08h00min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para assessoramento, captação de recursos, elaboração e acompanhamento dos RDQA, acompanhamento dos indicadores e dos programas, capacitar e acompanhar os profissionais digitadores nos demais programas voltados à saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais *in loco*, para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 28 de janeiro de 2025.

Carlos Alegtyoone Costa Dias  
Pregoeiro Oficial

**GUARAÍ****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratado: CPA Construção e Serviços LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.707.082/0001-58

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Calçamento em blocos nas ruas do Setor Serrinha no Município de Guaraí/TO.

Prazo de vigência: 07/04/2025 (a contar o prazo de vigência a partir de 06/02/2025)

Data da Assinatura: 23/01/2025

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes - Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Amanda Eduarda Araújo de Macedo - CONTRATADA.

Guaraí/TO, 24 de janeiro de 2025.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita de Guaraí

**ITAGUATINS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS/TO, CNPJ nº 01395458/0001-50, representado por seu gestor o senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa ORDEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.766.049/0001-60, OBJETO: A prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e a defesa de causas judiciais e serviços administrativos, bem como acompanhamento de processos junto ao tribunal de contas do Estado do Tocantins-TCE/TO e Tribunal de Contas da União-TCU, junto ao município de Itaguatins/TO no exercício de 2025. PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2025; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: 03.02.03.091.0004.2.002 - MANUT. Defesa jurídica. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Itaguatins - TO, 27 de janeiro de 2025. JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA. Prefeito Municipal de Itaguatins/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS/TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50, representado por seu gestor o senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, pessoa inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24. OBJETO: A empresa especializada na prestação de serviços contabilidade pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO, incluindo as atividades de assessoria e consultoria contábil, com foco em conformidade com as normas aplicáveis a administração pública, em especial as relacionadas Lei de responsabilidade fiscal, a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais legislações pertinentes ao setor público. PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/25, contados a partir de 15/01/25, podendo, a critério das partes, ser prorrogados até o limite previsto na lei na Lei nº 14.133/21; VALOR TOTAL: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: 03.04.04.123.0007.2.008 - MANUT. Defesa jurídica. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Itaguatins - TO, 27 de janeiro de 2025. JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA. Prefeito Municipal de Itaguatins/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE ITAGUATINS/TO, CNPJ nº 21.889.534/0001-90, representado pela gestora o senhora MÁRCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, pessoa inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24, OBJETO: A empresa especializada na prestação de serviços contabilidade pública, para atender Fundo Municipal de Educação, incluindo as atividades de assessoria e consultoria contábil, com foco em conformidade com as normas aplicáveis a administração pública, em especial as relacionadas Lei de responsabilidade fiscal, a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais legislações pertinentes ao setor público. PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 15 de janeiro de 2025, podendo, a critério das partes, ser prorrogados até o limite previsto na lei na Lei nº 14.133/21; VALOR TOTAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: 03.02.03.091.0004.2.002 - MANUT. Das atividades de Defesas Jurídicas. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria. Itaguatins - TO, 27 de janeiro de 2025. MÁRCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS. Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS/TO, CNPJ nº 11.489.909/0001-71, representado pela gestora o senhora KARLEN JOSIE DE SOUSA GUERRA NORTE, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, pessoa inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24, OBJETO: A empresa especializada na prestação de serviços contabilidade pública, para atender Fundo Municipal de Saúde, incluindo as atividades de assessoria e consultoria contábil, com foco em conformidade com as normas aplicáveis a administração pública, em especial as relacionadas Lei de responsabilidade fiscal, a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais legislações pertinentes ao setor público. PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 15 de janeiro de 2025, podendo, a critério das partes, ser prorrogados até o limite previsto na lei na Lei nº 14.133/21; VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: 04.11.10.122.0010.3.005 - MANUT. Das atividades de Defesas Jurídicas. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria. Itaguatins - TO, 27 de janeiro de 2025. KARLEN JOSIE DE SOUSA GUERRA NORTE. Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.907.306/0001-54, representado pelo gestor o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCALINO SOUSA, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, pessoa inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24, OBJETO: A empresa especializada na prestação de serviços contabilidade pública, para atender Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo as atividades de assessoria e consultoria contábil, com foco em conformidade com as normas aplicáveis a administração pública, em especial as relacionadas Lei de responsabilidade fiscal, a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais legislações pertinentes ao setor público. PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 15 de janeiro de 2025, podendo, a critério das partes, ser prorrogados até o limite previsto na lei na Lei nº 14.133/21; VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria 05.12.08.122.0011.2.019 - MANUT. Das atividades de Defesas Jurídicas. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria. Itaguatins - TO, 27 de janeiro de 2025. FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCALINO SOUSA. Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 23.537.449/0001-26, representado pelo gestor o senhor MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, denominada CONTRATANTE; CONTRATADO: A empresa XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, pessoa inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24, OBJETO: A empresa especializada na prestação de serviços contabilidade pública, para atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo as atividades de assessoria e consultoria contábil, com foco em conformidade com as normas aplicáveis a administração pública, em especial as relacionadas Lei de responsabilidade fiscal, a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais legislações pertinentes ao setor público. PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 15 de janeiro de 2025, podendo, a critério das partes, ser prorrogados até o limite previsto na lei na Lei nº 14.133/21; VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria 03.19.04.1222.0004.2.100 - MANUT. Das atividades de Defesas Jurídicas. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria. Itaguatins - TO, 27 de janeiro de 2025. MARCELO SILVA DE OLIVEIRA. Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024 "ADESÃO" Nº 001/2025; A Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; através da Srª MÁRCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; através da Srª KARLEN JOSIE DE SOUSA GUERRA NORTE MARTINS; SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E HABITAÇÃO; através do Srº FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCALINO SOUSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; através da Srª WILDERLANY VITOR FERREIRA, torna público que aderiu como "CARONA/ADESÃO" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024 "ADESÃO" Nº 001/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis carburantes, para atender a demanda da frota municipal de veículos e máquinas; CONSIDERANDO a AUTORIZAÇÃO enviada pelo Órgão gerenciador conforme condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA. Responsável pelo gerenciamento da ATA, com sua Válida de 1(um) ano, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de julho de 2024. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa detentora dos preços registrados: POSTO PANTANAL LTDA, CNPJ nº 07.111.045/0001-82, sediada em SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.940-000, representada pela Srº JOSÉ DE MESSIAS BARROS NETO, CPF: 049.125.224-22, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis carburantes, no valor total: R\$ 1.131.700,00 (um milhão cento e trinta e um mil e setecentos reais). Itaguatins/TO, 20 de janeiro de 2025. Srª MÁRCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Srª KARLEN JOSIE DE SOUSA GUERRA NORTE MARTINS; SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E HABITAÇÃO; Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCALINO SOUSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; Srª WILDERLANY VITOR FERREIRA.

**NAZARÉ**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 1398/2024. PE Nº 07/2024. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamento de ar condicionado. VIGÊNCIA 12 meses: ARP Nº 022/2024. 022, fornecedor JACSON DA SILVA FONSECA 04246855154 - CNPJ: 45.130.974/0001-28 no valor total de R\$ 24.628,00; ARP Nº 023/202, fornecedor BRANDAO CLIMATIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.722.309/0001-77 - no valor total de R\$ 60.062,60.

Nazaré/TO, 21 de janeiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/PMN. PROC. 10/2025. OBJETO: Aquisição de veículo tipo SUV. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 11 de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefnazare@uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 27 de janeiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**ATO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025/FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Saúde. Objeto: Contratação de um profissional médico na área de clínica médica junto ao PSF - Programa Saúde da Família do Nazaré/TO, zona urbana Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22 no valor total de R\$ 153.600,00. Data assinatura: 23/01/2025. Vigência 12 meses.

Nazaré/TO, 27 de janeiro de 2025.

Helton Luiz Rodrigues da Silva  
Gestor

**PEQUIZEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PROCESSO ADM Nº 1038/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TOCANTINS  
CONTRATADA: WFN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 42.896.408/0001-33, com sede na Q Arne 71, Alameda 14, Quadra 05, Lote 13, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.  
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de obras referente a recuperação de estradas vicinais e mata burro de concreto pré-moldado do município de PequiZEIRO - TO, conforme especificações constantes no anexo do Edital, consoante as disposições da Lei nº 14.133/2021, O valor total da contratação estimado é de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme o que consta no projeto básico contrato. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PequiZEIRO/TO, 24 de janeiro de 2025.

ANA PAULA SOUSA SILVA  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALMIR DA SILVA MARACAIPE, CPF: 228.585.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de Pecuária na FAZENDA BOA VISTA II - Lote 20 Remanescente, Loteamento denominado "Nº 9 Morro do Amaral", em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ANGRA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 19.652.016/0001-07, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) Nº 8463-2020, para atividade de Agricultura Irrigada, localizada na Fazenda Angra, município de Lagoa da Confusão(TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução COEMA/TO 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE FARIA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.535.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária (médio porte) na Fazenda Pé de Cedro, localizada na zona rural do município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA -TO 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Benonias Vieira de Souza, CPF: XXX.440.011-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A renovação da Licença de Operação, para a atividade de pecuária implantada no imóvel rural Fazenda Barrinha, no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDGAR CARLOS SERAFINI, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA VEREDAS II - GLEBAA, município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eduardo Batista de Castro Junior, CPF nº 940.026.\*\*\*-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Cajazeiras Lote 01, matrícula 3000, Zona Rural, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, GUTTEMBERG PEREIRA DOS SANTOS ANJOS, CPF: 026. XXX.711-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA PLANALTO, em Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JAIR INOCENCIO PEREIRA - 076.181.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de Pecuária na Fazenda Fortaleza e Pirangi - Lote 13 e Lote 13-C1, do Loteamento nº 04 Cobertão, em Alvorada -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ MURILO BORGES, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ II - LOT. Nº 01, GAMELEIRA, 12-PARTE, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LAKESIDE CLUB RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº XX.XXX.939/0001-05, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), as licenças (Licença Municipal Prévia; Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação), para atividade de Loteamento e atividade de lazer, localizada no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LETICIA ANGELINA SALGADO, brasileira, agropecuarista, portadora do CPF nº xxx.916.xxx-87. É proprietária da Fazenda K&K e Santa Rita no município de Araguatins/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Silvicultura Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MARINO CORREA, inscrito no CPF Nº 678.XXX.238-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura, na FAZENDA MORRO BRANCO, em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARTINS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.961.594/0001-89, situada na quadra 01, Lotes 01, 02, 03, 04 e 07, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, 2ª Etapa, município de Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OSVALDO VERNIER - 185.491.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de Pecuária na FAZ. REAL - PARTE DO LOTE 23, DO LOTEAMENTO 4 COBERTÃO, em Alvorada -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO a Renovação da LI nº 15-2022 LI EEE, LR e RCE St. Irmã Edla do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

A TRANSPORTADORA TABOCÃO LTDA, inscrita no CNPJ no 09.214.435/0001-03 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rua JC 19, QD 24, APM 08 e 09, Sala 02, 871, Residencial Jardim Canedo II, no município de Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS****RESOLUÇÃO Nº 371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera tabela da Resolução CRCTO nº 328/2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS usa das suas Atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCTO;

CONSIDERANDO que os valores apresentados envolve a verificação dos espaços referenciados, conforme demonstrado no referido estudo; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º Anexo I, da Resolução CRCTO nº 328/2021, de 18 de novembro de 2021, que vigerá sobre as locações e cessões de espaços do Regional (Auditório e Sala de Treinamento) as instituições públicas, empresas privadas e demais interessados, conforme segue:

DIFERENTES SITUAÇÕES	AUDITÓRIO		SALA DE TREINAMENTO	
	DIÁRIA	MEIA DIÁRIA	DIÁRIA	MEIA DIÁRIA
Valor Integral	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00
Eventos volta dos para a classe contábil com cobrança	R\$ 1.250,00	R\$ 935,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00
Parceiros do CRCTO (devem possuir convênios de cooperação firmados) com eventos para classe contábil com cobrança aos participantes. Faculdades que queiram fazer suas formaturas para o curso de Ciências Contábeis.	R\$ 1.045,00	R\$ 660,00	R\$ 550,00	R\$ 275,00
Palestras e cursos gratuitos de interesse da área contábil	R\$ 550,00	R\$ 270,00	R\$ 330,00	R\$ 192,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
Presidente do CRCTO

Contadora NÚBIA ALVES FERNANDES Vice-Presidente de Administração	Contador PAULO JOSÉ DA SILVA Vice-Presidente de Registro, Fiscalização, Ética e Disciplina
Contador LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA Vice-Presidente de Controle Interno	Contador DIEGO ELBERT ACÁCIO GONÇALVES Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional
Téc. em Cont. ROSIBELT FARIAS DE RAÚJO Membro	Téc. em Cont. SUELENE ALVES DOS SANTOS Membro
Contador CLAUDINIR DE GOES JUNIOR Membro	Contador THIAGO DE ARAÚJO SCHULLER Membro
Contadora JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS Membro	Contador WILLIANS NUNES RODRIGUES Membro

### RESOLUÇÃO Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera artigo 1º da Resolução CRCTO nº 329/2021, que trata dos valores pagos por hora/aula a instrutores.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCTO;

CONSIDERANDO os aumentos sofridos em nos valores pagos referente hora/aula para instrutores em decorrência da inflação, conforme demonstrado no referido estudo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Resolução CRCTO nº 329/2021, de 15 de dezembro de 2021, que passa a ter a classificação para fins de pagamento pela hora/aula será conforme graus de escolaridade, nos seguintes termos:

Nível de Formação	Presencial	On-line	Conteúdo
Graduação	R\$ 193,00	R\$ 193,00	R\$ 193,00
Especialista	R\$ 193,00	R\$ 193,00	R\$ 193,00
Mestre	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
Doutor	R\$ 296,00	R\$ 296,00	R\$ 296,00

DESCRIÇÃO	LOCAL	NACIONAL
Diária	R\$ 428,00	R\$ 618,00
Transporte- Passagens	Conforme cotação	
Transporte- Combustível	20%/litro combustível por km rodado*Valor capital Palmas-TO	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
Presidente

Contadora NÚBIA ALVES FERNANDES Vice-Presidente de Administração	Contador PAULO JOSÉ DA SILVA Vice-Presidente de Registro, Fiscalização, Ética e Disciplina
Contador LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA Vice-Presidente de Controle Interno	Contador DIEGO ELBERT ACÁCIO GONÇALVES Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional
Téc. em Cont. ROSIBELT FARIAS DE ARAÚJO Membro	Téc. em Cont. SUELENE ALVES DOS SANTOS Membro
Contador CLAUDINIR DE GOES JUNIOR Membro	Contador THIAGO DE ARAÚJO SCHULLER Membro
Contadora JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS Membro	Contador WILLIANS NUNES RODRIGUES Membro

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus filiados em dia com suas obrigações associativas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma híbrida (física e virtual) no dia 31 de janeiro de 2025, às 19:30h em primeira convocação, com a presença de 50% mais um dos filiados, e as 20h em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes, a ser realizada, presencialmente, na Sede do Sindicato situado na Q. 103 Norte, Rua NO 07, Lote 20, Plano Diretor Norte, Palmas - TO e por meio virtual google meet no link <https://calendar.app.google/kt5Z5XQwuqCq87Hu6> a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e aprovação da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2025/2026;

2) Autorização prévia e expressa para o Sindicato laboral negociar e assinar contratos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, bem como Termos Aditivos aos referidos instrumentos normativos, com ou sem mediador;

3) Manutenção da assembleia geral em caráter permanente até o término das negociações e assinatura do instrumento coletivo.

4) Outros assuntos de interesse da categoria profissional.

A ausência de participação do associado, ensejará a tática concordância com o aprovado pela maioria dos participantes.

I - Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral por videoconferência, explica-se:

a) Será considerada válida a presença dos filiados que compareçam a videoconferência ou de forma presencial, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no quadro de associados da entidade;

b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral que esta será integralmente registrada em ata juntamente com a lista de presença, dispensando-se a gravação da assembleia;

c) A abertura da assembleia se dará após verificação de *quórum*, o qual se comprovará pelas assinaturas físicas e no formato virtual por meio de *print screen* da tela de videoconferência;

d) O presente edital atende às regras contidas no estatuto da entidade e Código Civil de 2002;

e) As decisões tomadas em votação aberta serão consideradas somando-se os votos dos filiados presentes na assembleia presencial com os votos apurados na virtual.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2025.

Fábio Fagner Pinto  
Presidente do SINTVISTO



SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDACEN

COMISSÃO ELEITORAL

### ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025

Às 08:00 na sede do SINDIFISCAL - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual foi iniciada a eleição para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados e seus suplentes do SINDACEN - TO.

As 17:00 foi encerrada a votação com a presença dos representantes da chapa 01, verificando o conteúdo da urna o presidente da Comissão Eleitoral contou 17 votos favoráveis, sendo que esse número corresponde ao número de eleitores que assinaram a folha de votação, não teve nenhum voto em branco ou nulo. Sendo eleita a chapa 1 com cem por cento dos votos apurados, como descrito abaixo:

NOME	QUANTIDADE
CHAPA 01 - UNIDOS VENCEREMOS, JUNTOS CRESCEREMOS	17
NULOS	00
BRANCOS	00
TOTAL	17

Observa-se que não compareceu o membro da Comissão Eleitoral Sr. Severino Gonçalves Junior. A Comissão encerrou a apuração às 17:15hs, sendo lavrada, aprovada e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Eleitoral e filiados presentes

Saulo Barreira Silva  
Presidente

Carlos Pereira Campos  
Secretário